



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EDITAL

(X) Contratação delegada

PREÂMBULO

1. Regência legal:

Esta licitação obedecerá as disposições da Lei nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 22.885, de 20 de junho de 2024, do Decreto nº 22.888, de 26 de junho de 2024, e, na hipótese do Sistema de Registro de Preços, o Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e respectivas alterações.

2. Objeto da licitação/Codificação no Certificado de Registro – SAEB:

Pavimentação da Rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema, com extensão total de 27,30 km.

Família: 07.19

Código: 07.19.24.00001470-2

3. Requisito de participação:

3.1 Inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia /SAEB

Serão admitidos a participar desta licitação os interessados, **inscritos ou não** no Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia, que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

3.2 Tratamento diferenciado e simplificado (ME e EPP)

(X) Ampla Participação

(X) Serviços – Sem reserva de cota

3.2.1 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverá ser observado o disposto no item “3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO” do Rito Procedimental.

3.3 Consórcio

3.3.1 A definição quanto à participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio observará o disposto no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

4. Processo administrativo - Órgão/entidade e setor:

024.2058.2026.0004351-56 - SEINFRA/SIT/DPPE

5. Modalidade/número de ordem:

(X) Concorrência eletrônica nº 042/2026

BB ID Nº 1091710

6. Modo de disputa

(X) Aberto e fechado

7. Intervalo mínimo de diferença entre lances (degrau de valor ou percentual):

(X) Sim (conforme orçamento estimado em planilha constante do TR/Habilitação)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8. Critério de julgamento:

(X) Maior Desconto sobre (X) itens do orçamento de referência (aplicação linear)

9. Ordem de fases da licitação:

(X) Na presente licitação, a fase de habilitação **sucedará** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

10. Agendamento da vistoria a ser realizada pelo licitante, quando exigível no TR:

10.1. Não será exigida a realização de vistoria prévia.

11. Meio de acesso à íntegra do edital:

11.1 Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), portal Comprasnet.BA e <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

12. Local, dia e hora para recebimento das propostas e documentos e início da sessão pública da licitação:

Site: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>

Recebimento das propostas: das 09:30 horas do dia 11/05/2026, às 09:30 horas do dia 21/05/2026

Início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 21/05/2026

13. Impugnação e pedido de esclarecimento:

13.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por petição junto ao Sistema Eletrônico de Informação – SEI, ou por mensagem no correio eletrônico (e-mail:) **cpl@infra.ba.gov.br**.

14. Disponibilização de vista dos autos:

14.1 O licitante deverá solicitar o acesso aos autos, o qual será concedido por meio de envio de *link* para o correio eletrônico (e-mail).

15. Controle prévio de legalidade ou dispensa de análise jurídica individualizada

(X) Declaro que a análise jurídica individualizada do processo licitatório está dispensada, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 14.634/2023, conforme autorização constante do ato abaixo, tendo sido utilizadas as **minutas previamente padronizadas** e divulgadas no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, **sem** alteração de suas cláusulas:

PARECER SISTÊMICO:

PROCESSO Nº 024.2058.2024.0002508-47

PARECER Nº PA-NLC-462-2024

DESPACHO DE QUALIFICAÇÃO Nº PA-065-2024

16. Responsável pela consolidação das informações, componentes e anexos na minuta de edital, e meio de contato:

Servidor responsável e portaria de designação: Carlos Henrique Nunes Leal Brandão – Portaria nº 019/2025.

Endereço: Coordenação de Licitação da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na 4ª Avenida nº 440, Prédio Anexo, 1º andar, Ala B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador, Bahia, CEP: 41.745-002.

Horário: 8h30min às 12h; 13h30min às 18h **Tel.:** (71) 3115-2174 **E-mail:** cpl@infra.ba.gov.br

Salvador, 24 de abril de 2026.

Carlos Henrique Nunes Leal Brandão
Matrícula nº 92.100.927



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RITO PROCEDIMENTAL

1. DIRETRIZES

1.1 O rito procedimental da presente licitação seguirá o disposto nesta seção, relativamente à operacionalização das fases do procedimento da licitação pelo critério de julgamento adotado, na forma eletrônica.

1.1.1 Para fins deste Edital, considera-se responsável pela licitação o agente de contratação ou comissão de contratação a quem compete a condução do procedimento licitatório.

1.1.2 No caso da modalidade pregão, aplicável ao critério de julgamento por menor preço o maior desconto, o agente de contratação será designado pregoeiro.

1.2 Na presente licitação será observado o que se segue:

- a) os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;
- b) os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional; e
- c) o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação dos licitantes ou a compreensão do conteúdo de suas propostas não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;
- d) será disponibilizado o acesso aos documentos que compõem as propostas e os documentos de habilitação apresentados no processo licitatório.

2. ORDEM DAS FASES DA LICITAÇÃO

2.1 A realização da licitação observará as seguintes fases sucessivas:

2.1.1. Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas e lances; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.1.2. Quando adotado o critério técnica e preço:

a) preparatória; b) divulgação do edital de licitação; c) apresentação de propostas técnica e de preço; d) julgamento; e) habilitação; f) recurso; e g) homologação.

2.2 Na hipótese de inversão de fases, desde que observados os requisitos do art. 17, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que seja disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, a fase de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 O *site*, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados no Preâmbulo deste Edital.

3.1.1 Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

3.1.2 Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

3.2 O licitante deverá credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame.

3.2.1 O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à licitação.

3.2.2 O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o licitante responsável por todos os atos praticados.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, quando houver, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 Não poderão disputar esta licitação:

- a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.4.1 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5 O impedimento relativo a pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.7 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.8 O disposto nas alíneas "b" e "c" do subitem 3.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.9 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10 As vedações de que tratam a alínea "h" do subitem 3.4 e o subitem 3.4.1 se estendem a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, conforme o §2º do art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tratamento diferenciado e simplificado (Lei Complementar nº 123/2006 e art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021)

3.11 Na concessão do tratamento diferenciado e simplificado, deverão ser observadas as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observado o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Aquisição com reserva de cotas

3.12 No caso de aquisição com reserva de cotas, serão observadas as seguintes disposições:

3.12.1 O percentual da cota reservada do quantitativo licitado está definido no TR/HABILITAÇÃO, a qual será destinada às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.12.2 A cota será disputada em lote apartado, do qual participarão apenas as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.12.3 A reserva da cota não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

3.12.4 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

3.12.5 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

3.12.6 Deverá ser priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

4. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

Disposições gerais

4.1. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, as suas propostas, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública no Preâmbulo do Edital.

4.2 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão os documentos de habilitação simultaneamente com o cadastramento das propostas, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 4.1.

4.3 No cadastramento das propostas, o licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico:

- a) a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes deste Edital;
- c) a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema eletrônico, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- d) o cumprimento do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- e) o cumprimento dos requisitos para habilitação e a conformidade de suas propostas com as exigências deste Edital.

4.3.1 Ao cumprir o disposto nas alíneas "b" e "e" do subitem 4.3, o licitante automaticamente declara:

- a) a aceitação de todas as condições dos anexos deste Edital;
- b) que a proposta de preços apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal;
- d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inc. IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3.2 A declaração firmada em campo próprio do sistema eletrônico será suficiente para fazer prova da exigência nele contida, ressalvada a possibilidade de realização de diligência pelo responsável pela licitação para esclarecimentos adicionais, caso necessário.

4.3.2.1 O não atendimento, pelo licitante, de diligência a ele dirigida, será reputado desistência, implicando na sua exclusão do certame, sem prejuízo das consequências definidas na legislação.

4.3.2.2 A declaração que for comprovada falsa implicará na exclusão do licitante, sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

4.4 O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 A falsidade de qualquer declaração de que trata o item 4 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 14.133/2021 e as referidas na Lei nº 14.634/2023.

4.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e, quando for o caso, os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.7. Na hipótese de inversão de fases, os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a abertura da sessão pública.

4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação pelo licitante.

Acompanhamento do sistema

4.9 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Parametrização do valor ou do percentual de desconto

4.10 Quando adotado o critério menor preço ou maior desconto, serão observadas as disposições dos subitens seguintes.

4.10.1 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá as seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata a alínea "a" deste subitem.

4.10.2 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema eletrônico, o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:

- a) valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- b) percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.10.3 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 4.10.1 possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá elaborar a sua proposta em conformidade com o que dispõe o TR/Habilitação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas nas propostas vinculam o licitante.

5.3 Nos valores resultantes da proposta estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.3.1 Estarão contemplados ainda todos os custos com material de consumo, fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, se relacionem com o fiel cumprimento pelo licitante das obrigações,

5.3.2 A eventual exceção à previsão deste subitem deverá constar expressamente do TR/Habilitação.

5.4 A proposta ofertada pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita ao percentual de desconto, preço ou lance, quando for o caso, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 Com a apresentação das propostas, o proponente assume o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1 Os licitantes devem respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.

5.5.2 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço resultante da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6 Somente será admitida a indicação da tributação relativa ao Simples Nacional pelos licitantes que explorem as atividades de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, de forma exclusiva ou em conjunto com outras atividades que não tenham sido objeto de vedação à inclusão no Simples, conforme previsto no art. 17, §1º, c/c art. 18, §5º-C, inc. VI, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo observar, ainda, no que respeita ao serviço de vigilância, o disposto na Lei Federal nº 14.967, de 9 de setembro de 2024.

5.7 Nas licitações destinadas à contratação de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva que não sejam de serviço de vigilância, limpeza ou conservação, o licitante incluído no Simples Nacional deverá formular proposta considerando a tributação comum aplicável aos serviços, sob pena de desclassificação.

5.7.1 Na hipótese do subitem 5.7, o licitante que venha a ser contratado estará sujeito à exclusão obrigatória do Simples Nacional a contar do mês seguinte ao da contratação, em face do disposto no art. 31, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.2 O pedido da exclusão do Simples Nacional deverá ser feito no prazo previsto no art. 30, §1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123/2006, devendo a contratada apresentar cópia do ofício encaminhado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de recebimento, como condição para recebimento da primeira fatura da prestação dos serviços.

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A abertura da licitação se dará automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Preâmbulo deste Edital.

6.1.1 Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, o responsável pela licitação informará a data e horário previsto para a reabertura da sessão.

7. ETAPA ANTECEDENTE AO JULGAMENTO

7.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Lances

7.1.1 Na fase competitiva será observado o que se segue:

7.1.1.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

7.1.1.2 Ressalvada a hipótese de parametrização referida no subitem 4.9, é vedado ao licitante apresentar seus lances de forma sucessiva, padronizada, intermitente, simultânea ou em intervalos de poucos segundos entre eles, ou de outros mecanismos indicativos da utilização de software lançador "robô".

7.1.1.3 Se inobservada a vedação estabelecida no subitem 7.1.1.2, o responsável pela licitação desclassificará a proposta e determinará a consequente abertura de processo administrativo para apuração do ilícito.

7.1.1.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

7.1.1.5 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.1.6 Será aplicado intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta (degrau).

7.1.1.6.1 O degrau deverá ser aquele indicado no TR/Habilitação.

7.1.1.7 Caso o sistema eletrônico disponibilize essa funcionalidade, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema eletrônico, na hipótese de lance inconsistente ou inexistente.

7.1.1.8 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.1.1.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.1.10 Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.1.1.11 Caso, durante a desconexão do sistema eletrônico para o responsável pela licitação, ocorra o encerramento da disputa, o responsável pela licitação dará prosseguimento aos atos do certame somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação deste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.12 Caso não sejam apresentados lances pelos licitantes, o julgamento será feito com a proposta inicial.

Fluxo do procedimento segundo o modo de disputa

7.1.2 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.1.2.1 No **modo de disputa "aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.2.1.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.1.2 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.1.1 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.2.1.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.1.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.1.5 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.1.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.1.2.2 No **modo de disputa "aberto e fechado"** os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.1.2.2.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.1.2.2.2 Encerrado o prazo previsto no subitem 7.1.2.2.1, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado, e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.3 No procedimento de que trata o subitem 7.1.2.2.2, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.1.2.2.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste subitem, o sistema possibilitará aos autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.1.2.2.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3 No **modo de disputa "fechado e aberto"** somente serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou de maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem 7.1.2.3 **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.1.2.3.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.2.3.3 A prorrogação automática da etapa de lances de que trata o subitem 7.1.2.3.2 será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.2.3.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances, segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado.

7.1.2.3.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o responsável pela licitação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.1.2.3.6 Após o reinício previsto no subitem 7.1.2.3.5, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

Situações de empate

7.1.3 Em caso de empate, será observado o que se segue:

7.1.3.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

7.1.3.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.1.3.1.2 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.1.3.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

7.1.3.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.1.3.1.4 Se, após observados os subitens 7.1.3.1.2 e 7.1.3.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

7.1.3.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

7.1.3.2.1 O sistema eletrônico identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.1.3.2.2 Nas condições do subitem 7.1.3.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), tratando-se de pregão eletrônico, ou de até 10% (dez por cento), tratando-se de concorrência eletrônica, relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

7.1.3.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 7.1.3.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ou em percentual de desconto superior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

7.1.3.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, o sistema convocará as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.3.2.5 No caso de equivalência dos valores ou dos percentuais de descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, conforme o critério de julgamento adotado, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.1.3.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

7.1.3.3 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

7.1.3.3.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

7.1.3.3.2 Na hipótese do subitem 7.1.3.3.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.3.3.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Chat para troca de mensagens

7.1.4 Ao final da disputa de lances, o sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.1.5 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.1.5.1 O responsável pela licitação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.1.5.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.1.5.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma do rito estabelecido neste edital.

7.1.5.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.1.5.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.1.5.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

7.1.5.4.1 Na hipótese de exclusão do licitante, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, na forma deste edital, e assim, sucessivamente, até a identificação de licitante que atenda às condições de participação.

Readequação da proposta e solicitação de documentos

7.1.6 Por meio do *chat*, o responsável pela licitação solicitará do licitante mais bem classificado, conforme o caso: o envio da proposta readequada ao último lance ofertado; a declaração por ME e EPP de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006; os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.6.1 O responsável pela licitação concederá o prazo de 3 (três) horas para envio dos documentos referidos neste subitem.

7.1.6.2 O prazo definido no subitem 7.1.6.1 poderá ser prorrogado por solicitação fundamentada feita no *chat* pelo licitante, antes de sua conclusão.

7.1.6.3 Em casos justificados, constada a complexidade da proposta, o responsável pela licitação poderá fixar prazo diverso do definido no subitem 7.1.6.1, desde que não superior a 01 (um) dia útil.

7.1.6.4 No caso de licitação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, estas deverão ser encaminhadas pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta.

7.1.6.5 Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante mais bem classificado deverá apresentar, por meio eletrônico, conforme o critério de julgamento adotado, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo que integra o TR/Habilitação, bem como com o detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores readequados ao valor final da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, na forma disciplinada no TR/Habilitação.

7.1.6.6 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

7.1.6.7 Os documentos necessários à avaliação da conformidade da proposta listados no TR/Habilitação compreenderão, dentre outros, os catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou páginas da *internet*.

7.1.6.8 O não envio de qualquer dos documentos por meio do *chat* no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

7.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Modo de disputa

7.2.1 O procedimento adotará o modo de disputa fechado, sendo vedada a apresentação de lances.

Chat para troca de mensagens

7.2.2 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o responsável pela licitação e os licitantes.

Verificação do atendimento às condições de participação

7.2.3 Será procedida à verificação do atendimento às condições de participação, nos termos seguintes:

7.2.3.1 O responsável pela licitação verificará se os licitantes atendem às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3 do Rito Procedimental deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

c) Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia - CAF, mantido pelo Órgão Central do Sistema de Registro Cadastral do Poder Executivo do Estado da Bahia.

7.2.3.2 A consulta aos cadastros poderá ser estendida aos administradores e sócios com poderes de administração da licitante, na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica a que alude o art. 57 da Lei nº 14.634/2023.

7.2.3.3 Constatada a existência de sanção condenatória restritiva de direito transitada em julgado, nos termos dos arts. 43 e 44 do Decreto nº 23.113/2024, o licitante será excluído da licitação, hipótese em que o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo na forma do item 6 e seus subitens.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3.3.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia.

7.2.3.3.2 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar impedirá o infrator de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

7.2.3.4 O não atendimento das condições de participação importará na exclusão do licitante.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.1 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO MENOR PREÇO E MAIOR DESCONTO

Adequação da proposta

8.1.1 O responsável pela licitação examinará a proposta do licitante mais bem classificado quanto à compatibilidade do preço ou do desconto e quanto ao atendimento das especificações exigidas.

8.1.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação da compatibilidade do preço

8.1.2 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade da proposta em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.1.2.1 Na hipótese de o preço do licitante mais bem classificado superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.1.2.1.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.1.2.1.2 Quando a proposta do primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificada em razão de permanecer acima do preço máximo definido pela Administração, deverá ser oportunizada aos demais licitantes a possibilidade de negociação, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida.

8.1.2.2 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.1.2.3 Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da exequibilidade da proposta.

8.1.2.4 Não poderá ser considerada exequível a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.1.3 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.1.3.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.1.3.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.1.3.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.1.3.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.1.3.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.1.3.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.1.3.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.1.3.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.1.3.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.1.3.2.2.

8.1.3.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.1.4 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.1.4.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.1.4.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.1.5 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.1.6 No caso de desclassificação, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, de acordo com a disciplina estabelecida no rito estabelecido neste edital, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, de acordo com a disciplina estabelecida, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.1.7 Não sendo possível o julgamento da proposta na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, para a qual serão convocados os licitantes.

8.1.8 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

8. FASE DE JULGAMENTO

8.2 CONTEÚDO APLICÁVEL EXCLUSIVAMENTE AO CRITÉRIO TÉCNICA E PREÇO

Adequação das propostas



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1 O responsável pela licitação examinará as propostas técnicas e de preço de todos os licitantes, de acordo com os requisitos e especificações exigidas.

8.2.1.1 Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no TR/Habilitação;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital e/ou seus anexos, desde que insanável.

Avaliação das propostas técnicas

8.2.2 A análise e avaliação da conformidade das propostas será iniciada pelo exame de conformidade das propostas técnicas, observadas as regras e as condições previstas na Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

8.2.2.1 A análise dos quesitos de natureza qualitativa será realizada pela banca designada.

8.2.2.2 No julgamento das propostas técnicas, será atribuída ao licitante uma Nota da Proposta Técnica (NT), de acordo com os critérios definidos no TR/Habilitação.

Documentos complementares à proposta técnica

8.2.3 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta técnica, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.3.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.3.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.4 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Avaliação da proposta de preço

8.2.5 Concluída a avaliação e ponderação das propostas técnicas o responsável pela licitação realizará a verificação da **conformidade das propostas de preço**.

8.2.5.1 O responsável pela licitação aferirá a compatibilidade das propostas de preço em relação ao máximo estipulado para contratação e quanto à sua exequibilidade.

8.2.5.2 Na hipótese de o preço do licitante superar o limite máximo definido pela Administração, o responsável pela licitação poderá negociar a adequação da proposta, a fim de evitar a desclassificação.

8.2.5.2.1 O procedimento de negociação observará o disposto no item 9.

8.2.5.2.2 Será desclassificada a proposta de preço quando, mesmo após a negociação, permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.2.5.3 No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, além das disposições eventualmente constantes do TR/Habilitação, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o que segue:

- a) para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

unitário e global definidos no TR/Habilitação, conforme as especificidades do mercado correspondente (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) serão consideradas inexecutáveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução (art. 59, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

c) será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º).

8.2.5.3 Se houver indício de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos, caberá a realização de diligência, a fim de oportunizar ao licitante a comprovação da executabilidade da proposta.

8.2.5.4 Não poderá ser considerada executável a proposta quando os custos do licitante ultrapassem o valor da proposta ou não forem demonstrados custos de oportunidade capazes de justificar a oferta.

8.2.5.5 O **TR/Habilitação** poderá prever a fixação de **Nota da Proposta de Preço (NP)**, consistente na ponderação entre o valor global proposto pelo licitante classificado e o menor valor global proposto entre os licitantes classificados, de acordo com o parâmetro matemático nele estabelecido.

8.2.5.5.1 A atribuição da NP terá por objetivo, exclusivamente, a ponderação do preço do licitante em relação aos seus concorrentes, para efeito do cálculo da pontuação final, não modificando o preço que foi ofertado.

Pontuação final dos licitantes

8.2.6 Será procedida à ordenação e divulgação das notas ponderadas das propostas técnica e de preço.

8.2.6.1 A classificação dos proponentes será efetuada pela ordem decrescente das médias ponderadas das pontuações alcançadas, conforme os critérios estabelecidos no TR/Habilitação.

8.2.6.2 Tratando-se o licitante mais bem classificado de ME ou EPP, o responsável pela licitação, por meio do *chat*, solicitará a declaração de limitação de celebração de contratos, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.6.2.1 A declaração, para fins de obtenção de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo ser firmada, preferencialmente, de acordo com o modelo do formulário integrante deste Edital.

Situações de empate

8.2.7 Em caso de empate, será observado o que se segue:

8.2.7.1 Ocorrendo **empate real**, será observado o procedimento a seguir definido.

8.2.7.1.1 Só poderá haver empate entre propostas iguais.

8.2.7.1.2 Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta de preço em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme o art. 4º, §§1º a 3º, do Decreto nº 22.665/2024;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.2.7.1.2.1 A comprovação do desenvolvimento de ações de equidade e de programa de integridade a que se referem as alíneas "c" e "d" deste subitem será feita por declaração do interessado, acompanhada da relação das ações desenvolvidas, mediante diligência do responsável pela licitação.

8.2.7.1.3 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no Estado da Bahia;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

8.2.7.1.4 Se, após observados os subitens 8.2.7.1.2 e 8.2.7.1.3, não houver desempate, será realizado sorteio entre os licitantes, vedando-se qualquer outro critério.

8.2.7.2 Tratando-se de **empate ficto** em relação aos itens de ampla participação:

8.2.7.2.1 Será procedida à identificação das microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.2.7.2.2 Nas condições do subitem 8.2.7.2.1, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem no intervalo percentual de até 10% (dez por cento), relativamente à proposta mais bem classificada, serão consideradas empatadas com a primeira colocada (empate ficto).

8.2.7.2.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do subitem 8.2.7.2.2, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme o critério de julgamento adotado, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados da comunicação automática.

8.2.7.2.4 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte, em situação de empate ficto, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo.

8.2.7.2.5 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.2.7.2.6 Se não ocorrer o desempate, prevalecerá a melhor oferta inicial.

8.2.7.1 A realização de **sorteio**, nas hipóteses previstas neste Edital, será realizada em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, e do qual será lavrada ata específica.

8.2.7.1.1 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a realização do sorteio por meio do sistema eletrônico, deverá ser designada a realização de ato público presencial, assegurado o acompanhamento e a manifestação por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.7.1.2 Na hipótese do subitem 8.2.7.1.1, o responsável pela licitação deverá juntar aos autos do processo licitatório no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a gravação da sessão pública em áudio e vídeo, nos termos dos §§2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.7.1.3 O link da gravação, para fins de disponibilização aos interessados, constará de despacho do responsável pela licitação.

Aferição do atendimento às especificações exigidas

8.2.8 Quanto à aferição do atendimento às especificações exigidas, será observado o que se segue:

8.2.8.1 O responsável pela licitação procederá à análise da proposta do licitante mais bem classificado quanto ao atendimento das especificações do objeto, sendo-lhe facultado colher manifestação escrita do setor requisitante do objeto licitado ou da área especializada.

8.2.8.2 Caso previsto no TR/Habilitação, a análise a que se refere o subitem 8.2.8.1 será realizada em procedimento de exame de adequação do objeto, relativamente ao licitante mais bem classificado, compreendendo a apresentação de amostras, avaliação de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta, observado o que se segue:

8.2.8.2.1 Será divulgado o local e horário de realização do procedimento de exame de adequação do objeto, o qual deverá ser atendido pelo licitante, sob pena de preclusão.

8.2.8.2.2 A divulgação será feita por mensagem no sistema eletrônico, no sítio eletrônico oficial ou por outro meio idôneo, com a antecedência necessária para a sua realização.

8.2.8.2.3 Não sendo possível, por razões de ordem operacional, a permissão à participação presencial dos interessados na realização do exame de adequação do objeto, deverá ser assegurado o acompanhamento e a manifestação no ato, por videoconferência ou outro meio idôneo.

8.2.8.2.4 A recusa do licitante à realização do exame de adequação do objeto ou atraso, sem justificativa aceita pelo responsável pela licitação, de entrega da amostra, realização do exame de conformidade, de



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

prova de conceito ou de outros testes exigidos será considerada desistência do certame, ensejando a aplicação das penalidades pertinentes.

8.2.8.2.5 O objeto será considerado inadequado, quando verificado o não atendimento das especificações previstas neste Edital.

8.2.8.2.6 Os resultados das avaliações serão divulgados pelos meios previstos no subitem 8.2.8.2.2.

8.2.8.2.7 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Documentos complementares à proposta de preço

8.2.9 Caso seja necessário, o responsável pela licitação poderá, em sede de diligência, solicitar documentos complementares à proposta **de preço**, a fim de esclarecer ou confirmar situação fática ou jurídica pré-existente (art. 36 do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.1 Na realização de diligência, o responsável pela licitação deverá atentar para o caráter de complementaridade das informações e documentos a serem juntados (art. 36, parágrafo único, do Decreto nº 22.888/2024).

8.2.9.2 Não serão aceitos documentos ou informações que devessem constar originariamente da proposta.

8.2.9.3 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado pelo responsável pela licitação será considerada desistência, implicando na desclassificação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória da proposta

8.2.10 O responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação (art. 37 do Decreto nº 22.888/2024).

Providências ulteriores

8.2.11 A fase de julgamento será encerrada com a identificação do licitante classificado detentor da melhor proposta.

9. NEGOCIAÇÃO

9.1. Definido o resultado do julgamento, o responsável pela licitação poderá negociar condições mais vantajosas com o licitante classificado detentor da melhor proposta.

9.1.1 A negociação será conduzida pelo responsável pela licitação por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.1.2 O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública, divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.1.3 Concluída a negociação, o responsável pela licitação solicitará o envio da proposta readequada, observado o disposto no subitem 7.

10. FASE DE HABILITAÇÃO

Documentos de habilitação

10.1 Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme definido no TR/Habilitação, dividindo-se em: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira.

10.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral do Cadastro de Fornecedores do Estado da Bahia (CAF) quanto aos documentos por ele abrangidos, observado o disposto neste Edital.

10.1.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação observarão os termos da Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

10.1.3 Na forma do art. 63, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante responderá pela veracidade das declarações a que se refere o subitem 4.3.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.1.4 Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

Microempresas e empresas de pequeno porte

10.2 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.1 O responsável pela licitação procederá à verificação se a microempresa ou empresa de pequeno porte faz jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, em conformidade com os termos definidos neste Edital.

Empresas estrangeiras

10.3 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, será observado o que segue:

10.3.1 As exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes inicialmente apresentados com tradução livre;

10.3.2 O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os demais documentos de habilitação;

10.3.3 Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata este artigo serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Consórcio de empresas

10.4 Salvo vedação devidamente justificada no TR/Habilitação, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observado o disposto no art. 15 e nos §§10 e 11 do art. 67, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4.1 Quando houver a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, se exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

Processamento da habilitação

10.5 Serão exigidos os documentos de habilitação apenas do licitante classificado detentor da melhor proposta, exceto na inversão de fases (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5.1 Quando houver inversão de fases, a exigência dos documentos de habilitação ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.5.2 Excetuam-se da previsão deste subitem os documentos relativos à regularidade fiscal, os quais serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas e somente do licitante classificado detentor da melhor proposta (art. 63, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 Os documentos de habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por prazo não superior a 01 (um) dia útil, contado da solicitação do responsável pela licitação (art. 63, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6.1 Na hipótese de inversão de fases, os licitantes encaminharão simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

10.6.2 Em caso de falhas técnicas ou operacionais que inviabilizem o envio de documentação de que trata este subitem 10.6, será admitido o envio correspondente para o correio eletrônico (e-mail) indicado no Preâmbulo deste Edital, devendo o responsável pela licitação informar no *chat* do sistema eletrônico a data e o horário do seu recebimento, disponibilizando o seu conteúdo, em seguida, para os demais licitantes.

10.7 A habilitação poderá ser verificada por meio do CAF, quanto aos documentos por ele abrangidos, exceto quanto aos documentos de qualificação técnica.

10.7.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no CAF, ou que dele constem como vencidos, ou que não possam ser substituídos pelo certificado, deverão ser apresentados pelo licitante, na forma prevista neste Edital.

10.7.2 Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

10.8 Nas licitações restritas a fornecedores cadastrados, a habilitação será verificada por meio do CAF, observado o disposto no subitem 10.6 (art. 87, §§3º e 4º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no CAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo solicitar a modificação dos registros em caso de incorreção.

10.10 A verificação, pelo responsável pela licitação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1 Desde que solicitado de forma expressa pelo licitante interessado, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, inclusive no que respeita à adequação da habilitação econômico-financeira e da qualificação técnica, a documentação de habilitação enviada para determinado lote poderá ser utilizada para fins de avaliação da habilitação em outro lote no qual o licitante tenha sido o melhor classificado.

Documentos complementares à habilitação

10.11 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.11.1 Os documentos serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo 3 (três) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do responsável pela licitação, observado o disposto no subitem 10.5.

10.11.2 O não envio dos documentos complementares no prazo indicado será considerada desistência, implicando na inabilitação do licitante e à sujeição às sanções administrativas pertinentes.

Sanatória

10.12 Na análise dos documentos de habilitação, o responsável pela licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação (art. 64, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.12.1 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Comprovação dos requisitos de habilitação diferidos

10.13 O responsável pela licitação definirá o prazo para a apresentação dos requisitos de habilitação cuja exigência tenha sido diferida.

10.13.1 A não apresentação da documentação no prazo definido, implicará inabilitação do licitante e sujeição às sanções administrativas pertinentes.

10.14 Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, cuja participação tenha sido realizada com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa

10.14.1 A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação e inabilitação do licitante, além da sujeição às sanções administrativas pertinentes, na forma do disposto no §2º do art. 53 da Lei Complementar nº 123/06.

Inabilitação

10.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências de habilitação, o responsável pela licitação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos e especificações, procedendo, inclusive, a nova verificação da ocorrência do empate ficto, na forma prevista neste Edital.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Encerramento da fase de Habilitação

10.16 Não sendo possível o julgamento da habilitação na mesma sessão, o responsável pela licitação deverá designar nova sessão, observado o prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas), para a declaração do licitante provisoriamente vencedor, para a qual ficarão convocados os licitantes.

10.17 Exceto na inversão de fases, encerrada a fase de habilitação, será declarado o licitante provisoriamente vencedor, ato do qual ficarão automaticamente intimados os licitantes.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados na forma eletrônica.

11.2 O responsável pela licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos seus anexos.

11.2.1 O responsável pela licitação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos do órgão ou entidade contratante, a fim de subsidiar as decisões de caráter técnico, conforme o §3º do art. 8º do Decreto nº 22.885/2024 e a oitiva, quando necessário, dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, nos termos do art. 32 do Decreto nº 22.885/2024.

11.3 A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo responsável pela licitação nos autos do processo de licitação.

11.4 Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, devendo ser observado o disposto no subitem 17.12

11.5 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br e no <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e vincularão os participantes e a Administração.

12. FASE RECURSAL

12.1 A fase recursal obedecerá à disciplina estabelecida neste Edital, observado o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2 Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabem:

12.2.1 Recurso:

- a) em fase única, em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação;
- b) em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.2.2 Pedido de reconsideração, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

12.3 O recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação observará as seguintes disposições:

12.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, após a declaração do licitante provisoriamente vencedor pelo responsável pela licitação.

12.3.1.1 A manifestação da intenção de recorrer será única, abrangendo as matérias concernentes ao julgamento das propostas e ao ato de habilitação ou inabilitação.

12.3.2 Manifestada a intenção de recorrer, as razões de recurso deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação da declaração do licitante provisoriamente vencedor.

12.3.3 O prazo para apresentação de contrarrazões será de 3 (três) dias úteis, contado da data de divulgação da interposição do recurso, a qual será feita por comunicação no *chat*.

12.3.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, para juízo de retratação.

12.3.4.1 Se a autoridade não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

12.3.5 A autoridade superior deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.3.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

12.3.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.3.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.comprasnet.ba.gov.br.

12.4 Aplica-se o disposto no subitem 12.3, no que couber, ao recurso em face do ato de anulação ou revogação da licitação.

12.5 O pedido de reconsideração será apresentado no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, observado o inc. II do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.6 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.6.1 Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

12.7 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13.1.1 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

13.1.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

13.1.3 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

13.1.4 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente do ato de anulação e revogação, poderá ser deferida a manifestação dos interessados, com fundamento no art. 183 da Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, justificadamente.

13.2 A homologação da licitação não implicará direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

Convocação para assinatura

14.1 Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, o instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, no prazo estabelecido no TR/Habilitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

14.1.2 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

14.1.3 Na hipótese de substituição do termo de contrato por instrumento equivalente, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante deste Edital.

14.1.4 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deve ser assinado pelo representante legal do licitante ou mandatário com poderes expressos.

14.1.5 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o licitante deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br ou através do link disponibilizado www.comprasnet.ba.gov.br.

14.2. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.3 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

14.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem 14.2 a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, mas não superior ao preço ofertado pelo próprio licitante remanescente;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.5. A negociação a que se refere a alínea "a" do subitem 14.4 deste artigo deverá ser oportunizada aos licitantes remanescentes, assegurada a preferência, em caso de empate, ao licitante mais bem classificado.

Recusa

14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, no prazo estabelecido pela Administração, dentro do prazo de validade da proposta, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotor da licitação (art. 90, §5º, c/c art. 155, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021)

14.7 Equipara-se à recusa prevista no subitem 14.6 a circunstância de o adjudicatário deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de celebrar o contrato.

14.8 A multa compensatória para a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, ou praticar condutas a elas equiparadas, corresponderá, salvo previsão diversa, ao mesmo percentual definido para o descumprimento total da obrigação principal, e incidirá sobre o valor global do contrato (art. 8º, §§1º e 4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.8.1 Nas hipóteses em que não houver valor contratado, a sanção de multa terá como base o valor correspondente ao objeto adjudicado ou, quando for o caso, da estimativa da contratação (art. 7º, §1º, c/c art. 8º, §4º, do Decreto nº 23.113/2024).

14.9 A regra do subitem 14.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea "a" do subitem 14.4, **exceto** se estes passarem à condição de licitante adjudicatário (art. 48, §8º, do Decreto nº 22.888/2024).

15. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Edital as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 47 da Lei nº 14.634/2023).

15.2 Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

16. DISPOSIÇÕES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Tratando-se de licitação destinada ao Sistema de Registro de Preços, serão observados, ainda, os acréscimos da **Seção do Sistema do Registro de Preços – SRP**, os quais prevalecerão em caso de conflito.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.

17.2 Os horários estabelecidos neste Edital, no aviso da licitação e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e prática de atos processuais.

17.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, os princípios elencados no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a finalidade e a segurança da contratação.

17.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será responsável por quaisquer custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

17.6 Os atos de comunicação processual da Administração com os licitantes serão realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209/2011 e no Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

17.6.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

17.7 A autoridade competente poderá, até a assinatura do contrato, excluir licitante, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira para a execução do contrato, assegurada a manifestação do interessado (art. 66 da Lei nº 14.634/2023).

17.8 Eventuais modificações neste Edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

17.9 Os casos omissos serão dirimidos pelo Órgão/Entidade indicados no Preâmbulo deste Edital, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e demais normas aplicáveis.

18. FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Pavimentação da rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema, com extensão de 27,30 km.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DO DOCUMENTO

Número do processo administrativo: 024.2058.2026.0004351-56

2. NECESSIDADE

2.1 Descrição da necessidade

É de competência da Secretaria de Infraestrutura, através da Superintendência de Infraestrutura de Transportes – SIT, realizar, coordenar e supervisionar estudos, programas, projetos e obras, objetivando assegurar o desenvolvimento do Estado pela implantação e manutenção de uma adequada Infraestrutura aeroviária, rodoviária e hidroviária.

É também de entendimento da SEINFRA/SIT que a malha rodoviária necessita, corriqueiramente, de intervenções para a recuperação e pavimentação, a fim de garantir uma melhoria significativa na infraestrutura viária local, oferecendo acessibilidade e conforto aos usuários, proporcionando uma superfície mais uniforme e aderente. Ao melhorar as condições das vias, essas intervenções também colaboram para a maior segurança no tráfego, minimizando o risco de acidentes de trânsito e favorecendo a mobilidade de forma geral.

Diante do exposto, tal contratação possibilitará a trafegabilidade segura, visando melhorar a qualidade da via e a segurança dos usuários, e o escoamento da produção regional.

A contratação se enquadra como “obra comum” por possuir objeto com padrões de desempenho e qualidade com viabilidade da Administração caracterizar, de forma padronizada, suas especificações em edital e dado ao pleno domínio do mercado acerca de sua execução.

2.2 Área requisitante

Superintendência de Infraestrutura de Transporte - SEINFRA/GAB/SIT.

2.3 Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos necessários ao atendimento da necessidade:

- Documento de Formalização da Demanda específico;
- Realização de Estudo Técnico Preliminar da contratação;
- Mapa de Riscos;

- Elaboração do Termo de Referência;
- Concordância e/ou aprovação do Termo de Referência;
- Indicação de Recursos Orçamentários;
- Elaboração de minuta do edital (em conformidade com normativos e/ou padrões vigentes, se e onde cabível);
- Análise jurídica (com possíveis correções/complementações);
- Definição do agente de contratação;
- Elaboração e divulgação do Edital;
- Condução do certame licitatório em fase externa;
- Publicação dos atos no sítio eletrônico da SEINFRA-BA;
- Adjudicação e Homologação do certame;
- Encaminhamento para contrato;
- Fiscalização concomitante com execução dos serviços

Os serviços são de natureza de escopo “não continuado”, por se tratar de um serviço sem que haja uma demanda de caráter permanente da Administração (inciso XVII, do art. 6º da Lei nº 14.133/2021).

Para correta execução da necessidade administrativa devem ser observados os seguintes requisitos:

- a) Os serviços a serem executados, deverão contemplar as determinações do projeto;
- b) A metodologia a ser adotada, deverá estar em conformidade com as normas técnicas vigentes;
- c) A definição do orçamento e do prazo de execução do serviço de engenharia, estão delineados na planilha orçamentária e no cronograma físico-financeiro;
- d) Deverá ser cumprido, boas práticas de sustentabilidade ambiental.

As obrigações da Contratada e do Contratante estão previstas no Termo de Referência.

Todos os serviços circunscritos à necessidade administrativa devem seguir fielmente as Normas Técnicas vigentes e Especificações dos Serviços da Seinfra-BA, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, devidamente atualizadas.

3. SOLUÇÃO

3.1 Levantamento de Mercado

Foi realizado o levantamento de mercado visando buscar a melhor solução para o problema existente, sendo estudados processos de contratações semelhantes feitas por este e outros órgãos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

Solução 1: Execução pelo próprio ente. Uma das soluções de mercado seria a própria execução pelo ente estadual, todavia esta acarretaria morosidade e ineficiência da política pública; somando a isso o Estado não detém em seu quadro profissionais em quantitativo e qualificação técnica necessários para execução do objeto pretendido. Além do que não é uma prática comum na seara pública.

Solução 2: Contratação de empresa via licitação. A realização de um processo licitatório é uma solução já experienciada por este órgão em contratações anteriores, bem como foram realizadas consultas de outros órgãos públicos.

As informações levantadas demonstram que há disponibilidade de empresas especializadas com experiência consolidada na execução do objeto. Verificou-se também a existência de fornecedores locais e regionais aptos tecnicamente, o que favorece a ampliação da competitividade, além de contribuir para a redução de custos logísticos e maior agilidade na execução das obras.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

3.2 Descrição da solução como um todo

3.2.1 Solução do objeto

A descrição da solução é de forma simples, e abrange a contratação de empresa especializada para realização dos serviços, com elementos que deverão ser definidos em projeto básico e que deverão prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- Terraplenagem
- Pavimentação
- Drenagem e obras d'arte correntes
- Serviços diversos
- Proteção ao meio ambiente
- Sinalização

As soluções indicadas buscam viabilizar uma proposta com o máximo reaproveitamento possível da estrutura da pista existente e a utilização menos onerosa de materiais para a constituição de novas camadas de pavimento. Diante disso, as soluções propostas para o trecho são:

- Regularização de sub leito: Operação destinada a conformar o leito estradal, transversal e longitudinalmente, obedecendo às larguras e cotas constantes das notas de serviço de regularização de terraplenagem do projeto.
- Sub-base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre o subleito, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Base estabilizada granulometricamente: Camada executada sobre a sub-base, mediante emprego de energia de compactação adequada, de forma a se obter um produto final com propriedades adequadas de estabilidade e durabilidade.
- Concreto Asfáltico: Mistura executada a quente, em usina apropriada, com características específicas, composta de agregado graduado, material de enchimento (filer) se necessário e cimento asfáltico, espalhada e compactada a quente com espessura de 0,03m.

3.2.2 Combinação dos parâmetros da licitação

Considerando que o objeto da contratação se enquadra como obra comum, optou-se pela utilização da **modalidade concorrência eletrônica, com critério de julgamento por maior desconto e modo de disputa “aberto e fechado”**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXXVIII.

O critério de **maior desconto** mostra-se o mais adequado ao tipo de objeto, sendo uma

estratégia eficaz para garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração. Esse critério promove celeridade ao processo e permite aferição objetiva e transparente das propostas, reduzindo a subjetividade na avaliação. Além disso, contribui para a economicidade, ao buscar a redução de custos sem comprometer a qualidade dos serviços contratados.

Quanto ao **modo de disputa “aberto e fechado”** apresenta uma “modelagem” eficaz no tocante à revelação incentivada de informações confiáveis por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa, afinal, o estímulo à disputa de preços, com lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado), contribuindo para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Dessa forma, a combinação entre **concorrência eletrônica, maior desconto e modo de disputa aberto e fechado** mostra-se a mais adequada para garantir a ampla participação, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da economicidade, isonomia, transparência, eficiência e competitividade.

3.3 e 3.4 Estimativa do valor e das Quantidades a serem Contratadas

Dentro do presente estudo, a análise técnica de campo identificou o quantitativo estimado, na planilha que segue abaixo, com nível de precisão adequado, para caracterizar o serviço de engenharia pretendido, possibilitando a elaboração dos custos, em conformidade com as Normas, Procedimentos, Instruções e Especificações de Serviços e, Manuais Técnicos em vigor do DNIT e normas técnicas da ABNT.

A solução está estimada em R\$ 41.609.763,20 (quarenta e um milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme pesquisa de preço anexa, elaborado através do SCO – Sistema de Custos e Orçamentos, referencial de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos de março de 2026. Os Custos de Administração Local, Manutenção do Canteiro, Mobilização de Equipe e Equipamentos e Instalação de Canteiro foram dimensionados a partir dos manuais de Custos de Infraestrutura de Transportes do DNIT.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pavimentação da rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema.	km	27,30	R\$ 1.524.167,11	R\$ 41.609.763,20

3.5 Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não há viabilidade técnica na divisão dos serviços, que em sua grande maioria são interdependentes. O atraso na execução de uma etapa compromete diretamente o cronograma das demais, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediários e da entrega dos serviços.

Logo, para a solução em questão não será adotada o parcelamento. A execução dos serviços por meio de lote único proporcionará ganho de escala, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, colocando em risco a celeridade processual e comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, a divisão em diversos lotes comprometeria a viabilidade técnica e econômica dos

serviços, além de que o valor do custo indireto, para um trecho segmentado tornaria os serviços mais onerosos. Ademais, lidar com um único prestador diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação.

3.6 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas e/ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

3.7 Demonstração de previsão da contratação no planejamento da Administração

A Lei nº 14.133/2021 no inciso VII, do art. 12, dispõe que cada ente federativo poderá elaborar o plano de contratações anual - PCA, na forma de regulamento. Contudo, até a presente data não houve regulamentação no Estado da Bahia, motivo pelo qual não há PCA vigente para contemplar a demanda em tela.

4. PLANEJAMENTO

4.1 Resultados Pretendidos

Com a presente contratação deseja-se realizar a pavimentação com o padrão de qualidade necessária para garantir a trafegabilidade segura no trecho, além do melhoramento da infraestrutura rodoviária, contribuindo ao desenvolvimento regional, resultando em benefícios a longo prazo para a comunidade como um todo.

No tocante aos aspectos econômicos, a devida construção tem reflexo direto na diminuição dos custos operacionais associados à manutenção constante das vias, além de redução dos custos de transporte, gerando um benefício econômico e social. Espera-se, assim, atendimento aos princípios de economicidade e eficiência.

4.2 Providências a serem adotadas

Trata-se de contratação realizada habitualmente na SEINFRA-BA desde sua criação, não havendo no momento, necessidade de adequação do ambiente do órgão.

4.3 Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos, por se tratar de contratação realizada habitualmente pela SEINFRA/SIT, posto que a área de ação é limitada à largura da faixa de domínio da rodovia, portanto não haverá impactos ambientais diretamente decorrentes da execução dos serviços a contratar.

Em que pese o exposto acima, a empresa a ser contratada deverá ter cuidado no transporte, exploração da jazida, evitando produzir poeiras e soltar resíduos na pista.

Sugere-se que a recuperação das áreas exploradas deva ocorrer em módulos, concomitantes aos processos de lavra, obedecendo aos seguintes critérios:

- Conformação do relevo, utilizando técnicas compatíveis com a topografia da área;
- Reposição da cobertura de solo orgânico, com distribuição de uma camada de 0,20m de espessura;

- Implantações de curvas de nível, quando necessário;
- Reposição da cobertura vegetal.

No caso de utilização de áreas já oneradas, deve ser firmado contrato específico entre a executante e o detentor do direito minerário, especificando todas as medidas ambientais compensatórias a serem atendidas antes da devolução da mesma área.

5. VIABILIDADE

5.1 Declaração de Viabilidade/Inviabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

As experiências pretéritas indicam que a solução 2, descrita no item 3.1, apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A SEINFRA, através da SIT, não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução do serviço em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de empresa especializada, para atendimento da demanda exarada.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6. IDENTIFICAÇÃO

Ricardo Pedrosa Martins
Diretor da DPPE
Secretaria de Infraestrutura da Bahia - SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 27/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138618940** e o código CRC **62FBA87F**.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **TR/HABILITAÇÃO**
Classificação: **modelo**
Versão: **2**
Data da aprovação/modificação (PGE):
23/12/2025

TERMO DE REFERÊNCIA E HABILITAÇÃO (TR/HABILITAÇÃO)

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(x) LICITAÇÃO

(x) MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

() TÉCNICA E PREÇO

(x) CONTRATAÇÃO DELEGADA

() CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Administrativo nº 024.2058.2026.0004351-56)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto:

() Aquisição:

() Serviço:

(x) Obra ou serviço de engenharia: Pavimentação da Rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema, com extensão total de 27,30 km.

1.1.1 As especificações do objeto obedecerão as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação), observado o disposto na tabela (x) abaixo () em anexo.

Participação [ampla/exclusiva]	Item/lot e	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	Cronograma/Prazo
Ampla	Único	07.19.20. 0000147 0-2	Pavimentação da Rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema, com extensão total de 27,30 km.	km	27,30	600 dias

1.1.2 As especificações do objeto constam:

() da descrição abaixo: (...)

() do anexo integrante deste TR/Habilitação;

(x) neste Termo de Referência e Projeto Básico.

1.1.2.1 Na contratação de que trata este TR/Habilitação não será exigida da contratada a realização de transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

1.2 O prazo de vigência do Contrato é de 690 (seiscentos e noventa) dias, a **contar da data** da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.1 O prazo de execução do objeto, a contar da **data da expedição da Ordem de Serviço**, será de 600 (seiscentos dias) () meses (x) dias, observado o limite referido no subitem 1.2.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

1.3 O Contrato apresenta maior detalhamento das regras que serão aplicadas ao prazo de vigência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação da contratação, da caracterização do objeto e de seus quantitativos está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo está especificada:
(x) em tópico próprio do Estudo Técnico Preliminar
() na descrição a seguir: (...)

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade:

4.1.1 Devem ser atendidos os seguintes os critérios de sustentabilidade, de acordo com o Decreto nº 14.692, de 9 de agosto de 2013:

- a) conservação e uso racional de água, energia e outros recursos naturais;
- b) minimização na geração de resíduos e efluentes;
- c) racionalização do uso de matérias-primas;
- d) priorização de produtos biodegradáveis, reciclados ou recicláveis;
- e) adoção de tecnologias limpas e menos agressivas ao meio ambiente;
- f) utilização de produtos de baixa toxicidade;
- g) redução da emissão de poluentes;
- h) priorização de produtos, tecnologias ou matérias-primas de origem local ou regional;
- i) utilização preferencialmente de mão de obra local.

4.2 Indicação de marcas ou modelos

4.2.1 A Administração **não** indicará marca(s), característica(s) ou modelo(s).

4.3 Exame de adequação do objeto (amostras, exame de conformidade, prova de conceito, ou outros testes destinados à aferição da aceitabilidade da proposta)

4.3.1 Não será exigido(a) exame de adequação do objeto.

4.3.2 Durante o prazo de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, a Administração poderá, justificadamente, exigir amostra ou prova de conceito do bem (art. 41, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.4 Vistoria

4.4.1 Não será exigida a realização de vistoria prévia.

4.5 Subcontratação

4.5.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6 Garantia

4.6.1 Garantia de proposta



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

4.6.1.1 Será exigida a garantia de proposta, observado o art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 1% (um por cento)**, que poderá recair sobre qualquer das modalidades indicadas no art. 96, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme razões presentes no processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"**.

4.6.1.1.1 O licitante arcará com os custos da garantia de proposta.

4.6.1.1.2 A **garantia de proposta** deverá ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da apresentação da proposta, cabendo ao licitante, a partir da solicitação motivada da Administração, comprovar a sua renovação, até 10 (dez) dias úteis antes do vencimento do seu prazo inicial, **por igual período**, caso tenha interesse em permanecer na licitação.

4.6.1.1.3 Se o licitante for consórcio, para a garantia da proposta, admitir-se-á o somatório dos valores de cada consorciado, hipótese em que deverá alcançar o valor total exigido no subitem 4.6.1.1.

4.6.1.1.4 Se o licitante aceitar prorrogar a validade da proposta, mas não comprovar a renovação da garantia de proposta no prazo fixado no subitem 4.6.1.1.2, será intimado pela Administração para fazê-lo no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da intimação, sob pena de exclusão da licitação e sujeição às sanções administrativas correspondentes, após a instauração de processo administrativo sancionatório.

4.6.1.1.5 Decorridos o prazo de validade da proposta sem que o licitante aceite prorrogá-lo, fica o licitante liberado dos compromissos assumidos.

4.6.1.1.6 A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação ou da publicação do ato que revogar ou anular o certame.

4.6.1.1.7 A garantia de proposta será executada em sua integralidade, em caso de recusa em assinar o Contrato ou da não apresentação dos documentos para a contratação.

4.6.1.1.8 A garantia de proposta poderá converter-se em garantia da contratação, devendo ser complementada, quando necessário.

4.6.1.1.9 As formalidades pertinentes a cada modalidade de garantia de proposta estão dispostas no item referente à garantia da contratação.

4.6.1.2 A comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta deverá ser gerada até o horário de abertura da sessão pública, sob pena de desclassificação.

4.6.2 Garantia da contratação

4.6.2.1 Será exigida a garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, no **percentual de 5 % (cinco por cento) do valor inicial** do Contrato, podendo recair sobre qualquer das modalidades indicadas no referido art. 96, §1º.

4.6.2.1.1 A garantia na modalidade caução em dinheiro deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica a ser indicada pelo Contratante, com correção monetária.

4.6.2.1.2 Para garantia na modalidade títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia (art. 96, §1º, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.3 Para garantia na modalidade fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do art. 827 do Código Civil.

4.6.2.1.4 Na hipótese de opção pela modalidade caução em dinheiro, títulos da dívida pública ou fiança bancária, a prova da garantia, sob pena da caracterização de inadimplemento contratual, deverá ser apresentada no **prazo de 5 (cinco) dias, após** () autorização da contratação direta (x) assinatura do Contrato.

4.6.2.1.5 Na hipótese de garantia na modalidade seguro garantia:

a) deverá ser prestada em **até 30 (trinta) dias**, contados da data da homologação da licitação e anteriormente à assinatura do Contrato (art. 96, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b) tratando-se de contratação direta, ou na hipótese de contratação oriunda do SRP, a garantia deverá ser prestada anteriormente à assinatura do Contrato.

c) a apólice vigorará **por 90 (noventa) dias** após o término da vigência do Contrato e continuará em vigor mesmo que a contratada não pague o prêmio nas datas convencionadas, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia (art. 97, incs. I e II, da Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.133/2021).

d) a apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

e) será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no subitem 4.6.2.1.8 (art. 97, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

f) ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos da regulamentação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, devendo esta cláusula constar expressamente da apólice sob pena de não aceitação da garantia.

4.6.2.1.6 No caso das modalidades seguro garantia ou fiança bancária, não será admitida a existência de cláusulas que restrinjam ou atenuem a responsabilidade do segurador ou fiador.

4.6.2.1.7 Caso utilizada outra modalidade de garantia diversa do seguro garantia, a sua liberação ou restituição somente ocorrerá após a fiel execução do Contrato ou a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

4.6.2.1.8 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento do Contratante, a contratada ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo Contratante.

4.6.2.1.9 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, somente será aceita se, observada a legislação que rege a matéria, contemplar o pagamento de prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas, bem como de multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento, independentemente de outras cominações legais.

4.6.2.1.10 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados para a contratação.

4.6.2.1.11 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no mesmo prazo estabelecido para comprovação da garantia originária.

4.6.2.1.12 O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

4.6.2.1.13 O emitente da garantia ofertada pela contratada deverá ser intimado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.6.2.1.14 A liberação ou restituição da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo da totalidade do objeto do Contrato, com a demonstração de cumprimento, pela contratada, das obrigações pactuadas.

4.6.2.1.15 O garantidor não é parte em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

4.6.2.1.16 A contratada autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste TR/Habilitação.

4.6.2.1.17 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 59, §5º da Lei Federal nº 14.133/2021).

4.7 Participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio

() Sim

(x) Não, conforme justificativa constante do processo administrativo de que trata este TR/Habilitação, **doc. SEI "Justificativas"** (art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Regime de execução

5.1.1 O regime de execução será:

(x) empreitada por preço unitário

() empreitada por preço global

() empreitada integral



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- () contratação por tarefa
() contratação integrada
() contratação semi-integrada.

5.2 Condições de execução

5.2.1 A execução do objeto se dará da seguinte forma:

5.2.1.1 Início da execução do objeto: 10 (dez) dias, a **contar da data** () da **assinatura do Contrato**, () da subscrição da **Autorização de Prestação de Serviços – APS** (x) **Ordem de Serviço – OS**.

5.2.1.2 Cronograma de realização do objeto: Conforme cronograma e Especificações Técnicas.

5.3 Local da execução

5.3.1 As especificações do endereço para execução do objeto constam:

- () do anexo integrante deste TR/Habilitação
(x) da descrição abaixo e conforme identificado no projeto:
Trecho: Rodovia BA-549 (Entr. BR-330 – Itaió – Apuarema).

5.4 Materiais a serem disponibilizados

5.4.1 Para a perfeita execução do objeto, a contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, conforme o relatório de composições dos serviços, acompanhada da respectiva descrição e quantidade estimada, promovendo sua substituição quando necessário sem comprometimento da qualidade do serviço.

5.4.1.1 Equipamentos mínimos, conforme relação a seguir estabelecida:

Equipamento	Quantidade
Caminhão basculante com capacidade de 14 m ³ - 210 kW	6
Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1
Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1
Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1
Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	4
Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m ³ - 113 kW	1
Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m ³ - 195 kW	1
Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m ³ - 118 kW	1
Motoniveladora - 93 kW	2
Retroescavadeira de pneus	1
Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	2
Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1
Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW	1
Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	2
Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1
Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	1



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1
Trator agrícola - 77 kW	2

5.5 Especificação da garantia técnica e pela solidez e segurança

5.5.1 Incidem na contratação as garantias do art. 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), do art. 618 do Código Civil (CC) e do art. 140, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.2 O prazo legal de garantia técnica será de **30 (trinta) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos não duráveis, e de **90 (noventa) dias**, tratando-se de fornecimento de serviço e, quando houver, de produtos duráveis, contado da entrega efetiva do produto ou do término da execução dos serviços (art. 26, incs. I e II, e §1º, do CDC).

5.6 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.6.1 As informações relevantes para o dimensionamento da proposta constam deste TR/Habilitação.

() MENOR PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.2 Caso o preço seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.3 Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no instrumento convocatório, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

(x) MAIOR DESCONTO

5.6.1.1 O percentual de desconto incidirá linearmente sobre orçamento de referência, devendo ser estendido aos eventuais termos aditivos (art. 33, inc. II, art. 34, §2º, e art. 82, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.6.1.2 O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes deste TR/Habilitação e/ou do Projeto Básico (engenharia), conforme o caso, a qual deverá ser expressa em percentual de desconto, não sendo admitidas propostas alternativas.

5.6.1.3 O percentual de desconto incidirá sobre o preço global estimado pela Administração, aplicando-se linearmente sobre os itens do orçamento de referência.

5.6.1.4 O percentual de desconto deverá conter (x) duas () três () quatro casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.6.1.5 Caso o percentual de desconto seja apresentado com número de casas decimais diverso do exigido, cada casa faltante ou excedente será considerada igual a zero.

5.6.1.6 Quando o produto do percentual de desconto sobre os itens do orçamento de referência resultar em dízima periódica, serão consideradas apenas duas casas decimais, com aproximação para mais do último algarismo, se este for igual ou superior a 5 (cinco).

5.6.1.7 O orçamento de referência do objeto licitado conterá, conforme o caso, todos os itens que o compõe, elaborado, quando for caso, a partir das composições dos custos unitários do sistema de referência utilizado, com fundamento no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico previamente aprovado (s).

5.6.1.8 O licitante, conforme o caso, deverá apresentar, juntamente com a proposta financeira, o respectivo cronograma físico-financeiro.

() TÉCNICA E PREÇO

5.6.1.1 O proponente deverá elaborar a sua proposta técnica e de preços de acordo com as exigências constantes da Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço.

5.6.2 O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da efetiva realização da sessão pública.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.2.1 Será considerada não escrita a fixação de prazo de validade inferior ao mínimo, ficando facultado aos licitantes ampliá-lo.

5.6.3 O licitante deverá apresentar a sua proposta e declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo integrante deste TR/Habilitação.

5.6.4 O licitante está obrigado a destinar parcela do quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do Programa de Inserção de Apenados e Egressos no Mercado de Trabalho (PRO-TRABALHO), instituído pelo Decreto nº 14.764, de 03 de outubro de 2013, quando a quantidade de trabalhadores necessários para a execução do Contrato que será firmado entre a Administração e o licitante vencedor seja igual ou superior a 06 (seis), observadas as demais previsões do mencionado Decreto.

5.6.4.1 Caso a quantidade de trabalhadores necessária para a execução do Contrato administrativo seja igual ou inferior a 05 (cinco), será facultativa a destinação de parcela dos trabalhadores aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.2 Será destacado na fatura mensal o quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, acompanhados dos valores pertinentes, conforme as cláusulas e condições indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.3 A aferição do quantitativo de trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO que deverá ser destinado pela contratada para a execução do Contrato será realizada mensalmente a partir do documento utilizado para emissão das guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e de FGTS correspondente aos trabalhadores que não se encontram nessa condição.

5.6.4.3.1 Na aferição de que trata o subitem 5.6.4.3 deverão ser excluídos os próprios trabalhadores beneficiários do PRO-TRABALHO, qualquer que seja a sua condição de segurado da previdência social.

5.6.4.4 Ao formular sua proposta e participar do certame, o licitante declara sua concordância em destinar parcela de quantitativo de trabalhadores necessários para a execução do objeto de que trata este TR/Habilitação aos beneficiários do PRO-TRABALHO.

5.6.4.5 As vagas a serem disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO serão definidas conforme a Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018, observando-se:

- a) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for igual ou menor que 05 (cinco), a contratação de que cuida o PRO-TRABALHO será facultativa;
- b) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato estiver entre 06 (seis) e 19 (dezenove), deverá haver a disponibilização de, no mínimo, uma vaga;
- c) quando o contingente mínimo de trabalhadores necessários para a execução do Contrato for de 20 (vinte) ou mais, haverá disponibilização de 5% (cinco por cento) das vagas existentes;
- d) quando o resultado da aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) for acima de número inteiro, será considerado, para fins de contratação dos trabalhadores do PRO-TRABALHO, o número inteiro desconsiderando-se a fração.

5.6.4.5.1 Apenas os beneficiários do PRO-TRABALHO que cumprem pena em regime semiaberto ou aberto, nos termos do art. 33 do Código Penal Brasileiro c/c arts. 36, 110 e 119 da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), não estão sujeitos à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme §2º do art. 28 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.1 A remuneração e os encargos concernentes aos beneficiários do PRO-TRABALHO indicados no subitem anterior que não estão sujeitos ao regime da CLT observará a legislação pertinente, nos termos do §2º do art. 28 c/c art. 29 da Lei Federal nº 7.210/1984.

5.6.4.5.1.2 Por ocasião da efetiva execução do Contrato, deverá ser anexada à fatura mensal de prestação de serviços e/ou da obra a relação do contingente de trabalhadores oriundos do PRO-TRABALHO que, na forma do subitem 5.6.4.5.1, não estão sujeitos ao regime da CLT.

5.6.4.5.2 A aplicação do Programa deverá observar os critérios previstos nos arts. 36 e 37 da Lei de Execução Penal, bem como quaisquer exigências, impedimentos, incompatibilidades ou vedações legais à contratação de pessoas presas e egressas do sistema prisional.

5.6.4.5.3 O licitante, uma vez contratado, deverá atender também às obrigações indicadas nos subitens seguintes.

5.6.4.5.3.1 Observar as disposições do Decreto nº 14.764/2013 e da Instrução Normativa SEAP/SETRE/SAEB nº 001/2018.

5.6.4.5.3.2 Apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução dos serviços e/ou da obra, a lista dos empregados selecionados pelo SINEBAHIA com base nos cadastros mantidos pela SEAP e que se enquadrem como beneficiários do PRO-TRABALHO, observados os quantitativos definidos e as categorias indicadas no art. 6º, incs. I e II, do Decreto nº 14.764/2013, comprovando a sua efetiva contratação.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

5.6.4.5.3.3 Manter durante todo o tempo da execução do Contrato, incluindo-se suas prorrogações, no limite determinado pela legislação, a relação de proporcionalidade entre as vagas disponibilizadas aos beneficiários do PRO-TRABALHO e aquelas necessárias à execução dos serviços e/ou da obra relacionados ao Contrato.

5.6.4.5.3.4 Comunicar imediatamente ao fiscal do Contrato, que, no prazo de até 24 horas, deverá repassar essa comunicação à Diretoria de Integração Social/Superintendência de Ressocialização Sustentável/SEAP, a falta ao trabalho ou desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, observando-se, ainda, que:

a) após o desligamento do beneficiário do PRO-TRABALHO, a empresa contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para providenciar o preenchimento da vaga em aberto, com o auxílio da SETRE, o que será objeto de acompanhamento por parte do fiscal do Contrato;

b) não havendo candidato apto para o preenchimento da vaga disponível, caberá à SETRE emitir atestado com tal informação, entregando-o à empresa contratada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da comunicação acerca da necessidade de contratação de novo beneficiário do PRO-TRABALHO; e

c) a contratada poderá preencher a vaga com terceiros não beneficiários do PRO-TRABALHO, caso a SETRE não cumpra com o prazo estabelecido na alínea "b" acima, observado o subitem 5.6.4.5.3.6.

5.6.4.5.3.5 Em caso de regressão do regime de cumprimento da pena do empregado beneficiário do PRO-TRABALHO ou de qualquer outro fato que possa ensejar o seu desligamento da empresa que o contratou nos termos do Decreto nº 14.764/2013, a contratada deverá providenciar o preenchimento da vaga surgida, observando os mesmos prazos e procedimentos definidos no subitem 5.6.4.5.3.4.

5.6.4.5.3.6 O não cumprimento da cota reservada para beneficiários do PRO-TRABALHO só será tolerado quando a contratada apresentar atestado emitido pela SEAP informando a inexistência de beneficiário do mencionado Programa que se enquadre ao perfil da vaga disponibilizada.

5.6.4.5.4 A não observância das regras do PRO-TRABALHO implica inadimplemento contratual e possibilita a extinção do Contrato por ato unilateral da Administração, além da aplicação das sanções legais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei Estadual nº 14.634/2023, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (art. 115, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

6.2.1 O impedimento a que se refere o subitem anterior, total ou parcial, da execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, deve ser reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, para esse fim, o uso de mensagem eletrônica por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 O acompanhamento da execução do Contrato compreenderá as atividades de gestão e fiscalização na forma dos arts. 15 a 23 do Decreto nº 22.885/2024, observando-se, ainda, o disposto nos arts. 7º e 17 do Decreto nº 23.059/2024.

6.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua intimação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua justificativa.

6.5.2 O prazo de que trata o subitem 6.5.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

6.5.3 Não havendo regularização ou não sendo aceita a justificativa apresentada, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à apuração dos fatos nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

6.5.4 Sem prejuízo das obrigações definidas neste TR/Habilitação, o fiscal do contrato deverá identificar possível razão que, nos termos dos §§4º e 5º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 48 da Lei nº 14.634/2023, impeça a contratada de licitar e contratar.

6.5.5 A fiscalização de que trata este TR/Habilitação não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

6.6 Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para alinhamento da execução do Contrato e demais procedimentos de gestão do ajuste.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.1 Recebimento provisório

7.1.1.1 O objeto do Contrato será recebido provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(s) fiscal(is) do Contrato, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo (art. 140, inc. I, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.1.1 O prazo de que trata o subitem anterior será contado do recebimento de comunicação escrita da contratada com a comprovação da execução do objeto a que se refere a parcela a ser paga.

Medição

7.1.1.1.2 O recebimento provisório de obras e serviços de engenharia será precedido da medição da execução do objeto.

Empreitada por preço unitário

7.1.1.1.2.1 A medição da execução do objeto contratado se dará conforme (x) sistemática de remuneração orientada por preços unitários () sistemática de remuneração referenciada pela execução de quantidade de itens unitários.

7.1.1.1.2.1.1 A medição de que trata este subitem será realizada em função das unidades do objeto efetivamente executadas, mediante cálculo aritmético de multiplicação das quantidades executadas pelos seus respectivos preços unitários, previamente definidos na planilha correspondente.

7.1.1.1.2.2 A medição dos serviços prestados será efetuada em períodos de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura da Ordem de Serviço, e deverão conter as parcelas do objeto contratado efetivamente realizadas no período, segundo a correspondente planilha orçamentária e o que dispõe o Critério Geral de Medição e Pagamento, anexos a este TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.3 A contratada deverá apresentar planilha e memória de cálculo detalhada da parcela do objeto medida.

7.1.1.1.2.4 A medição deverá conter um relatório fotográfico, com as fotos iniciais e finais da obra, especificamente para as parcelas mais expressivas do objeto definidas em anexo deste TR/Habilitação.

7.1.1.1.2.4.1 O relatório fotográfico deverá ser composto por uma quantidade de fotos que represente de forma significativa a execução da obra, sendo 02 (duas) fotos por folha em formato A4.

7.1.1.2 A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados (art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.3 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR/Habilitação e na proposta, devendo ser substituído ou corrigido no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da intimação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades (art. 140, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.1.4 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o(s) fiscal(is) do Contrato deverá(ão) emitir relatório sobre o efetivo cumprimento das obrigações da contratada e, se for o caso, analisar o desempenho na execução do Contrato nos termos do art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com os indicadores que deverão integrar este TR/Habilitação como anexo, encaminhando-o ao gestor do Contrato.

7.1.1.4.1 A análise do desempenho na execução do Contrato de que trata o art. 144 da Lei Federal nº 14.133/2021 poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, circunstância que deverá ser registrada pelo(s) fiscal(is) em relatório(s) a ser encaminhado ao gestor do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.1.1.5 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição do objeto até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas durante o recebimento provisório.

7.1.1.6 O recebimento provisório estará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.1.1.7 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo detalhado de recebimento provisório deverá conter o registro, a análise e a conclusão sobre todas as ocorrências na execução do Contrato, acompanhado dos demais documentos que julgar necessários, encaminhando-o ao servidor ou comissão designada pela autoridade competente para recebimento definitivo.

7.1.1.7.1 Para fins de emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços e de pagamento da última parcela, a fiscalização deverá exigir da contratada o relatório "AS BUILT" correspondente.

7.1.2 Recebimento definitivo

7.1.2.1 O recebimento definitivo ocorrerá no **prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis**, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, observados os seguintes procedimentos (art. 140, inc. I, "b" da Lei Federal nº 14.133/2021):

a) emissão de documento comprobatório da avaliação realizada pelo(s) fiscal(is) sobre o cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos nos termos do Decreto nº 23.059/2024, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

b) análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicação das cláusulas contratuais correspondentes, solicitando à contratada por escrito, as respectivas correções;

c) emissão de termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços, com base nos relatórios elaborados e documentações apresentadas;

d) comunicação à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), com o valor exato dimensionado pela fiscalização;

e) envio da documentação correspondente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão;

f) exigência de apresentação pela contratada do Relatório "AS BUILT", no caso de obras e serviços de engenharia.

7.1.2.1.1 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.2.1.2 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato (art. 140, §§2º e 6º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.1.2.2 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, conforme art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

7.1.2.2.1 Para fins do subitem anterior, o valor da parcela incontroversa deverá ser comunicada à contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.1.2.3 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s).

7.2 LIQUIDAÇÃO

7.2.1 Recebida(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), a Administração, no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, adotará, na forma deste subitem, as providências para fins de liquidação da despesa.

7.2.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentado(s) pela contratada possui(em) os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do Contrato e do Contratante; d) o período respectivo de execução do Contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

7.2.3 Havendo erro na apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s), ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus para o Contratante;

7.2.4 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhado(s) da comprovação da regularidade fiscal da contratada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação fiscal, social e trabalhista, na forma exigida neste TR/Habilitação.

7.3 PAGAMENTO

7.3.1 Prazo para pagamento

7.3.1.1 O pagamento será efetuado no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme subitem anterior.

7.3.1.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos à contratada serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços - INPC do IBGE, *pro rata tempore*.

7.3.2 Forma de pagamento

7.3.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou crédito em conta da contratada aberta em instituição financeira contratada pelo Estado da Bahia.

7.3.2.1.1 Optando a contratada por receber os créditos em instituição financeira diversa da indicada neste subitem, deverá arcar com os custos de transferências bancárias, os quais serão deduzidos dos pagamentos devidos.

7.3.2.2 A(s) nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) deverá(ão) atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, inclusive os destaques necessários às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

7.3.2.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta de preço, serão retidos na fonte, por ocasião da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente, quando houver incidência tributária.

7.3.2.4 A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, estando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.3.2.5 Para fins de pagamento, deverão ser adicionalmente observados:

a) a verificação, pela fiscalização, da conformidade da nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) apresentada pela contratada com as atividades efetivamente executadas, bem como do pagamento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Previdência Social) e da regularidade trabalhista, correspondentes ao mês da última nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) vencido(s), quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual;

b) o pagamento da primeira parcela está condicionado à apresentação:

b.1) do registro do Contrato no Conselho de Classe respectivo;

b.2) da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica no Conselho de Classe respectivo;

b.3) da comprovação de instalação da placa de divulgação e identificação;

b.4) da prova da matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social, quando for o caso;

b.5) guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração da contratada, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada nos serviços contratados, excepcionando-se as situações em que a contribuição do segurado seja facultativa.

c) quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116/2003, e legislação municipal aplicável, e ainda:

c.1) os serviços/obra serão medidos mensalmente, em cujo processo deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo Município no qual os serviços/obra foram tributados;

c.2) nas medições que abrangerem mais de um Município, o cálculo do ISSQN deverá ser realizado para cada Município onde houver a incidência do tributo, sendo que as extensões de cada Município serão verificadas em campo e informadas pelo engenheiro fiscal da obra/serviço;

d) nenhum pagamento isentará a contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços/obra executados total ou parcialmente;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e) para efeito do pagamento da última parcela, a contratada deverá apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND, quando for o caso, observando-se o que se segue, na hipótese da impossibilidade de atendimento ao disposto neste subitem:

- e.1) ao final da obra, se houver comprovação de que a contratada apresentou ao Órgão competente os documentos necessários para expedição de CND e se a Administração tiver como aferir e atestar, de forma expressa, em documento assinado e com identificação do seu subscritor, que todas as obrigações previdenciárias relacionadas à obra realizada foram cumpridas, poderá ser liberado o pagamento;
- e.2) deverá ser instaurado procedimento administrativo próprio para apurar o descumprimento contratual;
- e.3) antes da instauração de procedimento administrativo de apuração e aplicação de penalidade, deverá a Administração fixar um prazo razoável para que a empresa comprove a baixa da matrícula e apresente a CND.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção da proposta será feita em procedimento de:

- ☐ Contratação direta
- ☐ Licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☐ maior desconto
- ☒ Licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento
 - ☐ menor preço
 - ☒ maior desconto
 - ☐ melhor técnica ou conteúdo artístico, conforme anexo
 - ☐ técnica e preço, conforme anexo

8.2 Exigências de habilitação

8.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.2.1.1 Habilitação jurídica

8.2.1.1.1 Para **Pessoas Jurídicas**:

- a) empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis;
- b) microempreendedor individual – MEI: certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores.
- d) sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.
- e) empresa ou sociedade estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, observando-se a Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020, quando a atividade assim o exigir.
- f) filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.2.1.1.2 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.2.1.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes () Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda (x) Estadual/Distrital (x) Municipal/Distrital do domicílio ou sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;
 - c.1) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- d) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- e) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) em se tratando de contratação direta, prova de regularidade com a Fazenda do Estado da Bahia, ou o compromisso de sua regularização e sua efetiva realização, como condição para celebração do Contrato, nos termos do art. 65 da Lei estadual nº 14.634/2023.

8.2.1.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.2.1.3 Habilitação Econômico-Financeira

() **dispensável parcialmente** (IN SAEB Nº 10/2024), consistindo em:

- () contratação para entrega imediata: aquisição remunerada para fornecimento de uma só vez, com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da expedição da ordem de fornecimento; (item 3, inc. I, da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação em valor inferior a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação definido no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "a" da IN SAEB Nº 10/2024)
- () contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, até o valor definido no inc. III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas atualizações, observado o disposto no art. 24 da Lei nº 14.634/2023 (item 3, inc. II, "b" da IN SAEB Nº 10/2024)

8.2.1.3.1 Na hipótese de dispensa parcial, será exigida, para efeito de habilitação econômico-financeira:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

(x) **exigível**

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

Solvência Geral (SG) = (Ativo Total)/(Passivo Circulante + Passivo não Circulante)

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

b.1) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

b.1.1) Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas.

b.2) O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

b.3) O balanço patrimonial e demonstrações contábeis podem ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

b.4) O licitante apresentará o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício mediante, conforme o caso, publicação no Diário Oficial ou Jornal de Grande Circulação ou na Central de Balanços dentro do ambiente Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, cópia reprográfica das páginas do Livro Diário numeradas sequencialmente onde eles foram transcritos, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, emissão extraída do SPED, contendo Recibo de Entrega do Livro, os Termos de Abertura, Encerramento e Autenticação.

b.5) O atendimento dos índices econômicos previstos neste subitem será atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante (art. 69, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.3.1 Na licitação por lotes, quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira do licitante, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.3.2 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo no percentual de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.2.1.4 Qualificação Técnica

- a) comprovação de capacitação **técnico-profissional**, através da apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de objeto de características semelhantes, para fins de contratação, limitadas estas às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. I, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021), a seguir definidas:

Concreto Asfáltico (t)
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (m³)
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente (m³)
Base de solo estabilizado granulometricamente (m³)
Compactação de aterros (m³)

- a.1) O vínculo profissional entre o profissional e o licitante poderá ser comprovado através de: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela execução do objeto licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- a.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- a.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- b) comprovação de capacitação **técnico-operacional**, mediante apresentação de certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, que demonstrem capacidade operacional na execução de objeto similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, limitada às parcelas de maior relevância ou valor significativo (art. 67, inc. II, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b1) na hipótese de atividade não regulada por conselho profissional, a capacitação **técnico-operacional** referida neste item poderá ser demonstrada por certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação.
- b2) Será admitida a apresentação de atestados relativos a potencial subcontratado em relação à parcela do objeto cuja subcontratação tenha sido expressamente autorizada neste TR/Habilitação, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado (art. 67, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- b3) A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado).
- b4) Não será admitida a somatória de atestados para fins de comprovação da quantidade mínima exigida neste Termo de Referência. O atestado apresentado deverá, individualmente, comprovar a execução do quantitativo total solicitado.
- c) indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- c.1) Para fins desta alínea, o licitante deverá apresentar, sob as penas da lei, em especial do disposto no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a relação explícita e declaração formal de disponibilidade, de acordo com as especificações exigidas;
- c.2) Quando exigida a indicação de pessoal técnico, será observado o que se segue:
- c.2.1) relação do pessoal técnico indicado pelo licitante deverá estar acompanhada da demonstração de vinculação à futura execução contratual, mediante a juntada no sistema eletrônico, de quaisquer dos seguintes documentos: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Termo através do qual o profissional assuma o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso do objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.
- c.2.2) Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da execução do objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração (art. 67, §6º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c.2.3) Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.
- c.2.4) Equipe técnica mínima exigida para execução das obras e serviços conforme lista abaixo:
- 1- 01 (um) Engenheiro - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local (Devidamente classificado na alínea "a", deste item).
 - 2- 02 (dois) Encarregados - Profissional com a função de coordenar atividades relativas à obra no local.
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, se for o (art. 67, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- e) registro ou inscrição do licitante na entidade profissional competente, se for o caso;
- e.1) No caso de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando o licitante vencedor obrigado a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do Contrato.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e.2) No caso de Sociedades empresárias estrangeiras, o atendimento da exigência de que trata esta alínea se dará por meio da apresentação, no momento da assinatura do Contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

f) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, preferencialmente conforme modelo anexo a este TR/Habilitação (art. 67, inc. VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.1 Serão consideradas como parcelas de maior relevância ou valor significativo, para fins das alíneas "a", "b" e "c" deste tópico:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO	(%)	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
Concreto Asfáltico (t)	≥ 4%	16.101,93	8.050,00
Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria (m³)		366.905,26	183.452,00
Sub-base de solo estabilizado granulometricamente (m³)		46.745,76	23.372,00
Base de solo estabilizado granulometricamente (m³)		44.383,15	22.191,58
Compactação de aterros (m³)		254.349,23	127.174,00

8.2.1.4.1.1 Na hipótese de objeto em que não seja possível distinguir as parcelas de maior relevância ou valor significativo (objeto homogêneo), poderá ser indicada **parcela única**, sendo considerada satisfatória a comprovação da execução de percentual mínimo do(s) quantitativo(s) previsto(s) neste TR/Habilitação.

8.2.1.4.1.2 Em caso de dúvida quando à legitimidade dos atestados apresentados, o responsável pela licitação poderá solicitar ao licitante cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.2.1.4.2 Na hipótese de licitação por lotes, será observado o disposto a seguir:

8.2.1.4.2.1 A demonstração da qualificação técnica deverá ser feita em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que o licitante tenha apresentado as melhores ofertas.

8.2.1.4.2.2 Quando for atingido o limite da capacidade técnica do licitante, este será declarado inabilitado para o(s) lote(s) subsequentes, observada a ordem sequencial dos lotes, sendo vedada a escolha, pelo licitante, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

8.2.1.4.3 No caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica (art. 67, §10, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.2.1.4.3.1 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

8.2.1.4.3.2 Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações ou contratações diretas destinadas à contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

8.2.1.4.3.3 Na hipótese deste subitem 8.2.1.4.3, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

8.3 Disposições gerais

8.3.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação ou da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

8.3.2 Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) a comprovação de capacidade operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação ou da contratação direta poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;
- d) se o licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação e qualificação da matriz e desejar executar o Contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do Contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

8.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS poderá substituir os documentos de habilitação, na forma indicada neste TR/Habilitação.

8.3.3.1 Caso conste do registro algum documento vencido, o licitante deverá apresentar a versão atualizada do referido documento junto aos demais documentos de habilitação.

8.3.3.2 A substituição dos documentos está condicionada à verificação da regularidade destes, mediante a emissão do extrato do fornecedor pela Administração.

8.3.3.3 O Certificado de Registro Cadastral-CRC ou Certificado de Registro Simplificado-CRS, estando no prazo de validade, poderá substituir os documentos relativos à habilitação constantes do sistema, exceto os concernentes à Qualificação Técnica.

8.3.4 Na hipótese de participação de pessoas jurídicas em consórcio, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado (art. 15, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor estimado total da contratação é de R\$ 41.609.763,20 (quarenta e um milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos), conforme planilha de quantitativos e preços unitários e global (x) abaixo () em anexo, os quais correspondem ao critério máximo de aceitabilidade dos preços unitários e global. O valor estimado foi composto conforme o art. 23, §2º, da Lei 14.133/2021, e elaborado segundo as premissas do SICRO – Sistema de Custos Referenciais de Obras, tendo como data-base de janeiro de 2026 e Produtos Asfálticos, com base na Cotação ANP de março de 2026.

LOTE/ ITEM	Código SIMPA S	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL	DEGRAU
Único	07.19. 20.000 01470 -2	Pavimentação da Rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó – Apuarema.	km	27,30	R\$ 1.524.167,1 1	R\$ 41.609.763,2 0	0,05%
				VALOR ESTIMADO TOTAL		41.609.763,2 0	



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

				PERCENTUAL DE DESCONTO	%	

9.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e, quando elaborada a matriz de risco, a sua alocação entre contratante e contratada.

9.3 Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço serão considerados (art. 59, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) Valor global: conforme valor estimado da licitação.
- a.1) O orçamento-base da Licitação é a principal referência para a análise das propostas das empresas participantes na fase externa do certame licitatório, servindo como base para fixação dos critérios de aceitabilidade de preços - total e unitários.
- b) **Os critérios objetivos para avaliação da inexecuibilidade, definidos a seguir:**
- b.1) Via de regra, para o cálculo do orçamento-base, utilizam-se as composições de custo unitário e respectivas composições auxiliares, as quais definem o valor financeiro a ser despendido na execução de uma unidade dos respectivos serviços, e são formadas, em geral, por 4 Parcelas de Custo, cujos preços são coletados no mercado:
- b.1.1) Execução (equipamento e mão de obra, com os respectivos índices de produtividade);
- b.1.2) Material (insumos com respectivos consumos);
- b.1.3) Atividades Auxiliares (composições auxiliares); e
- b.1.4) Transportes (Tempo Fixo e Momento de Transporte);
- b.2) **Para a avaliação da exequibilidade das propostas** que apresentem valor inferior a 75% do orçamento referencial, **deverá ser aferida a dimensão dos descontos**, dados pelos proponentes, **nas composições de custos unitários e respectivas composições auxiliares**, de forma que não enseje preços inexecuíveis que certamente impactarão na execução dos serviços e na qualidade desejada.
- b.3) Considerando que os critérios para avaliação da inexecuibilidade serão executados através de um estudo pormenorizado de cada parte do orçamento, **admite-se, excepcionalmente, que a comprovação da "proposta diligenciada" para as licitações do tipo "maior desconto", não seja linear**, mas por item, permitindo assim a conhecer a estratégia empresarial utilizada para apresentar a proposta mais econômica. Após a análise, se a conclusão for pela exequibilidade, o percentual do desconto incidirá linearmente sobre os preços unitários fixados no orçamento da Administração.
- c) **Da diligência** - metodologia e detalhamento de procedimentos que devem ser seguidas para avaliação objetiva da exequibilidade de preços unitários de serviços e obras de infraestrutura rodoviária:
- c.1) Realização de diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.
- c.2) As diligências a serem realizadas tem como objetivo, verificar se as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da licitação.
- c.3) As diligências deverão solicitar, obrigatoriamente, a apresentação de:
- c3.1) Relatório Analítico das Composições dos Custos Unitários;
- c3.2) Planilhas do Relatório Sintético de Equipamentos, Mão De Obra inclusive encargos, Materiais e seus respectivos custos, no formato PDF e Xls, em modelo padrão apresentado pelo Sistema de Custo SICRO;
- c3.3) Cotações de mercado que comprovem a exequibilidade do preço ofertado, de forma clara e objetiva, apresentando carta do fornecedor assinada, CNPJ, preço do insumo e indicação da unidade de medida ofertada ao licitante, para todos os insumos da Faixa A de Materiais e para qualquer insumo com descontos superiores a 15% em relação aos custos do Orçamento Referencial do Certame. As empresas fornecedoras das cotações deverão também estarem devidamente aptas e regulares, inclusive quanto a vinculação do CNAE específico da mesma, em relação a cada insumo. A divergência de informações pode ser interpretada como uma falha que, dependendo do caso, pode levar à desclassificação da proposta.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

c3.3.1) Em se tratando de agregados (material pétreo e areia) as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com as respectivas licenças ambientais (LI ou LO), licenças de exploração ANM com direito de venda e alvarás de funcionamento.

c3.3.2) Em se tratando de Ligantes e Produtos Asfálticos as cotações deverão ter validade mínima de 30 dias, e serem encaminhadas conjuntamente com a Comprovação de que o fornecedor possui Autorização da Agência Nacional de Petróleo para comercializar o produto.

c3.4) Os custos diretos e a taxa de Benefício e Despesas Indiretas (BDI), no formato PDF e Xls, em padrão SIT e/ou SICRO/DNIT.

d) Da Avaliação Prévia: Com a finalidade de assegurar a maior efetividade possível nos processos licitatórios conduzidos por esta SIT, serão, inicialmente, consideradas propostas manifestadamente inexequíveis, aquelas que apresentarem:

d.1) nas composições de preços unitários qualquer valor referente a **salário de mão de obra menor que o estabelecido pelos respectivos sindicatos, conselhos ou convenções coletivas** de cada categoria profissional ou, na ausência, devendo ser obedecida a legislação trabalhista referente ao salário mínimo profissional no Brasil.

d.2) percentual de **encargos totais** (sociais e complementares) **divergentes** dos estabelecidos no respectivo **referencial de custo do DNIT**, para a mês base do orçamento;

d.3) em suas composições de preço, qualquer **coeficiente de consumo e/ou quantidades** de: mão obra; equipamento (inclusive hora produtiva e improdutividade); material; tempo fixo; e, momento de transporte; **divergentes das estabelecidas nas composições do Referencial de Preço do certame.**

d.4) **aumento na produtividade da equipe** (mão de obra e equipamentos; e coeficiente de produção da equipe) **maior que 25% (vinte e cinco por cento)** em relação as produções das composições de preços unitários do Orçamento Referencial e/ou **Custo unitário da execução** (preço da equipe) que apresente um **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** em relação ao valor unitário do Orçamento Referencial. Em consonância com o disposto no art. 59, §4º, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Tal medida visa garantir a isonomia, paridade entre os licitantes e a garantia da qualidade dos serviços da contratação nos exatos termos e normas técnicas do DNIT.

d.4.1) **Qualquer aumento na produtividade da equipe deverá ser devidamente comprovado pela "proposta diligenciada", através de atestados de capacidade técnica** que demonstrem expertise prévia na execução de serviços similares, conforme critérios a seguir definidos:

d.4.1.1) Considerando que a repetição é uma prática essencial para a melhoria do desempenho, aperfeiçoamento das habilidades e aumento de produtividade, **para cada 100 repetições da produtividade em referência às Composições** de Preços Unitários do Orçamento Referencial do Certame, será permitido o aumento de produtividade de **1% (um por cento) limitado a um aumento máximo de 25% (vinte e cinco por cento)**. Esta medida visa manter a razoabilidade na comprovação da exequibilidade das propostas.

d.4.1.2) **Não serão admitidas** quaisquer **alterações na produtividade de equipes nos "serviços auxiliares de transporte"** em relação aos estabelecidos no referencial SICRO do DNIT, devido a produção ter como base a velocidade média dos equipamentos.

d.5) **quaisquer propostas de alterações** nos custos produtivos (R\$/h) e improdutivos (R\$/h) dos equipamentos, nas composições de preço unitário, relacionados as **parcelas dos grupos de I - manutenção e III - Mão-de-obra de Operação** (exceto atendendo aos critérios estabelecidos no item d.1 e d.2, acima descritos); Devem ser vedados ainda quaisquer alterações nos coeficiente de manutenção (K) e Coeficiente de combustível (l/kwh) afetos aos equipamentos, em relação ao referencial de custo do DNIT.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

d.5.1) Qualquer variação do valor da parcela de Operação (R\$/h), deverá ser comprovada através de cotação do combustível dos equipamentos.

d.5.1.1) **Do Cálculo do Consumo:** O custo horário da Operação (R\$/h) será calculado pela fórmula $C_c = P \times F_c \times V_c$, onde " C_c " representa o custo horário da Operação (R\$/h), " P " é a potência do motor em kW, " F_c " é o coeficiente de consumo (l/kWh ou kg/kWh) e " V_c " é o valor unitário do combustível (R\$). A potência do equipamento (P) deverá ser formalmente informada pela empresa com nota fiscal ou manual do equipamento, devendo corresponder às especificações técnicas do fabricante para o modelo proposto estabelecido. **Não será aceita a entrega de equipamentos com potência inferior à da composição de referência do DNIT**, uma vez que a subpotência impacta diretamente na redução da produção da equipe. Para fins de valor de referência, **o preço do óleo diesel não poderá ser inferior ao preço final de venda praticado pelas distribuidoras**. Este valor deve ser composto a partir do preço base estabelecido pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizado no site "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>", **acrescido obrigatoriamente das alíquotas de ICMS (20,50%) e PIS/COFINS (3,65%)**, de modo que o preço de referência final contemple a carga tributária incidente na comercialização do produto.

d.5.2) Em caso de utilização de equipamentos **fora da vida útil estabelecida pelo DNIT**, não serão aceitas alterações nas parcelas de Valor de Aquisição (R\$), Depreciação (R\$/h), Oportunidade de Capital (R\$/h), Seguros e Impostos (R\$/h).

d.6) significativas e injustificadas variações de desconto entre o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) e as respectivas emulsões asfálticas que o utilizam como matéria-prima, de forma combinada ou isolada. Em caso de descontos nos custos de ligantes e produtos asfálticos que estejam manifestamente fora da média de mercado para a data-base do orçamento, a licitante será convocada por meio de diligências e deverá comprovar a estrutura de formação de preços das emulsões.

d.6.1) A avaliação considerará, entre outros fatores, os preços praticados por fornecedores de grande porte, as cotações de mercado, principalmente as disponibilizadas pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, visando coibir a inexequibilidade da proposta decorrente de subavaliação de insumos críticos e indispensáveis para a pavimentação. Deverão ser observados ainda limite dos preços aos distribuidores apresentados pela ANP e pela Refinaria de Mataripe (ACELEN) disponibilizados no site: "<https://www.acelen.com.br/precos-as-distribuidoras/>".

d.7) Índices de composição do BDI inferiores aos valores referenciais apresentados no 1º Quartil do item 9.2 do Acórdão N°2622/2013-TCU-Plenário, por tipo de obra, exceto quanto aos percentuais de administração central e despesas financeiras. Outro aspecto relevante na verificação da exequibilidade no âmbito do BDI é a vedação na redução dos percentuais afetos a tributos (PIS/COFINS/CPRB).

d.7.1) Estratégias comerciais podem fazer com que os proponentes ajustem as alíquotas referentes a administração central em razão da **carteira de contratos da proponente próximos ao local de execução do objeto da licitação**, ou seja, quanto maior, menor esta alíquota.

d.7.2) Despesas financeiras (CF) deverá ser considerado o percentual correspondente a um mês (30 dias) de juros, considerando o histórico de prazo do Órgão para processamento das medições, calculado com base na Taxa SELIC do dia e para o período mensal, conforme fórmula: $CF = ((1 + SELIC)^{1/12} - 1)$;

d.7.3) A exceção da variação das alíquotas tributárias é para o ISSQN, que poderá ser composto com base nas alíquotas com as respectivas deduções de cada município atravessado pela obra ou serviço, devendo se estabelecer uma média ponderada com os percentuais de extensão da rodovia sobre a área dos municípios.

d.8) Caso sejam constatadas quaisquer situações demonstradas acima, o preço unitário deverá ser enquadrado como inexequível.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

e) Avaliação por Insumos Relevantes

e.1) No caso de uma "proposta diligenciada" atender a todos os itens relacionados à AVALIAÇÃO PREVIA, deverá ser realizada ainda uma verificação da exequibilidade dos "insumos de relevância" nos preços unitários dos serviços da proposta diligenciada, principalmente, os itens que figuram habitualmente na curva A de insumos das obras rodoviárias, conforme segue:

e.2.1) Com a cotação apresentada, deverá identificar a localização do fornecedor da cotação para identificação da DMT e, com os preços unitários da proposta de transporte local do licitante, retroalimentar a proposta do licitante (X) e comparar o preço ofertado original do licitante (Y) com preço obtido através da retroalimentação:

e.2.1.1) Se $X > Y$ - Proposta inexecutável; Convocar próximo colocado no certame;

e.2.1.2) Se $X < Y$ - Proposta executável neste quesito; Verificar demais itens, em sequência.

f) Sequência do Diligenciamento

f.1) A realização do diligenciamento com **solicitação da documentação comprobatória visa assegurar que as propostas apresentadas estão em conformidade com os preços atualmente praticados no mercado e compatíveis com a adequada execução dos serviços, objeto da presente licitação.**

f.2) Nas licitações de obras e serviços de engenharia que houverem propostas com valores abaixo de 75% do orçamento referencial da Administração, deverão, obrigatoriamente, ser realizadas diligências em cumprimento ao estabelecido no parágrafo 2º, Art. 59 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021 e ao atendimento à Súmula nº 262 do TCU, possibilitando às licitantes a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta, exceto em casos de preços claramente simbólicos ou irrisórios, como evidenciado no Acórdão 2731/2020.

f.3) Durante a análise das propostas diligenciadas, toda e qualquer identificação de descumprimento dos critérios objetivos, definidos nessa seção, deverão ser declaradas manifestadamente inexecutáveis.

f.4) Em caso de desclassificação de todos aqueles licitantes cujas propostas tiveram descontos maiores que 25%, deverá ser efetuada o mesmo procedimento para o próximo licitante, convocando-o a apresentar proposta, respeitada a ordem de classificação, mesmo que tenha apresentado proposta de preço global superior a 75% do preço global referencial da Administração.

f.5) Esse procedimento busca garantir a qualidade dos serviços prestados, assegurando que a proposta apresentada seja economicamente viável e em conformidade com os parâmetros técnicos exigidos em normas do DNIT e, ainda, garantir a isonomia de todos os participantes no certame, assegurando que a escolha da proposta vencedora tenha mesmo critério e rigor técnico na sua avaliação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas para o pagamento da presente contratação correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade FIPLAN: 24801 - Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia - SIT
Função: 26 - Transporte
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário
Programa: 432 - Bahia em Movimento: Logística para o Crescimento
P/A/O/OE: 7911 - Recuperação de Acesso Rodoviário
Região/Planejamento: 7400 - Médio Rio de Contas
Natureza da despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 1.759.0.146.000000.00.00.00
Tipo de Recurso Orçamentário: 1

10.1.1 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

11.1 O prazo para assinatura do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços – APS, será de **30 dias**.

11.1.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do adjudicatário durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

11.2 A assinatura do termo de contrato ou do instrumento hábil, conforme o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, observará a disciplina constante do componente Rito Procedimental do edital.

12. ANEXOS INTEGRANTES DO TR/HABILITAÇÃO

12.1 Vinculam-se a este TR/Habilitação, independentemente de transcrição (art. 92, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- () Seção Específica do TR/Habilitação para o Sistema de Registro de Preços;
- () Modelo para descrição auxiliar do objeto (no caso de listagem extensa)
- (x) Modelo de descrição de proposta de preço e de declaração de elaboração independente de proposta;
- (x) Modelos de prova de qualificação técnica:
 - (x) Capacidade técnico-operacional;
 - (x) Declaração de indicação do pessoal técnico, instalações e aparelhamento
 - (x) Declaração de pleno conhecimento, sem exigência de vistoria
 - () Declaração de pleno conhecimento, com exigência de vistoria
- (x) Estudo Técnico Preliminar, quando cabível.
- () Seção Específica do TR/Habilitação para Técnica e Preço

12.2 No caso de obras e serviços de engenharia, constituem anexos os seguintes documentos técnicos específicos:

- () Projetos;
- () Memoriais Descritivos/Especificações Técnicas;
- (x) Planilha orçamentária;
- (x) Cronograma físico-financeiro;
- (x) Composição do B.D.I.;
- (x) Composição dos Encargos Sociais;
- () Caderno de Encargos – Obras e serviços de engenharia em estabelecimentos assistenciais de saúde e unidades administrativas;
- () Instrumento de medição de resultado para avaliação da execução do objeto.

Ricardo Pedrosa Martins



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO
INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e
- g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO, INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ANEXO
MODELO DE PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, SEM EXIGÊNCIA DE VISTORIA

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Em cumprimento à exigência do TR/HABILITAÇÃO, declaramos, para os fins do inc. VI do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ANÁLISE DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

ÓRGÃO REQUISITANTE : DIRETORIA DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS (DPPE) – SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA.

Objeto: Pavimentação da rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema, com extensão de 27,30 km.

FASE DE ANÁLISE: PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO							
(Anterior a publicação do edital)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Falta de clareza pelo requisitante quanto aos serviços e atividades a serem executados.	Possível interferência na qualidade do serviço; Disputa de preços deserta.	Alto	Baixa	Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.	Servidor técnico da unidade demandante
Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço.	Alto	Baixa	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Servidor técnico da unidade demandante	Possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.	Servidor técnico da unidade demandante

FASE DE ANÁLISE: SELEÇÃO DE FORNECEDORES							
(Entre a publicação do edital e assinatura do contrato)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações.	Atraso no procedimento de contratação; Paralisação do Processo de Contratação.	Alto	Baixa	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer;	Unidade Demandante e Setor de Licitações	Tomar as providências necessárias para saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Estimativa de preço em desacordo com os valores praticados pelo mercado.	Licitação deserta ou contratação por preço inadequado.	Alto	Baixa	Realizar adequada pesquisa de mercado, através das disposições contidas no art. 23 da Lei 14.133/21.	Orçamentista	No caso de preço elevado, deve o pregoeiro negociar a redução dos valores propostos.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Disputa de preço resulta sem vencedor habilitado e/ou deserta.	Atraso no procedimento de contratação.	Alto	Baixa	Dar ampla publicidade ao edital; Verificar as exigências solicitadas e analisar se estas encontram-se compatíveis com a realidade do mercado.	Unidade Demandante	Revisar exigências do edital e realizar novo processo de contratação.	Unidade Demandante e Setor de Licitações
Atraso no processo administrativo de contratação	Atraso no procedimento de contratação; Atraso na elaboração de novos projetos técnicos e termos de referência para contratações futuras.	Médio	Baixa	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo, obedecendo todos os prazos legais; Monitorar o andamento do processo junto as áreas, de acordo com cada etapa de execução do mesmo.	Unidade Demandante	Acompanhar o andamento do processo cobrando as áreas responsáveis por cada etapa, caso haja uma extrapolação do prazo estipulado do exercício daquela atividade pela área que o processo estiver estagnado.	Unidade Demandante

FASE DE ANÁLISE: GESTÃO DO CONTRATO							
(Após a assinatura do instrumento contratual até o encerramento da contratação)							
IDENTIFICAÇÃO		AVALIAÇÃO		TRATAMENTO			
RISCO	DANO	IMPACTO	PROBABILIDADE		RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL

Serviço prestado de forma inadequada, insatisfatória e/ou ineficiente.	Descumprimento de cláusulas contratuais; Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato.	Alto	Baixa	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas. Aplicação de penalidades. Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade Convocar segunda colocada para continuidade dos serviços.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais
Solicitações de execução do objeto além da capacidade de controle e de fiscalização.	Sobrecarga de trabalho para os fiscais do contrato. Falta de atendimento ou atraso no atendimento das demandas. Execução) sem acompanhamento por pessoal sem a qualificação adequada, acarretando má qualidade nos produtos entregues ou serviços prestados. Fragilidade do processo de gestão de requisitos. Fragilidades na gestão e fiscalização contratual, que geraram atestes errados dos resultados entregues e risco de pagamentos indevidos à empresa.	Alto	Média	Providenciar capacitação para servidores do órgão/entidade que atuam como fiscais de contrato. Realizar reuniões de planejamento a fim de priorizar o que deverá conter nas Ordem de Serviços, possibilitando melhor aproveitamento das demandas efetuadas a contratada	Equipe de gestão e fiscalização contratuais	Redução da emissão de Ordens de Serviço. Implantação de controles internos e fluxos de processos de aprovação, a fim de compatibilizar as demandas de serviços à disponibilidade e vazão da equipe para gerenciar e validar adequadamente os serviços entregues.	Equipe de gestão e fiscalização contratuais

Ausência de dotação orçamentária para execução do contrato.	A contratada não receber pelos serviços prestados, prejudicando o andamento da execução contratual.	Alto	Baixa	Aprovisionar recursos suficientes para as obrigações contratuais durante o período de vigência.	Setor Financeiro	Providenciar complementação de recursos para cumprimento das obrigações contratuais.	Setor Financeiro

LEGENDA:

- Risco: Acontecimento capaz de impactar o objeto da contratação.
- Dano: Impactos gerados pelo risco, quando ocorrido.
- Probabilidade: Chance de o acontecimento de risco ocorrer.
- Níveis de impacto:
 - Baixo: Danos que não afetem o processo/serviço.
 - Médio: Danos que afetem parcialmente o processo/serviço, gerando atraso ou interferindo de alguma forma em sua qualidade.
 - Alto: Danos que afetem a essência do processo/serviço, impedindo sua execução.
- Ações Preventivas: Providências que impeçam ou diminuam a probabilidade do risco ocorrer.
- Ações de Contingência: Providências que resolvam ou pelo menos diminuam os danos causados pelo risco.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Pedrosa Martins, Diretor**, em 27/04/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00138619181** e o código CRC **24785E40**.

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
01.000.001	CPU9494	Administração Local e manutenção de canteiro	25,10	un	1,000	1.652.462,88	1.652.462,88
						Total do grupo:	1.652.462,88

02 - MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

02.001 - MÃO DE OBRA

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.001.001	CPU8935	Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.	25,10	un	1,000	600,48	600,48
02.001.002	CPU9284	Topógrafo MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	400,32	400,32
02.001.003	CPU9286	Laboratorista MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	400,32	400,32
02.001.004	CPU9291	Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	400,32	400,32
02.001.005	CPU9292	Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	400,32	400,32
02.001.006	CPU9296	Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB	25,10	un	14,000	400,32	5.604,48

02.002 - EQUIPAMENTOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.001	CPU2008	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB	25,10	un	6,000	752,03	4.512,18
5,49D (D=109,5000)							
02.002.002	CPU2012	Caminhão carrocera com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	406,83	406,83
2,97D (D=109,5000)							
02.002.003	CPU2071	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.	25,10	un	1,000	1.072,58	1.072,58
7,83D (D=109,5000)							
02.002.004	CPU2054	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carrocera de 8,5 t - 136 kW - MOB. / DESMOB.	25,10	un	1,000	708,20	708,20
5,17D (D=109,5000)							
02.002.005	CPU2019	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.	25,10	un	4,000	832,86	3.331,44
6,08D (D=109,5000)							
02.002.006	CPU2017	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	773,95	773,95
5,65D (D=109,5000)							
02.002.007	CPU20211	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	3.628,71	3.628,71
26,49D (D=109,5000)							
02.002.008	CPU2024	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	4.928,70	4.928,70
35,98D (D=109,5000)							
02.002.009	CPU2069	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.	25,10	un	1,000	3.417,75	3.417,75
24,95D (D=109,5000)							
02.002.010	CPU2056	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB.	25,10	un	1,000	301,36	301,36
2,20D (D=109,5000)							
02.002.011	CPU2030	Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	2,000	5.206,77	10.413,54
38,01D (D=109,5000)							
02.002.012	CPU2035	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	5.798,54	5.798,54
42,33D (D=109,5000)							
02.002.013	CPU2039	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	2,000	2.721,87	5.443,74
19,87D (D=109,5000)							
02.002.014	CPU2040	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	2.287,64	2.287,64
16,70D (D=109,5000)							

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
02.002.015	CPU2038	Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	2.682,15	2.682,15
		19,58D (D=109,5000)					
02.002.016	CPU2042	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	2,000	2.761,60	5.523,20
		20,16D (D=109,5000)					
02.002.017	CPU2043	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30 .000 l - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	6.821,82	6.821,82
		49,80D (D=109,5000)					
02.002.018	CPU2036	Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	2,000	1.395,86	2.791,72
		10,19D (D=109,5000)					
02.002.019	CPU20025	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB	25,10	un	1,000	3.708,16	3.708,16
		27,07D (D=109,5000)					
02.002.020	CPU2006	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.	25,10	un	1,000	3.035,57	3.035,57
		22,16D (D=109,5000)					
Total do grupo:							79.394,02

03 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO

03.001 - ÁREAS COBERTAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.001.001	CPU9394	Guarita Principal	25,10	m²	5,000	772,32	3.861,60
		1.870,82c (c=0,3300)					
03.001.002	CPU9393	Escritórios e Seção Técnica	25,10	m²	30,000	1.170,19	35.105,70
		1.870,82c (c=0,5000)					
03.001.003	CPU9392	Escritório da Fiscalização	25,10	m²	25,000	772,32	19.308,00
		1.870,82c (c=0,3300)					
03.001.004	CPU9395	Laboratório	25,10	m²	40,000	1.170,19	46.807,60
		1.870,82c (c=0,5000)					
03.001.005	CPU9399	Refeitório	25,10	m²	35,000	772,32	27.031,20
		1.870,82c (c=0,3300)					
03.001.006	CPU9400	Alojamentos	25,10	m²	120,000	1.170,19	140.422,80
		1.870,82c (c=0,5000)					
03.001.007	CPU9401	Banheiros e Vestiários	25,10	m²	30,000	1.170,19	35.105,70
		1.870,82c (c=0,5000)					
03.001.008	CPU9405	Almoxarifado	25,10	m²	75,000	772,32	57.924,00
		1.870,82c (c=0,3300)					
03.001.009	CPU9406	Oficina	25,10	m²	90,000	772,32	69.508,80
		1.870,82c (c=0,3300)					

03.002 - ÁREAS DESCOBERTAS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
03.002.001	CPU9407	Área Descoberta	25,10	m²	900,000	117,01	105.309,00
		1.870,82c (c=0,0500)					
Total do grupo:							540.384,40

04 - TERRAPLENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.001	5501700	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m	25,10	m²	398.107,900	0,92	366.259,26
04.000.002	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	25,10	m²	207.904,600	1,01	209.983,64
04.000.003	5502135	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	53.483,000	7,20	385.077,60
04.000.004	5502136	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	93.099,000	8,18	761.549,82

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%

CREA : 3000175891BA
ART Nº : BA20261448539

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.005	5502137	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	30.262,000	8,48	256.621,76
04.000.006	5502138	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	47.697,000	8,78	418.779,66
04.000.007	5502139	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	8.935,000	9,01	80.504,35
04.000.008	5502140	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	7.098,000	9,21	65.372,58
04.000.009	5502141	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	10.300,000	10,03	103.309,00
04.000.010	5502142	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	4.906,000	10,27	50.384,62
04.000.011	5502143	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	8.113,000	10,52	85.348,76
04.000.012	5502144	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	7.526,000	10,70	80.528,20
04.000.013	5502145	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	7.084,000	11,13	78.844,92
04.000.014	5502146	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	19.748,000	12,35	243.887,80
04.000.015	5502835	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³	25,10	m³	61.616,000	12,73	784.371,68
04.000.016	5502796	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 12 m³	25,10	m³	2.012,000	56,89	114.462,68
04.000.017	5502887	Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³	25,10	m³	1.288,000	65,96	84.956,48
04.000.018	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	25,10	tkm	237.011,220	0,95	225.160,65
04.000.019	5503041	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário	25,10	m³	85.491,540	8,55	730.952,66
04.000.020	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	25,10	m³	168.857,690	7,36	1.242.792,59
04.000.021	5914618	Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em revestimento primário	25,10	tkm	683.073,640	1,70	1.161.225,18
04.000.022	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	25,10	t	79.003,740	3,76	297.054,06

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
04.000.023	5502986	Expurgo de jazida	25,10	m³	8.625,100	5,75	49.594,32
Total do grupo:							7.877.022,27

05 - PAVIMENTAÇÃO

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.000.001	4011209	Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário	25,10	m²	257.576,780	2,32	597.578,12
05.000.002	5915467	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	25,10	tkm	87.291,170	2,21	192.913,48
05.000.003	CPU22111	Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário	25,10	m³	46.745,760	69,83	3.264.256,42
05.000.004	5915467	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	25,10	tkm	78.760,820	2,21	174.061,41
05.000.005	CPU22114	Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado	25,10	m³	44.383,150	71,64	3.179.608,86
05.000.006	5915467	Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário	25,10	tkm	74.859,520	2,21	165.439,53
05.000.007	4011352	Imprimação com emulsão asfáltica	25,10	m²	223.637,850	0,76	169.964,76
05.000.008	4011353	Pintura de ligação	25,10	m²	223.637,850	0,52	116.291,68
05.000.009	CPU22117	Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais	25,10	t	16.101,930	306,89	4.941.521,29

05.001 - Transporte de Produtos Asfálticos

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
05.001.001	CPU20979	Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia de Revestimento Primário	15,00	t	290,630	98,47	28.618,33
0,825D + 74,344 (D=13,6800)							
05.001.002	CPU20978	Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia Pavimentada	15,00	t	290,630	341,55	99.264,67
0,698D + 74,344 (D=319,0000)							
05.001.003	CPU21715	Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada	15,00	t	111,900	341,55	38.219,44
0,698D + 74,344 (D=319,0000)							
05.001.004	CPU20980	Transporte de CAP 50/70 para CBUQ em Rodovia Pavimentada	15,00	t	893,660	353,59	315.989,23
0,698D + 74,344 (D=334,0000)							
Total do grupo:							13.283.727,22

06 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
06.000.001	CPU17960	Aquisição de EAI para Imprimação	25,10	t	290,630	3.238,05	941.074,47
06.000.002	CPU17959	Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação	25,10	t	111,900	4.400,55	492.421,54
06.000.003	CPU17906	Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais	25,10	t	893,660	4.807,81	4.296.547,48
Total do grupo:							5.730.043,49

07 - DRENAGEM

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.001	0705197	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	25,10	m	14,000	6.699,94	93.799,16
07.000.002	0705199	Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais	25,10	m	18,000	6.395,01	115.110,18
07.000.003	0705211	Corpo de BSCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais	25,10	m	14,000	8.628,88	120.804,32
07.000.004	0705241	Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	25,10	un	4,000	35.317,63	141.270,52
07.000.005	0705249	Boca de BSCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais	25,10	un	2,000	50.085,89	100.171,78

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026
BDI diferenciado: 15,00%
CREA : 3000175891BA
ART Nº : BA20261448539

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.006	0804037	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	637,000	1.191,06	758.705,22
07.000.007	0804039	Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	20,000	1.309,90	26.198,00
07.000.008	0804045	Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	42,000	1.689,73	70.968,66
07.000.009	0804053	Corpo de BSTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	78,000	2.244,33	175.057,74
07.000.010	0804197	Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	13,000	3.309,74	43.026,62
07.000.011	0804205	Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	72,000	4.410,42	317.550,24
07.000.012	0804309	Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	m	73,000	6.577,22	480.137,06
07.000.013	0804393	Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,10	un	76,000	4.517,94	343.363,44
07.000.014	0804401	Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,10	un	6,000	6.571,30	39.427,80
07.000.015	0804409	Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,10	un	10,000	11.994,92	119.949,20
07.000.016	0804425	Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,10	un	2,000	9.207,20	18.414,40
07.000.017	0804433	Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,10	un	10,000	16.408,96	164.089,60
07.000.018	0804457	Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	25,10	un	10,000	20.898,83	208.988,30
07.000.019	1505877	Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento	25,10	m³	175,900	368,68	64.850,81
07.000.020	2003127	Entrada para descida d'água - EDA 07 A - areia e brita comerciais	25,10	un	20,000	1.265,58	25.311,60
07.000.021	2003133	Entrada para descida d'água - EDA 10 A - areia e brita comerciais	25,10	un	107,000	1.304,34	139.564,38
07.000.022	2003147	Entrada para descida d'água - EDA 07 B - areia e brita comerciais	25,10	un	48,000	1.739,99	83.519,52
07.000.023	2003153	Entrada para descida d'água - EDA 10 B - areia e brita comerciais	25,10	un	11,000	1.807,65	19.884,15
07.000.024	2003175	Dissipador de energia - DED 01 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	un	81,000	1.052,67	85.266,27
07.000.025	2003179	Dissipador de energia - DED 03 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	un	6,000	1.050,05	6.300,30
07.000.026	2003185	Dissipador de energia - DED 06 A - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	un	3,000	2.305,16	6.915,48
07.000.027	2003227	Dissipador de energia - DES 160-480 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	un	3,000	2.557,70	7.673,10
07.000.028	2003257	Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,10	m	12.102,000	91,69	1.109.632,38
07.000.029	2003269	Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,10	m	3.168,000	70,89	224.579,52
07.000.030	2003307	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,10	m	2.169,000	190,18	412.500,42
07.000.031	2003309	Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,10	m	343,000	151,77	52.057,11
07.000.032	2003313	Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	25,10	m	1.211,000	190,18	230.307,98
07.000.033	2003365	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 120 - areia e brita comerciais	25,10	m	48,000	1.562,82	75.015,36

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
07.000.034	2003099	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais	25,10	m	222,000	1.766,46	392.154,12
07.000.035	2003101	Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 200 - areia e brita comerciais	25,10	m	20,000	2.217,84	44.356,80
07.000.036	2003393	Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais	25,10	m	259,000	511,78	132.551,02
07.000.037	2003407	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais	25,10	m	53,000	944,04	50.034,12
07.000.038	2003419	Descida d'água de aterros em degraus - DAD 170-35 - areia e brita comerciais	25,10	m	10,000	1.472,18	14.721,80
07.000.039	2003173	Descida d'água de cortes em degraus - DCD 100-50 - areia e brita comerciais	25,10	m	1,000	1.228,83	1.228,83
07.000.040	2003457	Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	un	7,000	2.891,03	20.237,21
07.000.041	2003473	Dissipador de energia - DEB 450-956 - areia, brita e pedra de mão comerciais	25,10	un	1,000	9.176,67	9.176,67
07.000.042	2003489	Caixa coletora de sarjeta - CCS 250-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais	25,10	un	2,000	8.192,71	16.385,42
07.000.043	2003740	Caixa coletora de talvegue - CCT 07 - areia e brita comerciais	25,10	un	12,000	6.913,13	82.957,56
07.000.044	2003748	Caixa coletora de talvegue - CCT 11 - areia e brita comerciais	25,10	un	4,000	8.345,23	33.380,92
07.000.045	CPU22190	Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita comercial	25,10	m³	261,490	318,57	83.302,86
07.000.046	2003589	Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial	25,10	m	257,000	184,96	47.534,72
07.000.047	2003919	Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais	25,10	un	1,000	319,29	319,29
07.000.048	4413984	Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação	25,10	m³	3.061,130	5,49	16.805,60
07.000.049	4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	25,10	m³	7.038,260	9,13	64.259,31
07.000.050	4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	25,10	m³	5.218,310	24,55	128.109,51
07.000.051	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	25,10	tkm	60.064,050	0,95	57.060,84
07.000.052	5914351	Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre	25,10	t	10.557,400	3,76	39.695,82
Total do grupo:							7.114.683,04

08 - PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
08.000.001	4413942	Espalhamento de material em bota-fora	25,10	m³	88.398,770	3,47	306.743,73
Total do grupo:							306.743,73

09 - SERVIÇOS DIVERSOS

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
09.000.001	CPU14848	Remoção de cerca	25,10	m	32.991,540	1,03	33.981,28
09.000.002	3713608	Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m	25,10	m	50.631,000	29,94	1.515.892,14
09.000.003	CPU8992	Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m	25,10	un	2,000	10.980,13	21.960,26
09.000.004	CPU7982	Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio	25,10	un	1,000	4.205,03	4.205,03
Total do grupo:							1.576.038,71

10 - SINALIZAÇÃO

10.001 - Sinalização Horizontal

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.001.001	5213403	Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm	25,10	m²	10.833,200	24,34	263.680,08

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.001.002	5213409	Pintura de setas e zebrações com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm	25,10	m²	36,820	124,16	4.571,57

10.002 - Sinalização Vertical

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.002.001	5213572	Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação	25,10	m²	359,310	707,84	254.333,99
10.002.002	5213487	Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação	25,10	m²	75,920	1.255,60	95.325,15
10.002.003	5216111	Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação	25,10	un	648,000	168,29	109.051,92

10.003 - Dispositivos Auxiliares

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.003.001	5219608	Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	25,10	un	12.763,000	52,66	672.099,58
10.003.002	5219615	Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação	25,10	un	44,000	46,24	2.034,56

10.004 - Dispositivos de Segurança

Referência	Código	Descrição do Serviço	BDI	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
10.004.001	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	25,10	m	3.687,000	424,21	1.564.062,27
10.004.002	3713873	Módulo de transição de defesa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação	25,10	un	24,000	8.782,57	210.781,68
10.004.003	3713690	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação	25,10	un	24,000	659,91	15.837,84
10.004.004	3713605	Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação	25,10	m	512,000	502,90	257.484,80

Total do grupo: 3.449.263,44

Total: 41.609.763,20
Total geral do orçamento: 41.609.763,20

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Discriminação	Percentual	Custo	Preço	Preço/km
ADMINISTRAÇÃO LOCAL E MANUTENÇÃO DE CANTEIRO	3,9713	1.320.913,58	1.652.462,88	60.529,77
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	0,1908	63.464,60	79.394,02	2.908,20
INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	1,2987	431.971,30	540.384,40	19.794,30
TERRAPLENAGEM	18,9307	6.302.962,18	7.877.022,27	288.535,61
PAVIMENTAÇÃO	31,9245	10.656.361,62	13.283.727,22	486.583,41
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	13,7709	4.580.376,99	5.730.043,49	209.891,70
DRENAGEM	17,0986	5.687.453,24	7.114.683,04	260.611,10
PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	0,7372	245.748,58	306.743,73	11.236,03
SERVIÇOS DIVERSOS	3,7877	1.260.404,63	1.576.038,71	57.730,35
SINALIZAÇÃO	8,2896	2.757.333,53	3.449.263,44	126.346,64
Total geral	100,0000	33.306.990,25	41.609.763,20	1.524.167,11

Distâncias de transporte

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	8,5000
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	10,00	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	42,6480
	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	5915323	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	38,5530
	5915324	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	27,15	0,00	0,00	
	5915322	Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	14,56	0,00	0,00	19,5356
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	12,10	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Usinagem de concreto asfáltico - faixa C -12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 14 m³	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	52,00	0,00	0,00	36,4000
	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	10,1400
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	13,40	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	5,7000

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	7,60	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	5,7000
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	7,60	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	5,7000
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	7,60	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pó de pedra - Caminhão basculante 14 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	5915320	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	0,50	0,00	0,00	5,7000
	5915321	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	7,60	0,00	0,00	
	5915319	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	18,29	0,00	0,00	20,6917
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2,18	0,00	0,00	
Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	2,18	0,00	0,00	20,6917

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	18,29	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	41,10	0,00	0,00	42,5625
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	15,48	0,00	0,00	54,6364
	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	45,52	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	45,52	0,00	0,00	54,6364
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	15,48	0,00	0,00	
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Brita 3 - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	45,52	0,00	0,00	54,6364
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	15,48	0,00	0,00	
Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Pontaleta para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	21,7685
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,00	0,00	0,00	
Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	396,6115
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914389	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	45,52	0,00	0,00	54,6364
	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914374	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	15,48	0,00	0,00	
Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	22,1385
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	288,9085
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	374,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	27,40	0,00	0,00	20,2760

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	22,1385
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	13,50	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	396,6115
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	396,6115
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	109,8960
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	41,10	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	109,8960
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	41,10	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	109,8960
	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	41,10	0,00	0,00	
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	
Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	5914614	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	41,10	0,00	0,00	109,8960
	5914584	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914599	Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	153,6610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	153,6610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
Material de 3ª categoria - Caminhão basculante para rocha 8 m³	5914348	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada	1,00	0,00	0,00	2,4700
	5914346	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914347	Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	1,00	0,00	0,00	
Solo - Caminhão basculante 6 m³	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	5,5000
	5914329	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	5,00	0,00	0,00	
	5914344	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	0,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	153,6610
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	207,65	0,00	0,00	153,6610
	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	0,00	0,00	0,00	
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025 Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km Data base: 01/01/2026
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.
BDI : 25,10% BDI diferenciado: 15,00%
Fator Capa : 1,0000
Responsável : Mateus Santos Queiroz CREA : 3000175891BA ART Nº : BA20261448539
Elaborador : João Vitor Ferreira Costa

Item de transporte	Código	Serviço de transporte	Dist.1 (km)	Dist.2 (km)	Dist.3	Valor
Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914464	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	13,65	0,00	0,00	42,5625
	5914449	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	0,00	0,00	0,00	
	5914479	Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	41,10	0,00	0,00	

Serviços de transporte

Serviço de transporte	Unid.	Fórmula de transporte
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,03
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,85
Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,28
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário	tkm	0,89
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada	tkm	0,74
Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural	tkm	1,11
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário	tkm	2,30
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada	tkm	1,91
Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural	tkm	2,88
Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	0,76
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário	tkm	1,72
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada	tkm	1,42
Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural	tkm	2,15
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário	tkm	1,10
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,91
Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	tkm	1,38
Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário	tkm	1,35
Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada	tkm	1,12
Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural	tkm	1,69
Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	0,70
Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural	tkm	0,95

RODOVIA: BA-549																									
TRECHO: Entr. BR-330 - Itaibó - Apaurema																									
EXTENSÃO: 27,30 km																									
Item	Descrição	VALORES		D I A S																			TOTAL		
		R\$	%	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro		Fevereiro	
				30	60	90	120	150	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540	570		600	
1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.652.462,88	3,97%	2,38%	1,91%	2,27%	4,65%	1,07%	1,07%	1,07%	1,07%	4,45%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	9,98%	8,31%	3,48%	3,58%	100,00%	
				39.334,49	31.632,80	37.517,46	76.833,87	17.653,97	17.653,97	17.653,97	17.653,97	73.574,96	129.179,36	129.179,36	129.179,36	129.179,36	129.179,36	129.179,36	129.179,36	164.841,05	137.339,30	57.437,93	59.079,63	1.652.462,88	
2.0	INSTALAÇÃO DE CANTEIRO	540.384,40	1,30%	100,00%																				100,00%	
				540.384,40																					540.384,40
3.0	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	79.394,02	0,19%	50,00%																			50,00%	100,00%	
				39.697,01																			39.697,01	79.394,02	
4.0	TERRAPLENAGEM	7.877.022,27	18,93%		5,00%	5,00%	5,00%					5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%				100,00%	
				393.851,11	393.851,11	393.851,11					393.851,11	787.702,23	787.702,23	787.702,23	787.702,23	787.702,23	787.702,23	787.702,23	787.702,23	787.702,23			7.877.022,27		
5.0	PAVIMENTAÇÃO	13.283.727,22	31,92%				5,00%					5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			100,00%	
				664.186,36							664.186,36	1.328.372,72	1.328.372,72	1.328.372,72	1.328.372,72	1.328.372,72	1.328.372,72	1.328.372,72	1.328.372,72			13.283.727,22			
6.0	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ASFÁLTICOS	5.730.043,49	13,77%				5,00%					5,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			100,00%	
				286.502,17							286.502,17	573.004,35	573.004,35	573.004,35	573.004,35	573.004,35	573.004,35	573.004,35	573.004,35			5.730.043,49			
7.0	DRENAGEM	7.114.683,04	17,10%	3,00%	3,00%	5,00%	5,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%	
				213.440,49	213.440,49	355.734,15	355.734,15	426.880,98	426.880,98	426.880,98	426.880,98	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	355.734,15	7.114.683,04	
8.0	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	306.743,73	0,74%																	40,00%	30,00%	30,00%	100,00%		
																				122.697,49	92.023,12	92.023,12	306.743,73		
9.0	SERVIÇOS DIVERSOS	1.576.038,71	3,79%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%					5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	5,00%	100,00%	
				157.603,87	157.603,87	157.603,87	157.603,87					78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	78.801,94	1.576.038,71		
10.0	SINALIZAÇÃO	3.449.263,44	8,29%																	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%	
																				862.315,86	862.315,86	862.315,86	862.315,86	3.449.263,44	
TOTAL MENSAL (R\$)				990.460,26	796.528,28	944.706,60	1.934.711,54	444.534,95	444.534,95	444.534,95	444.534,95	1.852.650,69	3.252.794,75	3.252.794,75	3.252.794,75	3.252.794,75	3.252.794,75	3.252.794,75	3.252.794,75	4.150.772,30	3.458.265,81	1.446.312,99	1.487.651,70	41.609.763,20	
% MENSAL				2,38%	1,91%	2,27%	4,65%	1,07%	1,07%	1,07%	1,07%	4,45%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	7,82%	9,98%	8,31%	3,48%	3,58%	100,00%	
VALOR ACUMULADO (R\$)		41.609.763,20	100,00%	990.460,26	1.786.988,54	2.731.695,14	4.666.406,67	5.110.941,63	5.555.476,58	6.000.011,53	6.444.546,48	8.297.197,18	11.549.991,92	14.802.786,67	18.055.581,41	21.308.376,16	24.561.170,90	27.813.965,65	31.066.760,39	35.217.532,69	38.675.798,50	40.122.111,50	41.609.763,20		
% ACUMULADO				2,38%	4,29%	6,57%	11,21%	12,28%	13,35%	14,42%	15,49%	19,94%	27,76%	35,58%	43,39%	51,21%	59,03%	66,84%	74,66%	84,64%	92,95%	96,42%	100,00%		

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 1100657 - Adensamento de concreto por vibrador de imersão		Unidade: m³					
Produção da equipe		9,00000	FIC	0,01531			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	8,7618	0,9251	8,7618
Custo Horário Total de Equipamentos							8,7618
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							32,5367
Custo Unitário da Execução							3,6152
Custo do FIC							0,0420
Custo Unitário Direto Total							3,66

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9494 - Administração Local e manutenção de canteiro

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	13,0000000	mes	6.177,1792	80.303,3296
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	16,0000000	mes	6.192,2744	99.076,3904
P9903	Auxiliar técnico - mensalista	16,0000000	mes	5.208,0819	83.329,3104
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	11,0000000	mes	9.634,4157	105.978,5727
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	11,0000000	mes	9.634,4157	105.978,5727
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	9,0000000	mes	25.480,0052	229.320,0468
P9858	Laboratorista - mensalista	13,0000000	mes	8.082,2187	105.068,8431
P9896	Porteiro - mensalista	16,0000000	mes	4.493,6653	71.898,6448
P9949	Topógrafo - mensalista	16,0000000	mes	9.465,6435	151.450,2960
P9827	Vigia - mensalista	16,0000000	mes	5.582,3108	89.316,9728
Custo Horário Total de Mão de Obra					1.121.720,9793
Custo Horário Total da Execução					1.121.720,9793
Custo Unitário da Execução					1.121.720,9793

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9297	Instrumental de Topografia	16,0000000	mes	6.146,0000	98.336,0000
CPU9302	Laboratório de Asfalto	10,0000000	mes	6.033,2300	60.332,3000
CPU9300	Laboratório de Solos	10,0000000	mes	3.769,6300	37.696,3000
CPU8888	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	1,0000000	mes	2.828,0000	2.828,0000
Custo Total de Serviços Auxiliares					199.192,6000
Custo Unitário Direto Total					1.320.913,58

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9405 - Almoxarifado		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9400 - Alojamentos		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2009619 - Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					57,4190
Custo Horário Total da Execução					57,4190
Custo Unitário da Execução					57,4190
Custo do FIC					0,8791

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm	13,0000000	un	5,5298	71,8874
Custo Total de Materiais					71,8874

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109697	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0150000	m³	436,7600	6,5514
Custo Total de Serviços Auxiliares					6,5514

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2106000	t	35,2000	7,4131
Custo Total de Tempo Fixo						7,4131

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0156	Bloco de concreto - L = 19 cm, A = 19 cm e C = 39 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,2106000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	41,1000	8,9637
Custo Total de Momento de Transporte													8,9637
Custo Unitário Direto Total													153,11

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713605 - Ancoragem de defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação

Unidade: m

Produção da equipe

7,38000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	409,9522	170,0803	409,9522
Custo Horário Total de Equipamentos							409,9522

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	3,0000000	h	24,5102	73,5306
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
Custo Horário Total de Mão de Obra					108,0545
Custo Horário Total da Execução					518,0067
Custo Unitário da Execução					70,1906
Custo do FIC					0,5770

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples	0,2500000	un	1.292,6874	323,1719
Custo Total de Materiais					323,1719

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	5915373	0,0193600	t	19,8000	0,3833
Custo Total de Tempo Fixo						0,3833

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	0,0193600	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	207,6500	7,6784
Custo Total de Momento de Transporte													7,6784
Custo Unitário Direto Total													402,00

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805755 - Apiloamento manual

Unidade: m³

Produção da equipe

0,66667

FIC

0,01841

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			35,6622
		Custo do FIC			0,6565
		Custo Unitário Direto Total			36,32

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805756 - Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm					Unidade: m²
Produção da equipe		4,44444	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			5,3494
		Custo do FIC			0,0985
		Custo Unitário Direto Total			5,45

Setor

Referencial

Ano

Orçamento

Versão

Rodovia(s)

Extensão

Observação

:

:

:

:

:

:

:

:

CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento

854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

2025

4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema

17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração

BA549

27,300 km

DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17906 - Aquisição de CAP 50/70 para Concreto asfáltico - faixa C - areia e brita comerciais

Unidade: t

1,00000

Produção da equipe

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8925	CAP 50/70	1,0000000	t	3.843,1800	3.843,1800
				Custo Total de Materiais	3.843,1800
				Custo Unitário Direto Total	3.843,18

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17960 - Aquisição de EAI para Imprimação

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT8916	EAI	1,0000000	t	2.588,3700	2.588,3700
				Custo Total de Materiais	2.588,3700
				Custo Unitário Direto Total	2.588,37

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU17959 - Aquisição de RR - 1C para Pintura de Ligação

Unidade: t

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
MAT9444	RR - 1C	1,0000000	t	3.517,6300	3.517,6300
				Custo Total de Materiais	3.517,6300
				Custo Unitário Direto Total	3.517,63

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9407 - Área Descoberta

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109697 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:0,5:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial
Produção da equipe
Unidade: m³

		4,09035	FIC	0,01531			
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
EQUIPAMENTOS		Quantidade					
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,95	0,05	0,7124	0,4820	2,1026
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,32	0,68	1,6413	1,1106	3,8413
		Custo Horário Total de Equipamentos				69,2465	

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441	
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992	
		Custo Horário Total de Mão de Obra				223,8433
		Custo Horário Total da Execução				293,0898
		Custo Unitário da Execução				71,6540
		Custo do FIC				1,0081

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M0082	Areia média lavada	1,0393900	m³	151,4005	157,3642	
M0345	Cal hidratada - saco	31,3370500	kg	0,8000	25,0696	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	175,4874700	kg	0,7670	134,5989	
		Custo Total de Materiais				317,0327

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,5590900	t	1,8900	2,9466	
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0313400	t	35,2000	1,1031	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1754900	t	35,2000	6,1772	
		Custo Total de Tempo Fixo				10,2269	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,5590900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	32,2602
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,0313400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,6938

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1754900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	3,8851
Custo Total de Momento de Transporte													36,8391
Custo Unitário Direto Total													436,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 1109675 - Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial
Produção da equipe **3,87549** **FIC** **0,01531** Unidade: m³

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	3,0000000	0,83	0,17	0,7124	0,4820	2,0197
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,30	0,70	1,6413	1,1106	3,8094
			Custo Horário Total de Equipamentos				69,1317

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		223,8433
			Custo Horário Total da Execução		292,9750
			Custo Unitário da Execução		75,5969
			Custo do FIC		1,0639

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,9591000	m³	151,4005	145,2082
M0345	Cal hidratada - saco	117,5373100	kg	0,8000	94,0298
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	164,5522400	kg	0,7670	126,2116
			Custo Total de Materiais		365,4496

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,4386500	t	1,8900	2,7190
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1175400	t	35,2000	4,1374
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,1645500	t	35,2000	5,7921
			Custo Total de Tempo Fixo			12,6485

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	1,4386500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	29,7681
M0345	Cal hidratada - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1175400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	2,6022

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,1645500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	3,6429
Custo Total de Momento de Transporte													36,0132
Custo Unitário Direto Total													490,77

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1109669 - Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial										Unidade: m³								
Produção da equipe						4,22034		FIC		0,01531								
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total							
							Produtivo	Improdutivo		Produtivo	Improdutivo							
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW					1,0000000	1,00	0,00		63,3026	40,7012	63,3026						
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l					3,0000000	0,95	0,05		0,7124	0,4820	2,1026						
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l					3,0000000	0,38	0,62		1,6413	1,1106	3,9368						
						Custo Horário Total de Equipamentos						69,3420						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total							
P9821	Pedreiro					1,0000000	h		33,6441		33,6441							
P9824	Servente					8,0000000	h		23,7749		190,1992							
						Custo Horário Total de Mão de Obra						223,8433						
						Custo Horário Total da Execução						293,1853						
						Custo Unitário da Execução						69,4696						
						Custo do FIC						0,9770						
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M0082	Areia média lavada					1,0043500	m³		151,4005		152,0591							
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco					458,0118700	kg		0,7670		351,2951							
						Custo Total de Materiais						503,3542						
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³					5914647	1,5065300	t		1,8900		2,8473						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,4580100	t		35,2000		16,1219						
						Custo Total de Tempo Fixo						18,9692						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³					1,5065300	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	31,1727	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t					0,4580100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	10,1397	
						Custo Total de Momento de Transporte												41,3124
						Custo Unitário Direto Total												634,08

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial							Unidade: m³									
Produção da equipe							4,18487	FIC	0,01531							
EQUIPAMENTOS							Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total				
								Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo					
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW						1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026				
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l						4,0000000	0,77	0,23	0,7124	0,4820	2,6376				
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l						3,0000000	0,38	0,62	1,6413	1,1106	3,9368				
							Custo Horário Total de Equipamentos					69,8770				
MÃO DE OBRA							Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total						
P9821	Pedreiro						1,0000000	h	33,6441	33,6441						
P9824	Servente						9,0000000	h	23,7749	213,9741						
							Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182				
							Custo Horário Total da Execução					317,4952				
							Custo Unitário da Execução					75,8674				
							Custo do FIC					1,0740				
MATERIAIS							Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada						1,1016400	m³	151,4005	166,7888						
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco						362,3239400	kg	0,7670	277,9025						
							Custo Total de Materiais					444,6913				
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total						
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³				5914647	1,6524600	t	1,8900			3,1231					
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,3623200	t	35,2000			12,7536					
							Custo Total de Tempo Fixo					15,8767				
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³				1,6524600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	34,1922
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t				0,3623200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	8,0212
							Custo Total de Momento de Transporte									42,2134
							Custo Unitário Direto Total									579,72

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0407819 - Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação

Unidade: kg

Produção da equipe

1,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,0900000	h	24,5102	2,2059
P9805	Armador	0,0900000	h	33,7075	3,0337
Custo Horário Total de Mão de Obra					5,2396
Custo Horário Total da Execução					5,2396
Custo Unitário da Execução					5,2396

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50	1,1000000	kg	6,5445	7,1990
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG)	0,0150000	kg	13,2400	0,1986
Custo Total de Materiais					7,3976

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011000	t	35,2000	0,0387
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
Custo Total de Tempo Fixo						0,0394

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0004	Aço CA 50 - Caminhão carroceria 15 t	0,0011000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0244
M0075	Arame liso recozido em aço-carbono - D = 1,24 mm (18 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0004
Custo Total de Momento de Transporte													0,0248
Custo Unitário Direto Total													12,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9401 - Banheiros e Vestiários		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22114 - Base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor modificado

Unidade: m³

Produção da equipe

112,13000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,62	0,38	364,6554	102,9223	265,1968
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,34	0,66	5,0300	3,5028	4,0220
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,50	0,50	350,3959	157,7197	254,0578
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,34	0,66	182,7626	76,1010	112,3659
Custo Horário Total de Equipamentos							1.189,6024

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749
Custo Horário Total da Execução						1.213,3773
Custo Unitário da Execução						10,8212
Custo do FIC						0,4250

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	1,1002700	m³	1,6400		1,8044
Custo Total de Serviços Auxiliares						1,8044

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	CPU21106	2,0630100	t	1,9000		3,9197
Custo Total de Tempo Fixo							3,9197

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³	2,0630100	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	14,5600	5915321	0,70	12,1000	40,3021
Custo Total de Momento de Transporte													40,3021
Custo Unitário Direto Total													57,27

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804425 - Boca de BDTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	7,8890000	m³	614,3800	4.846,8438
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	27,7500000	m²	90,5600	2.513,0400
Custo Total de Serviços Auxiliares					7.359,8838
Custo Unitário Direto Total					7.359,88

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 0804433 - Boca de BDTC D = 1,50 m - esconsidade 0º - areia e brita comerciais - alas esconsas					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	15,1380000	m³	614,3800	9.300,4844
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	42,1400000	m²	90,5600	3.816,1984
		Custo Total de Serviços Auxiliares			13.116,6828
		Custo Unitário Direto Total			13.116,68

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0705241 - Boca de BSCC 2,50 x 2,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	12,1750000	m³	3,6600	44,5605
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,6750000	m³	634,0800	428,0040
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	878,0000000	kg	12,7000	11.150,6000
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	12,1750000	m³	614,3800	7.480,0765
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	4,3500000	m³	599,5300	2.607,9555
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	72,0000000	m²	90,5600	6.520,3200
		Custo Total de Serviços Auxiliares			28.231,5165
		Custo Unitário Direto Total			28.231,52

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0705249 - Boca de BSCC 3,00 x 3,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	18,2650000	m³	3,6600	66,8499
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,8750000	m³	634,0800	554,8200
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	1.302,0000000	kg	12,7000	16.535,4000
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	18,2650000	m³	614,3800	11.221,6507
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,7750000	m³	599,5300	3.462,2858
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	90,5000000	m²	90,5600	8.195,6800
		Custo Total de Serviços Auxiliares			40.036,6864
		Custo Unitário Direto Total			40.036,69

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804393 - Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,5670000	m³	614,3800	2.191,4935
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,6800000	m²	90,5600	1.419,9808
Custo Total de Serviços Auxiliares					3.611,4743
Custo Unitário Direto Total					3.611,47

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804401 - Boca de BSTC D = 1,20 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	5,5060000	m³	614,3800	3.382,7763
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	20,6500000	m²	90,5600	1.870,0640
Custo Total de Serviços Auxiliares					5.252,8403
Custo Unitário Direto Total					5.252,84

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804409 - Boca de BSTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	10,8100000	m³	614,3800	6.641,4478
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	32,5400000	m²	90,5600	2.946,8224
Custo Total de Serviços Auxiliares					9.588,2702
Custo Unitário Direto Total					9.588,27

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804457 - Boca de BTTC D = 1,50 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	19,5160000	m³	614,3800	11.990,2401
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	52,0700000	m²	90,5600	4.715,4592
		Custo Total de Serviços Auxiliares			16.705,6993
		Custo Unitário Direto Total			16.705,70

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003919 - Boca de saída para dreno longitudinal profundo - BSD 01 - tubo de PEAD - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1560000	m³	614,3800	95,8433
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,7600000	m²	90,5600	159,3856
Custo Total de Serviços Auxiliares					255,2289
Custo Unitário Direto Total					255,23

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003489 - Caixa coletora de sarjeta - CCS 250-100 A - com grelha de concreto - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,7054000	m³	3,6600	9,9018
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	155,9520000	kg	12,7000	1.980,5904
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,7054000	m³	614,3800	1.662,1437
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0924000	m³	639,8500	59,1221
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3938000	m³	599,5300	236,0949
4805757	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria	18,5250000	m³	7,3000	135,2325
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	27,2288000	m²	90,5600	2.465,8401
Custo Total de Serviços Auxiliares					6.548,9255
Custo Unitário Direto Total					6.548,93

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003740 - Caixa coletora de talvegue - CCT 07 - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805755	Apiloamento manual	6,0000000	m³	36,3200	217,9200
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,6200000	m³	614,3800	1.609,6756
4805752	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	19,0000000	m³	72,6400	1.380,1600
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	25,6000000	m²	90,5600	2.318,3360
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5.526,0916
		Custo Unitário Direto Total			5.526,09

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003748 - Caixa coletora de talvegue - CCT 11 - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805755	Apiloamento manual	7,0000000	m³	36,3200	254,2400
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,1700000	m³	614,3800	1.947,5846
4805752	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m	23,0000000	m³	72,6400	1.670,7200
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	30,9000000	m²	90,5600	2.798,3040
Custo Total de Serviços Auxiliares					6.670,8486
Custo Unitário Direto Total					6.670,85

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU2008 - Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 Kw - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1013	Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000D	h	5,4900	5,4900D
		Custo Total de Serviços Auxiliares			5,4900D
		Custo Unitário Direto Total			5,49D

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU2012 - Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1017	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=	1,0000000D	h	2,9700	2,9700D
	1,00				
Custo Total de Serviços Auxiliares					2,9700D
Custo Unitário Direto Total					2,97D

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU2071 - Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - MOB/DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1044	Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	7,8300	7,8300D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	7,8300D
				Custo Unitário Direto Total	7,83D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2054 - Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW - MOB. / DESMOB. Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1036	Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,1700	5,1700D
Custo Total de Serviços Auxiliares					5,1700D
Custo Unitário Direto Total					5,17D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2019 - Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 Kw - MOB. / DESMOB.

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1030	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00	1,00000000D	h	6,0800	6,0800D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	6,0800D
				Custo Unitário Direto Total	6,08D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2017 - Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe					60,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1028	Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00	1,0000000D	h	5,6500	5,6500D
Custo Total de Serviços Auxiliares					5,6500D
Custo Unitário Direto Total					5,65D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914648 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga em distribuidor rebocável

Unidade: t

Produção da equipe 457,16000 FIC 0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	12,0000000	0,97	0,03	317,1368	97,0553	3.726,4123
			Custo Horário Total de Equipamentos				3.726,4123
			Custo Horário Total da Execução				3.726,4123
			Custo Unitário da Execução				8,1512
			Custo do FIC				0,0507
			Custo Unitário Direto Total				8,20

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914647 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe		457,16000	FIC	0,01990			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,86	0,14	317,1368	97,0553	858,9762
		Custo Horário Total de Equipamentos					858,9762
		Custo Horário Total da Execução					858,9762
		Custo Unitário da Execução					1,8789
		Custo do FIC					0,0127
		Custo Unitário Direto Total					1,89

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914351 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	329,4163	103,2213	832,1744
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW	1,0000000	1,00	0,00	531,7785	264,9359	531,7785
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.363,9529
		Custo Horário Total da Execução					1.363,9529
		Custo Unitário da Execução					2,9835
		Custo do FIC					0,0250
		Custo Unitário Direto Total					3,01

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21674 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com carregadeira de 3,40 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			457,16000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	317,1368	97,0553	799,5542
Custo Horário Total de Equipamentos							799,5542
Custo Horário Total da Execução							799,5542
Custo Unitário da Execução							1,7490
Custo do FIC							0,0127
Custo Unitário Direto Total							1,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21106 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 14 m³ - carga com escavadeira de 1,56 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			431.6	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,74	0,26	329,4163	103,2213	812,9704
			Custo Horário Total de Equipamentos				812,9704
			Custo Horário Total da Execução				812,9704
			Custo Unitário da Execução				1,8836
			Custo do FIC				0,0143
			Custo Unitário Direto Total				1,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914641 - Carga, manobra e descarga de agregados ou solos em caminhão basculante de 6 m³ - carga com carregadeira de 1,72 m³ (exclusa) e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe			231,27000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	3,0000000	0,72	0,28	203,9781	83,3567	510,6123
Custo Horário Total de Equipamentos							510,6123
Custo Horário Total da Execução							510,6123
Custo Unitário da Execução							2,2079
Custo do FIC							0,0215
Custo Unitário Direto Total							2,23

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914657 - Carga, manobra e descarga de blocos de rocha em caminhão basculante de 8 m³ - carga com retroescavadeira de 0,29 m³ e descarga livre							Unidade: t
Produção da equipe							32,26000
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	2,0000000	0,57	0,43	334,6322	105,6929	472,3766
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							636,2563
Custo Horário Total da Execução							636,2563
Custo Unitário da Execução							19,7228
Custo Unitário Direto Total							19,72

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914363 - Carga, manobra e descarga de cimento ou cal hidratada a granel em caminhão silo de 30 m³						Unidade: t
Produção da equipe		34,86000	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo	Custo Horário Total	
E9146	Caminhão silo com capacidade de 30 m³ - 368 kW	1,0000000	1,00 0,00	678,6256 170,9759	678,6256	
		Custo Horário Total de Equipamentos				678,6256
		Custo Horário Total da Execução				678,6256
		Custo Unitário da Execução				19,4672
		Custo do FIC				0,0976
		Custo Unitário Direto Total				19,56

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915373 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe	19,36000	FIC	0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							332,3881
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							379,9379
Custo Unitário da Execução							19,6249
Custo do FIC							0,1725
Custo Unitário Direto Total							19,80

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914333 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga com caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t

Unidade: t

Produção da equipe		21,37000					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	2,0000000	0,50	0,50	287,1378	90,5733	377,7111
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							710,0992
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							757,6490
Custo Unitário da Execução							35,4539
Custo Unitário Direto Total							35,45

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais					Unidade: t	
Produção da equipe		12,34000	FIC	0,01990		
		Utilização		Custo Horário		
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
EQUIPAMENTOS	Quantidade					
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733
					287,1378	287,1378
		Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	6,0000000	h	23,7749		142,6494
		Custo Horário Total de Mão de Obra				142,6494
		Custo Horário Total da Execução				429,7872
		Custo Unitário da Execução				34,8288
		Custo do FIC				0,3761
		Custo Unitário Direto Total				35,20

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21676 - Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a quente em caminhão basculante de 14 m³ - carga em usina de asfalto 100/140 t/h e descarga em vibroacabadora							Unidade: t
Produção da equipe			99.6	FIC	0,01990		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,77	0,23	329,4163	103,2213	832,1744
			Custo Horário Total de Equipamentos				832,1744
			Custo Horário Total da Execução				832,1744
			Custo Unitário da Execução				8,3552
			Custo do FIC				0,0619
			Custo Unitário Direto Total				8,42

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU20211 - Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe		1,00000			
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21202	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84	1,0000000D	h	26,4900	26,4900D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	26,4900D
				Custo Unitário Direto Total	26,49D

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU2024 - Carregadeira de pneus com capacidade de 3,40 m³ - 195 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21204	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50	1,00000000D	h	35,9800	35,9800D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	35,9800D
				Custo Unitário Direto Total	35,98D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713608 - Cerca com 4 fios de arame farpado e mourão de madeira a cada 2,5 m e esticador a cada 50 m
Produção da equipe
Unidade: m

		10,00000	FIC	0,01531	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
				Custo Horário Total de Mão de Obra	95,0996
				Custo Horário Total da Execução	95,0996
				Custo Unitário da Execução	9,5100
				Custo do FIC	0,1456

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm	4,0000000	m	0,7355	2,9420
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG)	0,0082500	kg	14,6363	0,1207
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m	0,4200000	un	23,4609	9,8536
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m	0,0200000	un	45,9307	0,9186
				Custo Total de Materiais	13,8349

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	35,2000	0,2439
M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007800	t	35,2000	0,0274
					Custo Total de Tempo Fixo	0,2786

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0069	Arame farpado em aço galvanizado - D = 1,60 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0044
M0745	Grampo em aço galvanizado para cerca - C = 25,4 mm e E = 3,76 mm (1" x 9 BWG) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0002
M1638	Mourão de madeira - H = 2,10 m e D = 0,10 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,1534

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

M1639	Mourão de madeira - H = 2,20 m e D = 0,15 m - Caminhão carroceria 15 t	0,0007800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0173
Custo Total de Momento de Transporte													0,1753
Custo Unitário Direto Total													23,94

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3807865 - Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 20 mm - fornecimento e instalação

Unidade: un

Produção da equipe

12,61000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
		Custo Horário Total de Equipamentos					12,9439

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
		Custo Horário Total de Mão de Obra			24,5102
		Custo Horário Total da Execução			37,4541
		Custo Unitário da Execução			2,9702
		Custo do FIC			0,0321

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2389	Broca de widia - D = 19 mm e C = 160 mm	0,0067100	un	78,9301	0,5296
M0410	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm	1,0000000	un	13,7774	13,7774
		Custo Total de Materiais			14,3070

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0410	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm - Guindauto 6,2 t	5914655	0,0003200	t	35,2000	0,0112
		Custo Total de Tempo Fixo			0,0112	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0410	Chumbador de expansão controlada por torque em aço zincado para concreto - D = 20,0 mm - Guindauto 6, 2 t	0,0003200	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	207,6500	0,1269
		Custo Total de Momento de Transporte											0,1269
		Custo Unitário Direto Total											17,45

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22190 - Colchão drenante com espalhamento e compactação mecânicos - brita comercial										Unidade: m³						
Produção da equipe					432,51000		FIC		0,01990							
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9524	Motoniveladora - 93 kW				1,0000000	0,81	0,19	350,3959	157,7197	313,7874						
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW				1,0000000	1,00	0,00	274,0435	123,8446	274,0435						
					Custo Horário Total de Equipamentos							587,8309				
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente				1,0000000	h		23,7749		23,7749						
					Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749				
					Custo Horário Total da Execução							611,6058				
					Custo Unitário da Execução							1,4141				
					Custo do FIC							0,0140				
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M0192	Brita 2				0,5500000	m³		153,5693		84,4631						
M0193	Brita 3				0,5500000	m³		142,9411		78,6176						
					Custo Total de Materiais							163,0807				
TEMPO FIXO					Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³				0,8250000	t		0,0000		0,0000						
M0193	Brita 3 - Caminhão basculante 10 m³				0,8250000	t		0,0000		0,0000						
					Custo Total de Tempo Fixo							0,0000				
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³				0,8250000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	45,0750
M0193	Brita 3 - Caminhão basculante 10 m³				0,8250000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	45,0750
					Custo Total de Momento de Transporte											90,1500
					Custo Unitário Direto Total											254,66

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5503041 - Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário		Produção da equipe		134,56000	FIC	0,06916	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,72	0,28	364,6554	102,9223	291,3701
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,23	0,77	350,3959	157,7197	202,0352
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323
		Custo Horário Total de Equipamentos					863,0725
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					886,8474
		Custo Unitário da Execução					6,5907
		Custo do FIC					0,2464
		Custo Unitário Direto Total					6,84

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502978 - Compactação de aterros a 100% do Proctor normal		Produção da equipe		168,20000	FIC	0,06916	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,90	0,10	364,6554	102,9223	338,4821
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,52	0,48	5,0300	3,5028	4,2969
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,29	0,71	350,3959	157,7197	213,5958
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,52	0,48	182,7626	76,1010	131,5650
		Custo Horário Total de Equipamentos					933,6457
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					957,4206
		Custo Unitário da Execução					5,6922
		Custo do FIC					0,1971
		Custo Unitário Direto Total					5,89

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805754 - Compactação manual com soquete vibratório

Unidade: m³

Produção da equipe

4,66875

FIC

0,01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
			Custo Horário Total de Equipamentos				12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
			Custo Horário Total da Execução				36,4040
			Custo Unitário da Execução				7,7974
			Custo do FIC				0,1048
			Custo Unitário Direto Total				7,90

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22117 - Concreto asfáltico - faixa C - 12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

FIC

0,00237

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,71	0,29	314,5173	157,9358	269,1087
E9681	Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW	1,0000000	0,82	0,18	353,3772	146,2480	316,0939
E9545	Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW	1,0000000	1,00	0,00	511,6570	225,0309	511,6570
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.096,8596

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,0000000	h	23,7749	190,1992
			Custo Horário Total de Mão de Obra		190,1992
			Custo Horário Total da Execução		1.287,0588
			Custo Unitário da Execução		12,9223
			Custo do FIC		0,0171

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU22138	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais	1,0000000	t	187,5600	187,5600
			Custo Total de Serviços Auxiliares		187,5600

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT21677	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 14 m³	CPU21676	1,0000000	t	8,4200	8,4200
					Custo Total de Tempo Fixo	8,4200

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT21677	Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais - Caminhão basculante 14 m³	1,0000000	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,0000	5915321	0,70	52,0000	36,4000
			Custo Total de Momento de Transporte										36,4000
			Custo Unitário Direto Total										245,32

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
Custo Horário Total da Execução					47,5498
Custo Unitário da Execução					12,1023
Custo do FIC					0,1853

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,5260000	m³	139,4493	73,3503
Custo Total de Materiais					73,3503

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7000000	m³	614,3800	430,0660
Custo Total de Serviços Auxiliares					430,0660

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,7890000	t	1,8900	1,4912
					Custo Total de Tempo Fixo	1,4912

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,7890000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	43,1081
Custo Total de Momento de Transporte													43,1081
Custo Unitário Direto Total													560,30

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,90	0,10	0,7124	0,4820	2,7574
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
Custo Horário Total de Equipamentos							71,2236

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,8418
Custo Unitário da Execução					81,1511
Custo do FIC					1,1471

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,8464600	kg	8,0526	6,8162
M0082	Areia média lavada	0,6333400	m³	151,4005	95,8880
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	282,1520700	kg	0,7670	216,4106
Custo Total de Materiais					432,0741

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008500	t	35,2000	0,0299
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9500100	t	1,8900	1,7955
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2821500	t	35,2000	9,9316
Custo Total de Tempo Fixo						13,8408

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0008500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0188
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9500100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	19,6573
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	30,1216
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	30,1216
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2821500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	6,2464
Custo Total de Momento de Transporte													86,1657
Custo Unitário Direto Total													614,38

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1107896 - Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,89063

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75 cm e capacidade de 500 kg	1,0000000	1,00	0,00	1,1790	0,7920	1,1790
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,40	0,60	1,6413	1,1106	3,9686
Custo Horário Total de Equipamentos							71,1892

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
Custo Horário Total de Mão de Obra					247,6182
Custo Horário Total da Execução					318,8074
Custo Unitário da Execução					81,9424
Custo do FIC					1,1584

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa	0,9459300	kg	8,0526	7,6172
M0082	Areia média lavada	0,6145900	m³	151,4005	93,0492
M0191	Brita 1	0,3675400	m³	153,7693	56,5164
M0192	Brita 2	0,3675400	m³	153,5693	56,4429
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	315,3103100	kg	0,7670	241,8430
Custo Total de Materiais					455,4687

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0009500	t	35,2000	0,0334
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9218900	t	1,8900	1,7423
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,5513100	t	1,8900	1,0419
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,3153100	t	35,2000	11,0989
Custo Total de Tempo Fixo						14,9584

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0030	Aditivo plastificante e retardador de pega para concreto e argamassa - Caminhão carroceria 15 t	0,0009500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0210
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,9218900	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	19,0755
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	30,1216
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,5513100	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	30,1216
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,3153100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	6,9805
Custo Total de Momento de Transporte													86,3202
Custo Unitário Direto Total													639,85

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 1106057 - Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais

Unidade: m³

Produção da equipe

3,92899

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,0000000	0,88	0,12	0,7124	0,4820	2,7390
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,0000000	0,41	0,59	1,6413	1,1106	3,9846
		Custo Horário Total de Equipamentos					70,0262

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	9,0000000	h	23,7749	213,9741
		Custo Horário Total de Mão de Obra			247,6182
		Custo Horário Total da Execução			317,6444
		Custo Unitário da Execução			80,8463
		Custo do FIC			1,1440

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada	0,5994800	m³	151,4005	90,7616
M0192	Brita 2	0,7350800	m³	153,5693	112,8857
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	280,5341800	kg	0,7670	215,1697
		Custo Total de Materiais			418,8170

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,8992200	t	1,8900	1,6995
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,1026200	t	1,8900	2,0839
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,2805300	t	35,2000	9,8746
		Custo Total de Tempo Fixo				13,6580

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0082	Areia média lavada - Caminhão basculante 10 m³	0,8992200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	18,6064
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	1,1026200	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	60,2432
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco - Caminhão carroceria 15 t	0,2805300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	6,2105

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	85,0601

Custo Unitário Direto Total	599,53

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804197 - Corpo de BDTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais												Unidade: m					
Produção da equipe						1,24500	FIC		0,01841								
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo		Custo Horário Produtivo Improdutivo		Custo Horário Total						
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW					1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881						
						Custo Horário Total de Equipamentos					332,3881						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total							
P9824	Servente					3,0000000	h	23,7749		71,3247							
						Custo Horário Total de Mão de Obra					71,3247						
						Custo Horário Total da Execução					403,7128						
						Custo Unitário da Execução					324,2673						
						Custo do FIC					2,8327						
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m					2,0000000	m	681,6349		1.363,2698							
						Custo Total de Materiais					1.363,2698						
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,0250300	m³	579,7200		14,5104							
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais					1,0440000	m³	560,3000		584,9532							
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada					0,9000000	m²	90,5600		81,5040							
						Custo Total de Serviços Auxiliares					680,9676						
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t					2,4963400	t	0,0000		0,0000							
						Custo Total de Tempo Fixo					0,0000						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6.2 t					2,4963400	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	274,3378

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **274,3378**

Custo Unitário Direto Total **2.645,68**

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804205 - Corpo de BDTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais												Unidade: m					
Produção da equipe						0,95769	FIC		0,01841								
						Utilização		Custo Horário									
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total						
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW					1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881						
						Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881							
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9824	Servente					3,0000000	h		23,7749		71,3247						
						Custo Horário Total de Mão de Obra				71,3247							
						Custo Horário Total da Execução				403,7128							
						Custo Unitário da Execução				421,5485							
						Custo do FIC				3,6825							
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m					2,0000000	m		912,0000		1.824,0000						
						Custo Total de Materiais				1.824,0000							
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial					0,0423400	m³		579,7200		24,5453						
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais					1,3380000	m³		560,3000		749,6814						
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada					1,0000000	m²		90,5600		90,5600						
						Custo Total de Serviços Auxiliares				864,7867							
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t					3,7445000	t		0,0000		0,0000						
						Custo Total de Tempo Fixo				0,0000							
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t					3,7445000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	411,5056

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **411,5056**

Custo Unitário Direto Total **3.525,52**

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0705197 - Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,0893400	m²	39,0955	3,4928
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0008900	m³	356,0000	0,3168
Custo Total de Materiais					3,8096

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,2100000	m³	3,6600	8,0886
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,1300000	m³	634,0800	82,4304
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	152,9230000	kg	12,7000	1.942,1221
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,2100000	m³	614,3800	1.357,7798
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3200000	m³	599,5300	191,8496
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,2500000	m³	70,8700	442,9375
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,2000000	m²	100,5000	1.326,6000
Custo Total de Serviços Auxiliares					5.351,8080

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008900	t	35,2000	0,0313
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
Custo Total de Tempo Fixo						0,0316

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0008900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0197
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	0,0002400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0053
Custo Total de Momento de Transporte													0,0250
Custo Unitário Direto Total													5.355,67

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 0705199 - Corpo de BSCC 2,50 x 2,50 m - moldado no local - altura do aterro 1,00 a 2,50 m - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,0893400	m²	39,0955	3,4928
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0008900	m³	356,0000	0,3168
Custo Total de Materiais					3,8096

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	2,2100000	m³	3,6600	8,0886
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,1300000	m³	634,0800	82,4304
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	133,7300000	kg	12,7000	1.698,3710
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	2,2100000	m³	614,3800	1.357,7798
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3200000	m³	599,5300	191,8496
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,2500000	m³	70,8700	442,9375
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	13,2000000	m²	100,5000	1.326,6000
Custo Total de Serviços Auxiliares					5.108,0569

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0008900	t	35,2000	0,0313
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
Custo Total de Tempo Fixo						0,0316

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0008900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0197
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	0,0002400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0053
Custo Total de Momento de Transporte													0,0250
Custo Unitário Direto Total													5.111,92

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0705211 - Corpo de BSCC 3,00 x 3,00 m - moldado no local - altura do aterro 0,00 a 1,00 m - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm	0,1334000	m²	39,0955	5,2153
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS)	0,0013300	m³	356,0000	0,4735
Custo Total de Materiais					5,6888

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	3,3000000	m³	3,6600	12,0780
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,1500000	m³	634,0800	95,1120
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	180,5960000	kg	12,7000	2.293,5692
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	3,3000000	m³	614,3800	2.027,4540
1106057	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3800000	m³	599,5300	227,8214
2105605	Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	9,0000000	m³	70,8700	637,8300
3108005	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	15,9000000	m²	100,5000	1.597,9500
Custo Total de Serviços Auxiliares					6.891,8146

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0013300	t	35,2000	0,0468
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000100	t	35,2000	0,0003
Custo Total de Tempo Fixo						0,0471

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0446	Compensado resinado - E = 10 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0013300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0294
M0786	Placa de poliestireno expandido (EPS) - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0077
Custo Total de Momento de Transporte													0,0371
Custo Unitário Direto Total													6.897,59

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804037 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
Produção da equipe
Unidade: m

		3,11250	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392
				Custo Horário Total de Equipamentos		332,3881

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
				Custo Horário Total de Mão de Obra	
				71,3247	
				Custo Horário Total da Execução	
				403,7128	
				Custo Unitário da Execução	
				129,7069	
				Custo do FIC	
				1,1331	

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m	1,0000000	m	437,0000	437,0000
				Custo Total de Materiais	
				437,0000	

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	579,7200	4,2609
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	560,3000	225,2406
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,5600	72,4480
				Custo Total de Serviços Auxiliares	
				301,9495	

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		0,7489000	t	0,0000	0,0000
				Custo Total de Tempo Fixo		0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2175	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	0,7489000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	82,3011

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	82,3011

Custo Unitário Direto Total	952,09

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804039 - Corpo de BSTC D = 1,00 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais
Produção da equipe
Unidade: m

		3,11250	FIC	0,01841			
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881	

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247		
		Custo Horário Total de Mão de Obra				71,3247	
		Custo Horário Total da Execução				403,7128	
		Custo Unitário da Execução				129,7069	
		Custo do FIC				1,1331	

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m	1,0000000	m	532,0000	532,0000		
		Custo Total de Materiais				532,0000	

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0073500	m³	579,7200	4,2609		
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4020000	m³	560,3000	225,2406		
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,8000000	m²	90,5600	72,4480		
		Custo Total de Serviços Auxiliares				301,9495	

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t		0,7489000	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2176	Tubo de concreto armado PA2 - D = 1,00 m - Guindauto 6,2 t	0,7489000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	82,3011

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **82,3011**

Custo Unitário Direto Total **1.047,09**

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804045 - Corpo de BSTC D = 1,20 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
Produção da equipe 2,49000 FIC 0,01841 Unidade: m

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos					332,3881

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,3247
		Custo Horário Total da Execução			403,7128
		Custo Unitário da Execução			162,1337
		Custo do FIC			1,4163

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m	1,0000000	m	681,6349	681,6349
		Custo Total de Materiais			681,6349

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0125200	m³	579,7200	7,2581
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,4990000	m³	560,3000	279,5897
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	0,9000000	m²	90,5600	81,5040
		Custo Total de Serviços Auxiliares			368,3518

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t		1,2481700	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo				0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2179	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,20 m - Guindauto 6,2 t	1,2481700	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	137,1689

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	137,1689

Custo Unitário Direto Total	1.350,71

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804053 - Corpo de BSTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
Produção da equipe
Unidade: m

		1,91538	FIC	0,01841			
		Utilização		Custo Horário			
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos				332,3881	

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247		
		Custo Horário Total de Mão de Obra				71,3247	
		Custo Horário Total da Execução				403,7128	
		Custo Unitário da Execução				210,7743	
		Custo do FIC				1,8412	

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m	1,0000000	m	912,0000	912,0000		
		Custo Total de Materiais				912,0000	

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0211700	m³	579,7200	12,2727		
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,6440000	m³	560,3000	360,8332		
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,0000000	m²	90,5600	90,5600		
		Custo Total de Serviços Auxiliares				463,6659	

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t		1,8722500	t	0,0000	0,0000
					Custo Total de Tempo Fixo	0,0000

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	1,8722500	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	205,7528

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	205,7528

Custo Unitário Direto Total	1.794,03

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0804309 - Corpo de BTTC D = 1,50 m PA1 - areia, brita e pedra de mão comerciais
Produção da equipe 0,63846 FIC 0,01841 Unidade: m

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
		Custo Horário Total de Equipamentos					332,3881

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	3,0000000	h	23,7749	71,3247
		Custo Horário Total de Mão de Obra			71,3247
		Custo Horário Total da Execução			403,7128
		Custo Unitário da Execução			632,3228
		Custo do FIC			5,5237

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m	3,0000000	m	912,0000	2.736,0000
		Custo Total de Materiais			2.736,0000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0635100	m³	579,7200	36,8180
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	2,0330000	m³	560,3000	1.139,0899
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,0000000	m²	90,5600	90,5600
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.266,4679

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t		5,6167500	t	0,0000	0,0000
		Custo Total de Tempo Fixo			0,0000	

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2183	Tubo de concreto armado PA1 - D = 1,50 m - Guindauto 6,2 t	5,6167500	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	13,6500	5914614	1,91	41,1000	617,2584

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte **617,2584**

Custo Unitário Direto Total **5.257,57**

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9391 - Custo Médio da Construção Civil - CMCC				Unidade: R\$/m²
	Produção da equipe	1,00000		
			Custo Unitário Direto Total	1.870,82

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaipó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaipó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713604 - Defesa semimaleável simples - fornecimento e implantação

Unidade: m

Produção da equipe

66,40000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW	1,0000000	1,00	0,00	409,9522	170,0803	409,9522
Custo Horário Total de Equipamentos							409,9522

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	3,0000000	h	24,5102	73,5306
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
Custo Horário Total de Mão de Obra					108,0545
Custo Horário Total da Execução					518,0067
Custo Unitário da Execução					7,8013
Custo do FIC					0,0641

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples	0,2500000	un	1.292,6874	323,1719
Custo Total de Materiais					323,1719

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	5915373	0,0193600	t	19,8000	0,3833
Custo Total de Tempo Fixo						0,3833

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1968	Defensa metálica semimaleável simples - Guindauto 6,2 t	0,0193600	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	207,6500	7,6784
Custo Total de Momento de Transporte													7,6784
Custo Unitário Direto Total													339,10

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003419 - Descida d'água de aterros em degraus - DAD 170-35 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,5856000	m³	3,6600	2,1433
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,5706000	m²	5,4500	8,5598
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	34,4924000	kg	12,7000	438,0535
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,5856000	m³	614,3800	359,7809
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0698000	m³	48,4300	51,8104
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,4945000	m²	90,5600	316,4619
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.176,8098
Custo Unitário Direto Total					1.176,81

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003407 - Descida d'água de aterros em degraus - DAD 60-36 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3258000	m³	3,6600	1,1924
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,6801000	m²	5,4500	3,7065
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	20,9752000	kg	12,7000	266,3850
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3258000	m³	614,3800	200,1650
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,4716000	m³	48,4300	22,8396
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	2,8748000	m²	90,5600	260,3419
Custo Total de Serviços Auxiliares					754,6304
Custo Unitário Direto Total					754,63

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003393 - Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 60-30 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,1901000	m³	3,6600	0,6958
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8400000	m²	5,4500	4,5780
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	11,5628000	kg	12,7000	146,8476
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1901000	m³	614,3800	116,7936
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,2019000	m³	48,4300	9,7780
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	1,4400000	m²	90,5600	130,4064
Custo Total de Serviços Auxiliares					409,0994
Custo Unitário Direto Total					409,10

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003173 - Descida d'água de cortes em degraus - DCD 100-50 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,4338000	m³	3,6600	1,5877
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,8768000	m²	5,4500	4,7786
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	27,0762000	kg	12,7000	343,8677
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4338000	m³	614,3800	266,5180
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,8049000	m³	48,4300	38,9813
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,6059000	m²	90,5600	326,5503
		Custo Total de Serviços Auxiliares			982,2836
		Custo Unitário Direto Total			982,28

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5501700 - Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m

Unidade: m²

Produção da equipe

1.532.91000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559
			Custo Horário Total de Equipamentos				1.044,2559
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				47,5498
			Custo Horário Total da Execução				1.091,8057
			Custo Unitário da Execução				0,7122
			Custo do FIC				0,0264
			Custo Unitário Direto Total				0,74

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 2003457 - Dissipador de energia - DEB 300-366 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: un												
Produção da equipe										1,00000	FIC	0,01990										
MÃO DE OBRA										Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total									
P9824	Servente									2,1960000	h	23,7749	52,2097									
												Custo Horário Total de Mão de Obra	52,2097									
												Custo Horário Total da Execução	52,2097									
												Custo Unitário da Execução	52,2097									
												Custo do FIC	1,0390									
MATERIAIS										Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total									
M1097	Pedra de mão ou rachão									0,8681000	m³	139,4493	121,0559									
												Custo Total de Materiais	121,0559									
SERVIÇOS AUXILIARES										Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total									
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm									12,0353000	m²	5,4500	65,5924									
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									2,1140000	m³	614,3800	1.298,7993									
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m									2,4071000	m³	48,4300	116,5759									
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada									6,4278000	m²	90,5600	582,1016									
												Custo Total de Serviços Auxiliares	2.063,0692									
TEMPO FIXO										Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³									5914647	1,3021500	t	1,8900	2,4610								
													Custo Total de Tempo Fixo	2,4610								
MOMENTO TRANSP										Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³										1,3021500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	71,1448
																			Custo Total de Momento de Transporte	71,1448		
																			Custo Unitário Direto Total	2.310,98		

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003473 - Dissipador de energia - DEB 450-956 - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	8,6040000	h	23,7749	204,5592
Custo Horário Total de Mão de Obra					204,5592
Custo Horário Total da Execução					204,5592
Custo Unitário da Execução					204,5592
Custo do FIC					4,0707

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	3,4341000	m³	139,4493	478,8828
Custo Total de Materiais					478,8828

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	44,9560000	m²	5,4500	245,0102
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	7,5048000	m³	614,3800	4.610,7990
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	8,9912000	m³	48,4300	435,4438
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	11,7660000	m²	90,5600	1.065,5290
Custo Total de Serviços Auxiliares					6.356,7820

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	5,1511500	t	1,8900	9,7356
Custo Total de Tempo Fixo						9,7356

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5,1511500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	281,4403
Custo Total de Momento de Transporte													281,4403
Custo Unitário Direto Total													7.335,47

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003175 - Dissipador de energia - DED 01 A - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	0,4800000	h	23,7749	11,4120
Custo Horário Total de Mão de Obra					11,4120
Custo Horário Total da Execução					11,4120
Custo Unitário da Execução					11,4120
Custo do FIC					0,2271

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,1842000	m³	139,4493	25,6866
Custo Total de Materiais					25,6866

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	3,1184000	m²	5,4500	16,9953
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,6352000	m³	614,3800	390,2542
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,6237000	m³	48,4300	30,2058
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,8767000	m²	90,5600	351,0740
Custo Total de Serviços Auxiliares					788,5293

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2763000	t	1,8900	0,5222
Custo Total de Tempo Fixo						0,5222

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,2763000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	15,0960
Custo Total de Momento de Transporte													15,0960
Custo Unitário Direto Total													841,47

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 2003179 - Dissipador de energia - DED 03 A - areia, brita e pedra de mão comerciais												Unidade: un	
Produção da equipe				1,00000		FIC		0,01990					
MÃO DE OBRA				Quantidade		Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total			
P9824	Servente			0,4800000		h		23,7749		11,4120			
								Custo Horário Total de Mão de Obra		11,4120			
								Custo Horário Total da Execução		11,4120			
								Custo Unitário da Execução		11,4120			
								Custo do FIC		0,2271			
MATERIAIS				Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão			0,1842000		m³		139,4493		25,6866			
								Custo Total de Materiais		25,6866			
SERVIÇOS AUXILIARES				Quantidade		Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm			3,1093000		m²		5,4500		16,9457			
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			0,6320000		m³		614,3800		388,2882			
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m			0,6219000		m³		48,4300		30,1186			
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			3,8767000		m²		90,5600		351,0740			
								Custo Total de Serviços Auxiliares		786,4265			
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total			
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2763000	t				1,8900		0,5222			
								Custo Total de Tempo Fixo		0,5222			
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,2763000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	15,0960
								Custo Total de Momento de Transporte		15,0960			
								Custo Unitário Direto Total		839,37			

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003185 - Dissipador de energia - DED 06 A - areia, brita e pedra de mão comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,5300000	h	23,7749	36,3756
Custo Horário Total de Mão de Obra					36,3756
Custo Horário Total da Execução					36,3756
Custo Unitário da Execução					36,3756
Custo do FIC					0,7239

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	0,6067000	m³	139,4493	84,6039
Custo Total de Materiais					84,6039

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	8,7662000	m²	5,4500	47,7758
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,6068000	m³	614,3800	987,1858
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,7532000	m³	48,4300	84,9075
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	6,0694000	m²	90,5600	549,6449
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.669,5140

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,9100500	t	1,8900	1,7199
					Custo Total de Tempo Fixo	1,7199

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	0,9100500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	49,7219
Custo Total de Momento de Transporte													49,7219
Custo Unitário Direto Total													1.842,66

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 2003227 - Dissipador de energia - DES 160-480 - areia, brita e pedra de mão comerciais										Unidade: un												
Produção da equipe										1,00000	FIC	0,01990										
MÃO DE OBRA										Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total									
P9824	Servente									2,0480000	h	23,7749	48,6910									
												Custo Horário Total de Mão de Obra	48,6910									
												Custo Horário Total da Execução	48,6910									
												Custo Unitário da Execução	48,6910									
												Custo do FIC	0,9690									
MATERIAIS										Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total									
M1097	Pedra de mão ou rachão									0,8427000	m³	139,4493	117,5139									
												Custo Total de Materiais	117,5139									
SERVIÇOS AUXILIARES										Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total									
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm									11,4450000	m²	5,4500	62,3753									
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais									1,6363000	m³	614,3800	1.005,3100									
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m									2,2890000	m³	48,4300	110,8563									
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada									6,9276000	m²	90,5600	627,3635									
												Custo Total de Serviços Auxiliares	1.805,9051									
TEMPO FIXO										Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³									5914647	1,2640500	t	1,8900	2,3890								
													Custo Total de Tempo Fixo	2,3890								
MOMENTO TRANSP										Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³										1,2640500	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	69,0631
																			Custo Total de Momento de Transporte	69,0631		
																			Custo Unitário Direto Total	2.044,53		

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003589 - Dreno longitudinal profundo para corte em rocha - DPR 01 - tubo PEAD e brita comercial

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9556	Compactador manual de placa vibratória - 3,00 kW	0,0040200	1,00	0,00	10,1094	2,5072	0,0406
		Custo Horário Total de Equipamentos					0,0406

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,0800000	h	33,6441	2,6915
P9824	Servente	0,8340200	h	23,7749	19,8287
		Custo Horário Total de Mão de Obra			22,5203
		Custo Horário Total da Execução			22,5609
		Custo Unitário da Execução			22,5609
		Custo do FIC			0,4484

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1	0,0700000	m³	153,7693	10,7639
M0192	Brita 2	0,0700000	m³	153,5693	10,7499
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm	1,0000000	m	45,3644	45,3644
		Custo Total de Materiais			66,8782

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805765	Escavação de vala em material de 3ª categoria	0,2000000	m³	210,8000	42,1600
		Custo Total de Serviços Auxiliares			42,1600

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1050000	t	1,8900	0,1984
M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,1050000	t	1,8900	0,1984
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0023300	t	35,2000	0,0820
		Custo Total de Tempo Fixo				0,4788

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,1050000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	5,7368

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

M0192	Brita 2 - Caminhão basculante 10 m³	0,1050000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	5,7368
M1658	Tubo PEAD corrugado perfurado para drenagem - D = 230 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0133400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	374,0000	3,8540
Custo Total de Momento de Transporte													15,3276
Custo Unitário Direto Total													147,85

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 0903789 - Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual					Unidade: m²
Produção da equipe					
		1,00000	FIC	0,01531	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	0,4700000	h	33,6441	15,8127
P9824	Servente	0,1710000	h	23,7749	4,0655
Custo Horário Total de Mão de Obra					19,8782
Custo Horário Total da Execução					19,8782
Custo Unitário da Execução					19,8782
Custo do FIC					0,3043
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109675	Argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0376000	m³	490,7700	18,4530
Custo Total de Serviços Auxiliares					18,4530
Custo Unitário Direto Total					38,64

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9292 - Encarregado de Pavimentação MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	160,0000	320,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	320,0000
				Custo Unitário Direto Total	320,00

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9291 - Encarregado de Terraplenagem MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	160,0000	320,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	320,0000
				Custo Unitário Direto Total	320,00

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU8935 - Engenheiro Auxiliar MOB. e DESMOB.

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9307	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA	2,0000000	un	240,0000	480,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	480,0000
				Custo Unitário Direto Total	480,00

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4413996 - Enleivamento

Unidade: m²

Produção da equipe

50,00000

FIC

0,01841

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h	23,7749	237,7490
Custo Horário Total de Mão de Obra					237,7490
Custo Horário Total da Execução					237,7490
Custo Unitário da Execução					4,7550
Custo do FIC					0,0875

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK)	0,0600000	kg	2,8081	0,1685
M0225	Adubo orgânico composto	0,2000000	kg	0,3096	0,0619
M0217	Enxofre	0,0030000	kg	3,1938	0,0096
M1755	Pó calcário dolomítico	0,1750000	kg	0,1879	0,0329
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm	0,6000000	m	2,2966	1,3780
Custo Total de Materiais					1,6509

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4413995	Obtenção de grama para replantio	1,0000000	m²	3,4100	3,4100
Custo Total de Serviços Auxiliares					3,4100

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000	0,0021
M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0230000	t	35,2000	0,8096
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001800	t	35,2000	0,0063
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007500	t	35,2000	0,0264
Custo Total de Tempo Fixo						0,8514

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0220	Adubo à base de nitrogênio, fósforo e potássio (NPK) - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0013

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

M0225	Adubo orgânico composto - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0044
4413995	Obtenção de grama para replantio - Caminhão carroceria 15 t	0,0230000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	41,1000	0,9789
M1755	Pó calcário dolomítico - Caminhão carroceria 15 t	0,0001800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0040
M1358	Sarrafo em madeira de terceira - E = 2 ,5 cm e L = 5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0007500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0166
Custo Total de Momento de Transporte													1,0052
Custo Unitário Direto Total													11,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 1505877 - Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento										Unidade: m³							
Produção da equipe						50,11000		FIC		0,06916							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário			Custo Horário Total					
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9530	Rolo compactador liso vibratório autopropelido por pneus de 11 t - 97 kW					1,0000000	0,35	0,65	274,0435	123,8446	176,4142						
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW					1,0000000	1,00	0,00	1.044,2559	425,5837	1.044,2559						
						Custo Horário Total de Equipamentos						1.220,6701					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total						
P9824	Servente					1,0000000	h		23,7749	23,7749							
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749					
						Custo Horário Total da Execução						1.244,4450					
						Custo Unitário da Execução						24,8343					
						Custo do FIC						0,7911					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total						
M1097	Pedra de mão ou rachão					1,2000000	m³		139,4493	167,3392							
						Custo Total de Materiais						167,3392					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total					
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³					5914647	1,8000000	t	1,8900	3,4020							
						Custo Total de Tempo Fixo						3,4020					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³					1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	98,3455
						Custo Total de Momento de Transporte											98,3455
						Custo Unitário Direto Total											294,71

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003127 - Entrada para descida d'água - EDA 07 A - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	5,3850000	m²	5,4500	29,3483
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,8822000	m³	614,3800	542,0060
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,9110000	m³	48,4300	44,1197
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,3748000	m²	90,5600	396,1819
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.011,6559
Custo Unitário Direto Total					1.011,66

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003147 - Entrada para descida d'água - EDA 07 B - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	8,4238000	m²	5,4500	45,9097
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,2665000	m³	614,3800	778,1123
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,3125000	m³	48,4300	63,5644
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	5,5576000	m²	90,5600	503,2963
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.390,8827
Custo Unitário Direto Total					1.390,88

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003133 - Entrada para descida d'água - EDA 10 A - areia e brita comerciais					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	5,9143000	m²	5,4500	32,2329
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,9246000	m³	614,3800	568,0557
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,9534000	m³	48,4300	46,1732
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,3748000	m²	90,5600	396,1819
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.042,6437
Custo Unitário Direto Total					1.042,64

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003153 - Entrada para descida d'água - EDA 10 B - areia e brita comerciais

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	9,3486000	m²	5,4500	50,9499
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	1,3405000	m³	614,3800	823,5764
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,3865000	m³	48,4300	67,1482
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	5,5576000	m²	90,5600	503,2963
Custo Total de Serviços Auxiliares					1.444,9708
Custo Unitário Direto Total					1.444,97

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502140 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.000 a 1.200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,97	0,03	329,4163	103,2213	1.290,5218
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.631,2999
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.655,0748
		Custo Unitário da Execução					7,1900
		Custo do FIC					0,1795
		Custo Unitário Direto Total					7,37

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502141 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.200 a 1.400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,81	0,19	329,4163	103,2213	1.432,1963
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.772,9744
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.796,7493
		Custo Unitário da Execução					7,8055
		Custo do FIC					0,2105
		Custo Unitário Direto Total					8,02

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502142 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.400 a 1.600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,85	0,15	329,4163	103,2213	1.477,4353
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.818,2134
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.841,9883
		Custo Unitário da Execução					8,0020
		Custo do FIC					0,2105
		Custo Unitário Direto Total					8,21

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502143 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.600 a 1.800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,89	0,11	329,4163	103,2213	1.522,6743
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.863,4524
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.887,2273
		Custo Unitário da Execução					8,1986
		Custo do FIC					0,2105
		Custo Unitário Direto Total					8,41

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502144 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 1.800 a 2.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,92	0,08	329,4163	103,2213	1.556,6035
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.897,3816
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.921,1565
		Custo Unitário da Execução					8,3460
		Custo do FIC					0,2105
		Custo Unitário Direto Total					8,56

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502136 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 200 a 400 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,76	0,24	329,4163	103,2213	1.100,5180
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
Custo Horário Total de Equipamentos							1.441,2961
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749			23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							1.465,0710
Custo Unitário da Execução							6,3646
Custo do FIC							0,1795
Custo Unitário Direto Total							6,54

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502145 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.000 a 2.500 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	5,0000000	0,99	0,01	329,4163	103,2213	1.635,7718
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
Custo Horário Total de Equipamentos							1.976,5499
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749			23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							2.000,3248
Custo Unitário da Execução							8,6899
Custo do FIC							0,2105
Custo Unitário Direto Total							8,90

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502146 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2.500 a 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,91	0,09	329,4163	103,2213	1.854,3525
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.195,1306
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749		
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					2.218,9055
		Custo Unitário da Execução					9,6395
		Custo do FIC					0,2415
		Custo Unitário Direto Total					9,88

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502137 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,82	0,18	329,4163	103,2213	1.154,8048
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.495,5829
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.519,3578
		Custo Unitário da Execução					6,6005
		Custo do FIC					0,1795
		Custo Unitário Direto Total					6,78

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502135 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	3,0000000	0,91	0,09	329,4163	103,2213	927,1763
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.267,9544
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.291,7293
		Custo Unitário da Execução					5,6116
		Custo do FIC					0,1485
		Custo Unitário Direto Total					5,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502138 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 600 a 800 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,88	0,12	329,4163	103,2213	1.209,0916
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
Custo Horário Total de Equipamentos							1.549,8697
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário			Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749			23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							1.573,6446
Custo Unitário da Execução							6,8363
Custo do FIC							0,1795
Custo Unitário Direto Total							7,02

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502139 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 800 a 1.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	4,0000000	0,93	0,07	329,4163	103,2213	1.254,3306
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.595,1087
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.618,8836
		Custo Unitário da Execução					7,0328
		Custo do FIC					0,1795
		Custo Unitário Direto Total					7,21

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5502835 - Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³							Unidade: m³
Produção da equipe		230,19000	FIC	0,06916			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	6,0000000	0,96	0,04	329,4163	103,2213	1.922,2110
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.262,9891
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					2.286,7640
		Custo Unitário da Execução					9,9342
		Custo do FIC					0,2415
		Custo Unitário Direto Total					10,18

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502796 - Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 400 a 600 m - caminho de serviço pavimentado - com caminhão basculante de 12 m³

Unidade: m³

Produção da equipe

64,84000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	2,0000000	0,88	0,12	352,2791	114,7185	647,5437
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,78	0,22	318,6435	135,3461	278,3181
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0508	237,0319	513,0508
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,38	0,62	464,3063	195,3264	297,5388
Custo Horário Total de Equipamentos							1.824,5945

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9892	Auxiliar de blaster	2,0000000	h	39,4409	78,8818
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
Custo Horário Total de Mão de Obra					124,1324
Custo Horário Total da Execução					1.948,7269
Custo Unitário da Execução					30,0544

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003400	un	703,1525	0,2391
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,5623200	kg	13,3977	7,5338
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001600	un	2.226,6500	0,3563
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002500	un	351,1889	0,0878
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	0,0400000	un	13,3400	0,5336
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,1571400	un	13,6800	2,1497
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0157100	un	16,2124	0,2547
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0014300	un	187,6737	0,2684
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001300	un	1.070,3807	0,1391
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,4598	3,8643
Custo Total de Materiais					15,4268
Custo Unitário Direto Total					45,48

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502887 - Escavação, carga e transporte de material de 3ª categoria na distância de 3.000 m - caminho de serviço em revestimento primário - com caminhão basculante de 12 m³

Unidade: m³

Produção da equipe 64,84000 FIC 0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9672	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 12 m³ - 210 kW	3,0000000	0,98	0,02	352,2791	114,7185	1.042,5837
E9117	Carregadeira de pneus para rocha com capacidade de 2,50 m³ - 105 kW	1,0000000	0,78	0,22	318,6435	135,3461	278,3181
E9646	Compressor de ar portátil de 58,52 l/s (124 PCM) - 27 kW	1,0000000	1,00	0,00	49,3009	13,4233	49,3009
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	1,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	38,8422
E9574	Perfuratriz sobre esteiras - 145 kW	1,0000000	1,00	0,00	513,0508	237,0319	513,0508
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	0,38	0,62	464,3063	195,3264	297,5388
Custo Horário Total de Equipamentos							2.219,6345

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9892	Auxiliar de blaster	2,0000000	h	39,4409	78,8818
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
Custo Horário Total de Mão de Obra					124,1324
Custo Horário Total da Execução					2.343,7669
Custo Unitário da Execução					36,1469
Custo do FIC					1,1581

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2062	Coroa de botões esféricos linha T38 - D = 64 mm (2 1/2")	0,0003400	un	703,1525	0,2391
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	0,5623200	kg	13,3977	7,5338
M2065	Haste linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2") e C = 3,05 m	0,0001600	un	2.226,6500	0,3563
M2066	Luva em aço linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38,0 mm (1 1/2")	0,0002500	un	351,1889	0,0878
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	0,0400000	un	13,3400	0,5336
M2141	Nonel de iniciação para fogacho - C = 6,0 m	0,1571400	un	13,6800	2,1497
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,0157100	un	16,2124	0,2547
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0014300	un	187,6737	0,2684
M2067	Punho linha T38 para perfuratriz sobre esteiras - D = 38 mm (1 1/2")	0,0001300	un	1.070,3807	0,1391
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0033300	un	1.160,4598	3,8643
Custo Total de Materiais					15,4268

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Unitário Direto Total

52,73

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805765 - Escavação de vala em material de 3ª categoria

Unidade: m³

Produção da equipe

4,40667

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1,0000000	1,00	0,00	127,8845	29,2230	127,8845
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para rocha com capacidade de 2.040 gpm	3,0000000	1,00	0,00	38,8422	36,3674	116,5266
Custo Horário Total de Equipamentos							244,4111

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9852	Blaster	1,0000000	h	45,2506	45,2506
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					69,0255
Custo Horário Total da Execução					313,4366
Custo Unitário da Execução					71,1278

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2042	Emulsão explosiva encartuchada	2,1923100	kg	13,3977	29,3719
M2144	Nonel de coluna - C = 6,0 m	1,4245000	un	13,3400	19,0028
M2143	Nonel de ligação - C = 6,0 m	0,2136800	un	16,2124	3,4643
M2146	Nonel iniciador - C = 150,0 m	0,0712300	un	187,6737	13,3680
M2145	Série de brocas integrais S12	0,0138800	un	1.160,4598	16,1072
Custo Total de Materiais					81,3142

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3513	Material de 3ª categoria - Caminhão basculante para rocha 8 m³	5914657	2,6300000	t	19,7200	51,8636
Custo Total de Tempo Fixo						51,8636

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3513	Material de 3ª categoria - Caminhão basculante para rocha 8 m³	2,6300000	t	5914346	1,69	0,0000	5914347	1,35	1,0000	5914348	1,12	1,0000	6,4961
Custo Total de Momento de Transporte													6,4961
Custo Unitário Direto Total													210,80

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 4016096 - Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³

Unidade: m³

Produção da equipe

230,19000

FIC

0,06916

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW	1,0000000	1,00	0,00	340,7781	160,7355	340,7781
			Custo Horário Total de Equipamentos				340,7781
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
			Custo Horário Total da Execução				364,5530
			Custo Unitário da Execução				1,5837
			Custo do FIC				0,0554
			Custo Unitário Direto Total				1,64

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 4805750 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m				Unidade: m³
Produção da equipe		0,50000	FIC	0,01841
MÃO DE OBRA	Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824 Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
			Custo Horário Total de Mão de Obra	23,7749
			Custo Horário Total da Execução	23,7749
			Custo Unitário da Execução	47,5498
			Custo do FIC	0,8754
			Custo Unitário Direto Total	48,43

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805751 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m					Unidade: m³
Produção da equipe					
		0,40000	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
Custo Horário Total da Execução					23,7749
Custo Unitário da Execução					59,4373
Custo do FIC					1,0942
Custo Unitário Direto Total					60,53

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805752 - Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 2 a 3 m					Unidade: m³
Produção da equipe					
		0,33333	FIC	0,01841	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
		Custo Horário Total de Mão de Obra			23,7749
		Custo Horário Total da Execução			23,7749
		Custo Unitário da Execução			71,3254
		Custo do FIC			1,3131
		Custo Unitário Direto Total			72,64

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4805757 - Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		Produção da equipe		26,00000	FIC	0,01841	Unidade: m³
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							7,2175
Custo do FIC							0,0787
Custo Unitário Direto Total							7,30

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004519 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ? seção < 0,15 m²							Unidade: m³
Produção da equipe			6,57360	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9771	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,10 a 0,15 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							28,5467
Custo do FIC							0,3113
Custo Unitário Direto Total							28,86

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2004520 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m² ? seção < 0,20 m²							Unidade: m³
Produção da equipe			7,96800	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9772	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,15 a 0,20 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							23,5510
Custo do FIC							0,2568
Custo Unitário Direto Total							23,81

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 2004522 - Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²							Unidade: m³
Produção da equipe			15,94000	FIC	0,01841		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9774	Retroescavadeira de pneus com caçamba de escavação trapezoidal ou triangular com seção de corte de 0,30 a 0,50 m² - 58 kW	1,0000000	1,00	0,00	163,8797	87,3645	163,8797
Custo Horário Total de Equipamentos							163,8797
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	1,0000000	h		23,7749		23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							187,6546
Custo Unitário da Execução							11,7726
Custo do FIC							0,1284
Custo Unitário Direto Total							11,90

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2069 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com capacidade de 1,56 m³ - 118 kW - MOB/DESMOB.					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21232	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56	1,0000000D	h	24,9500	24,9500D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	24,9500D
				Custo Unitário Direto Total	24,95D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 2105605 - Escoramento para corpo de bueiros celulares - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada
Produção da equipe 1,00000
Unidade: m³

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0699700	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,4452
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0699700	1,00	0,00	34,7434	34,3546	2,4310
Custo Horário Total de Equipamentos							3,8762

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,5000000	h	24,5102	12,2551
P9808	Carpinteiro	0,5000000	h	33,6883	16,8442
Custo Horário Total de Mão de Obra					29,0992
Custo Horário Total da Execução					32,9754
Custo Unitário da Execução					32,9754

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,6468000	m	17,8918	11,5724
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm	0,1078000	m	7,1407	0,7698
M1205	Prego de ferro	0,3195700	kg	13,4203	4,2887
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,7734800	m	6,0221	16,7022
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm	0,3040000	m	7,8316	2,3808
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,0646800	m	20,9228	1,3533
Custo Total de Materiais					37,0672

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0036400	t	35,2000	0,1281
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0019000	t	35,2000	0,0668
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003200	t	35,2000	0,0112
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0069300	t	35,2000	0,2439
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0011400	t	35,2000	0,0401
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004900	t	35,2000	0,0172
Custo Total de Tempo Fixo						0,5073

MOMENTO TRANSP	Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0036400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0806
M0285	Pontalete para escoramento - D = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0019000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0421
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0003200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0071
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0069300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,1534
M0289	Tábua - E = 2,5 cm e L = 15 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0011400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,0000	0,0248
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0004900	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0108
Custo Total de Momento de Transporte													0,3188
Custo Unitário Direto Total													70,87

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9392 - Escritório da Fiscalização		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9393 - Escritórios e Seção Técnica		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 4413942 - Espalhamento de material em bota-fora		Produção da equipe		176,81000	FIC	0,01841	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
		Custo Horário Total de Equipamentos					464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					488,0812
		Custo Unitário da Execução					2,7605
		Custo do FIC					0,0228
		Custo Unitário Direto Total					2,78

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502986 - Expurgo de jazida

Unidade: m³

Produção da equipe

110,13000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
Custo Horário Total de Equipamentos							464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
Custo Horário Total de Mão de Obra							23,7749
Custo Horário Total da Execução							488,0812
Custo Unitário da Execução							4,4319
Custo do FIC							0,1702
Custo Unitário Direto Total							4,60

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108005 - Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0401600	1,00	0,00	20,6552	5,9317	0,8295
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0401600	1,00	0,00	34,7434	34,3546	1,3953
		Custo Horário Total de Equipamentos					2,2248

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,7000000	h	24,5102	17,1571
P9808	Carpinteiro	0,7000000	h	33,6883	23,5818
		Custo Horário Total de Mão de Obra			40,7389
		Custo Horário Total da Execução			42,9638
		Custo Unitário da Execução			42,9638

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	0,4492200	m	17,8918	8,0374
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm	0,4043000	m²	60,1446	24,3165
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm	0,1990800	m	5,8341	1,1615
M1205	Prego de ferro	0,2039500	kg	13,4203	2,7371
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	2,0900300	m	6,0221	12,5864
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm	0,3593800	m	20,9228	7,5192
		Custo Total de Materiais			56,5768

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0025300	t	35,2000	0,0890
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0056600	t	35,2000	0,1992
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003700	t	35,2000	0,0130
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0002000	t	35,2000	0,0070
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0052300	t	35,2000	0,1840
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0027000	t	35,2000	0,0950
		Custo Total de Tempo Fixo				0,5879

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025
 Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
 Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
 Rodovia(s) : BA549
 Extensão : 27,300 km
 Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 27/03/2026
 Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0025300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0560
M0448	Compensado resinado - E = 14 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0056600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,1253
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0004
M0310	Peça de madeira - L = 7,5 cm e E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0003700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0082
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0002000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0044
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0052300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,1158
M0286	Tábua - E = 2,5 cm e L = 30 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0027000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0598
Custo Total de Momento de Transporte													0,3699
Custo Unitário Direto Total													100,50

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3103302 - Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	0,0937200	1,00	0,00	20,6552	5,9317	1,9358
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,0937200	1,00	0,00	34,7434	34,3546	3,2562
Custo Horário Total de Equipamentos							5,1920

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	0,9000000	h	24,5102	22,0592
P9808	Carpinteiro	0,9000000	h	33,6883	30,3195
Custo Horário Total de Mão de Obra					52,3787
Custo Horário Total da Execução					57,5707
Custo Unitário da Execução					57,5707

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira	0,0185200	l	11,8072	0,2187
M1205	Prego de ferro	0,0236500	kg	13,4203	0,3174
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm	1,2148900	m	6,0221	7,3162
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,4043000	m²	60,2971	24,3781
Custo Total de Materiais					32,2304

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000200	t	35,2000	0,0007
M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0030400	t	35,2000	0,1070
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0101100	t	35,2000	0,3558
Custo Total de Tempo Fixo						0,4642

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0560	Desmoldante para fôrmas de madeira - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0004
M1205	Prego de ferro - Caminhão carroceria 15 t	0,0000200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0004

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

M0290	Tábua - E = 2,5 cm e L = 10 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0030400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0673
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0101100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,2238
Custo Total de Momento de Transporte													0,2919
Custo Unitário Direto Total													90,56

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2056 - Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24") - MOB. / DESMOB. Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU1022	Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74	1,0000000D	h	2,2000	2,2000D
Custo Total de Serviços Auxiliares					2,2000D
Custo Unitário Direto Total					2,20D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9394 - Guarita Principal

Unidade: m²

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3108022 - Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação

Unidade: m

Produção da equipe

100,00000

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
Custo Horário Total de Mão de Obra					58,1985
Custo Horário Total da Execução					58,1985
Custo Unitário da Execução					0,5820

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	0,0840000	m²	60,2971	5,0650
Custo Total de Materiais					5,0650

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0021000	t	35,2000	0,0739
Custo Total de Tempo Fixo						0,0739

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0021000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0465
Custo Total de Momento de Transporte													0,0465
Custo Unitário Direto Total													5,77

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025
 Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
 Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
 Rodovia(s) : BA549
 Extensão : 27,300 km
 Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 27/03/2026
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011352 - Imprimação com emulsão asfáltica

Unidade: m²

Produção da equipe

1.038,46000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							607,4509
Custo Unitário da Execução							0,5850
Custo do FIC							0,0220
Custo Unitário Direto Total							0,61

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9297 - Instrumental de Topografia

Produção da equipe

1,00000

Unidade: mes

Custo Unitário Direto Total

6.146,00

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9395 - Laboratório		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9302 - Laboratório de Asfalto

Produção da equipe

1,00000

Unidade: mes

Custo Unitário Direto Total

6.033,23

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9300 - Laboratório de Solos

Produção da equipe

1,00000

Unidade: mes

Custo Unitário Direto Total

3.769,63

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9286 - Laboratorista MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	160,0000	320,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	320,0000
				Custo Unitário Direto Total	320,00

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025
 Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
 Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
 Rodovia(s) : BA549
 Extensão : 27,300 km
 Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 27/03/2026
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 5502985 - Limpeza mecanizada da camada vegetal

Unidade: m²

Produção da equipe

622,95000

FIC

0,08555

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1,0000000	1,00	0,00	464,3063	195,3264	464,3063
			Custo Horário Total de Equipamentos				464,3063
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
			Custo Horário Total de Mão de Obra				23,7749
			Custo Horário Total da Execução				488,0812
			Custo Unitário da Execução				0,7835
			Custo do FIC				0,0301
			Custo Unitário Direto Total				0,81

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU7982 - Marco para Inauguração Padrão SIT em bloco de concreto revestido inclusive placa de alumínio										Unidade: un			
Produção da equipe										1,00000			
MATERIAIS					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
MAT8038	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50x0,001 m				1,0000000	un	2.133,9800			2.133,9800			
					Custo Total de Materiais			2.133,9800					
SERVIÇOS AUXILIARES					Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
2009619	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm - areia comercial				3,1800000	m²	153,1100			486,8898			
0903789	Emboço com argamassa de cimento, cal hidratada e areia 1:2:8 com espessura de 2 cm - aplicação manual				6,5100000	m²	38,6400			251,5464			
4805751	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de 1 a 2 m				0,7200000	m³	60,5300			43,5816			
1506055	Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento				0,7200000	m³	606,8400			436,9248			
					Custo Total de Serviços Auxiliares			1.218,9426					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total			
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m			5914655	0,0009400	t	35,2000			0,0330			
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³			5914641	1,0800000	t	2,2300			2,4084			
					Custo Total de Tempo Fixo			2,4414					
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT15271	Placa para Inauguração de Alumínio Fundido, 0,70x0,50m	0,0009400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	0,0000	5915324	1,42	27,1500	0,0362
M3514	Solo - Caminhão basculante 6 m³	1,0800000	t	5914314	1,38	0,0000	5914329	1,10	5,0000	5914344	0,91	0,0000	5,9400
					Custo Total de Momento de Transporte			5,9762					
					Custo Unitário Direto Total			3.361,34					

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21224 - Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64				Unidade: h		
Produção da equipe				11.36		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
			Custo Horário Total da Execução		431,7709	
			Custo Unitário da Execução		38,0080	
			Custo Unitário Direto Total		38,01	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU1013 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW				Unidade: h		
Produção da equipe				60.0		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213
			Custo Horário Total de Equipamentos		329,4163	
			Custo Horário Total da Execução		329,4163	
			Custo Unitário da Execução		5,4903	
			Custo Unitário Direto Total		5,49	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU1022 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=0,74		81.08				Unidade: h
Produção da equipe						
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491
					178,1269	
					178,1269	
					2,1969	
					2,20	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU1017 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW - KFU=1,00				Unidade: h		
Produção da equipe				60.0		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491
			Custo Horário Total de Equipamentos		178,1269	
			Custo Horário Total da Execução		178,1269	
			Custo Unitário da Execução		2,9688	
			Custo Unitário Direto Total		2,97	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21212 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12

Unidade: h

Produção da equipe

26.78

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9557	Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista)	1,0000000	1,00	0,00	272,9449	66,8271	272,9449
			Custo Horário Total de Equipamentos				272,9449
			Custo Horário Total da Execução				272,9449
			Custo Unitário da Execução				10,1921
			Custo Unitário Direto Total				10,19

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU1044 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW - KFU=1,00					Unidade: h		
Produção da equipe			60.0				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW	1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533
			Custo Horário Total de Equipamentos				469,7533
			Custo Horário Total da Execução				469,7533
			Custo Unitário da Execução				7,8292
			Custo Unitário Direto Total				7,83

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU1036 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW -
KFU=1,00

Unidade: h

Produção da equipe

60.0

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9690	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	309,9645	108,0416	309,9645
Custo Horário Total de Equipamentos							309,9645
Custo Horário Total da Execução							309,9645
Custo Unitário da Execução							5,1661
Custo Unitário Direto Total							5,17

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU1030 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW - KFU=1,00							Unidade: h
Produção da equipe			60.0				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				6,0776
			Custo Unitário Direto Total				6,08

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU1028 - Mobilização/Desmobilização com Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW - KFU=1,00							Unidade: h
Produção da equipe							60.0
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo		
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
Custo Horário Total de Equipamentos							339,0287
Custo Horário Total da Execução							339,0287
Custo Unitário da Execução							5,6505
Custo Unitário Direto Total							5,65

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21209 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36				Unidade: h		
Produção da equipe				22.05		
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
Custo Horário Total de Equipamentos						431,7709
Custo Horário Total da Execução						431,7709
Custo Unitário da Execução						19,5814
Custo Unitário Direto Total						19,58

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21226 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38		21.73				Unidade: h
Produção da equipe						
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,00	0,00	431,7709	133,7619	431,7709
		Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
		Custo Horário Total da Execução				431,7709
		Custo Unitário da Execução				19,8698
		Custo Unitário Direto Total				19,87

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21215 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,40		21.42		Unidade: h	
Produção da equipe					
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário	
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,00	0,00	431,7709	133,7619
		Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
		Custo Horário Total da Execução		431,7709	
		Custo Unitário da Execução		20,1574	
		Custo Unitário Direto Total		20,16	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21211 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94				Unidade: h		
Produção da equipe				10.2		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
			Custo Horário Total da Execução		431,7709	
			Custo Unitário da Execução		42,3305	
			Custo Unitário Direto Total		42,33	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21214 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16				Unidade: h		
Produção da equipe				25.86		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos			431,7709
			Custo Horário Total da Execução			431,7709
			Custo Unitário da Execução			16,6965
			Custo Unitário Direto Total			16,70

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21201 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54						Unidade: h
Produção da equipe			19.48			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos		431,7709	
			Custo Horário Total da Execução		431,7709	
			Custo Unitário da Execução		22,1648	
			Custo Unitário Direto Total		22,16	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21227 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46				Unidade: un		
Produção da equipe				8.67		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização	Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos			431,7709
			Custo Horário Total da Execução			431,7709
			Custo Unitário da Execução			49,8006
			Custo Unitário Direto Total			49,80

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21232 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW - KFU=1,56				Unidade: h		
Produção da equipe				19.23		
EQUIPAMENTOS	Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
		Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9666	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 32 t - 302 kW	1,0000000	1,00	0,00	479,8025	148,0974
Custo Horário Total de Equipamentos						479,8025
Custo Horário Total da Execução						479,8025
Custo Unitário da Execução						24,9507
Custo Unitário Direto Total						24,95

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21202 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,84				Unidade: h		
Produção da equipe				16.3		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
Custo Horário Total de Equipamentos					431,7709	
Custo Horário Total da Execução					431,7709	
Custo Unitário da Execução					26,4890	
Custo Unitário Direto Total					26,49	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21205 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88					Unidade: h		
Produção da equipe			15.95				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619	
			Custo Horário Total de Equipamentos				431,7709
			Custo Horário Total da Execução				431,7709
			Custo Unitário da Execução				27,0703
			Custo Unitário Direto Total				27,07

Setor

Referencial

Ano

Orçamento

Versão

Rodovia(s)

Extensão

Observação

:

:

:

:

:

:

:

:

CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento

854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

2025

4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema

17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração

BA549

27,300 km

DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU21204 - Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,50

Unidade: h

Produção da equipe		12.0				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9665	Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW	1,0000000	1,00	0,00	431,7709	133,7619
			Custo Horário Total de Equipamentos			431,7709
			Custo Horário Total da Execução			431,7709
			Custo Unitário da Execução			35,9809
			Custo Unitário Direto Total			35,98

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713873 - Módulo de transição de defesa metálica para barreira rígida - fornecimento e implantação												Unidade: un					
Produção da equipe						4,52000	FIC		0,01531								
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo		Produtivo		Improdutivo						
E9082	Bate-estaca hidráulico para defensas montado em caminhão guindauto com capacidade de 6,2 t e carroceria de 5 t - 152 kW					1,0000000	1,00	0,00		409,9522	170,0803	409,9522					
						Custo Horário Total de Equipamentos						409,9522					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante					3,0000000	h		24,5102		73,5306						
P9830	Montador					1,0000000	h		34,5239		34,5239						
						Custo Horário Total de Mão de Obra						108,0545					
						Custo Horário Total da Execução						518,0067					
						Custo Unitário da Execução						114,6033					
						Custo do FIC						0,9421					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M1971	Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida					1,0000000	un		6.813,2795		6.813,2795						
						Custo Total de Materiais						6.813,2795					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M1971	Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida - Guindauto 6,2 t					5915373	0,2200000	t		19,8000		4,3560					
						Custo Total de Tempo Fixo						4,3560					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1971	Módulo de transição de defesa metálica tipo dupla onda com lâmina adicional para barreira rígida - Guindauto 6,2 t					0,2200000	t	5914584	2,88	0,0000	5914599	2,30	0,0000	5914614	1,91	207,6500	87,2545
						Custo Total de Momento de Transporte											87,2545
						Custo Unitário Direto Total											7.020,44

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2030 - Motoniveladora - 93 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21224	Mobilização/Desmobilização - Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,64	1,00000000D	h	38,0100	38,0100D
Custo Total de Serviços Auxiliares					38,0100D
Custo Unitário Direto Total					38,01D

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 4413995 - Obtenção de grama para replantio		Produção da equipe		100,00000	FIC	0,01841	Unidade: m²
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,20	0,80	182,7626	76,1010	97,4333
		Custo Horário Total de Equipamentos					97,4333
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total
P9824	Servente	10,0000000	h		23,7749		237,7490
		Custo Horário Total de Mão de Obra					237,7490
		Custo Horário Total da Execução					335,1823
		Custo Unitário da Execução					3,3518
		Custo do FIC					0,0578
		Custo Unitário Direto Total					3,41

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9406 - Oficina		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9296 - Operador de Equipamentos Pesados MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	160,0000	320,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	320,0000
				Custo Unitário Direto Total	320,00

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9307 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DA GERÊNCIA TÉCNICA / ADMINISTRATIVA

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

240,00

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9283 - PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

Custo Unitário Direto Total

160,00

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 1506055 - Pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento

Unidade: m³

Produção da equipe

1,00000

FIC

0,06916

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9821	Pedreiro	1,0000000	h	33,6441	33,6441
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
Custo Horário Total de Mão de Obra					128,7437
Custo Horário Total da Execução					128,7437
Custo Unitário da Execução					128,7437
Custo do FIC					8,9039

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão	1,2000000	m³	139,4493	167,3392
Custo Total de Materiais					167,3392

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,3155900	m³	634,0800	200,1093
Custo Total de Serviços Auxiliares					200,1093

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	5914647	1,8000000	t	1,8900	3,4020
Custo Total de Tempo Fixo						3,4020

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1097	Pedra de mão ou rachão - Caminhão basculante 10 m³	1,8000000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	98,3455
Custo Total de Momento de Transporte													98,3455
Custo Unitário Direto Total													606,84

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213403 - Pintura de faixa com tinta acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5 mm												Unidade: m²				
Produção da equipe						163,23000		FIC		0,01608						
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo		Custo Horário Produtivo Improdutivo		Custo Horário Total					
E9644	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a frio - 28 kW/129 kW					1,0000000	1,00	0,00	469,7533	198,5706	469,7533					
						Custo Horário Total de Equipamentos					469,7533					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total					
P9853	Pré-marcador					1,0000000	h		24,3753		24,3753					
P9824	Servente					4,0000000	h		23,7749		95,0996					
						Custo Horário Total de Mão de Obra					119,4749					
						Custo Horário Total da Execução					589,2282					
						Custo Unitário da Execução					3,6098					
						Custo do FIC					0,0313					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total					
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B					0,1000000	kg		9,5903		0,9590					
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A					0,3500000	kg		9,4138		3,2948					
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária					0,5000000	l		22,6219		11,3110					
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária					0,0009700	l		22,6219		0,0219					
						Custo Total de Materiais					15,5867					
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0001000	t		35,2000		0,0035						
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0003500	t		35,2000		0,0123						
M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t			5914655	0,0008000	t		35,2000		0,0281						
						Custo Total de Tempo Fixo					0,0439					
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2037	Microesferas refletivas de vidro tipo I-B - Caminhão carroceria 15 t				0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0154
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t				0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0538

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

M2036	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para demarcação viária - Caminhão carroceria 15 t	0,0008000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,1229
Custo Total de Momento de Transporte												0,1921	
Custo Unitário Direto Total												19,46	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025
 Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
 Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
 Rodovia(s) : BA549
 Extensão : 27,300 km
 Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 27/03/2026
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011353 - Pintura de ligação

Unidade: m²

Produção da equipe

1.500,00000

FIC

0,07476

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9509	Caminhão tanque distribuidor de asfalto com capacidade de 6.000 l - 7 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	339,0287	114,6401	339,0287
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
Custo Horário Total de Equipamentos							559,9011
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
Custo Horário Total de Mão de Obra							47,5498
Custo Horário Total da Execução							607,4509
Custo Unitário da Execução							0,4050
Custo do FIC							0,0152
Custo Unitário Direto Total							0,42

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213409 - Pintura de setas e zebraos com termoplástico por extrusão - espessura de 3,0 mm

Unidade: m²

Produção da equipe

39,52000

FIC

0,01608

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9645	Caminhão demarcador de faixas com sistema de pintura a quente - 5 kW/30,10 kW/136 kW	1,0000000	1,00	0,00	711,0221	323,2244	711,0221
		Custo Horário Total de Equipamentos					711,0221

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9853	Pré-marcador	1,0000000	h	24,3753	24,3753
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
		Custo Horário Total de Mão de Obra			143,2498
		Custo Horário Total da Execução			854,2719
		Custo Unitário da Execução			21,6162
		Custo do FIC			0,1898

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão	6,1500000	kg	11,7748	72,4150
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A	0,4000000	kg	9,4138	3,7655
M2044	Tinta à base de resina acrílica emulsionada em água para pré-marcação viária	0,0009700	l	22,6219	0,0219
		Custo Total de Materiais			76,2024

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0061500	t	35,2000	0,2164
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0004000	t	35,2000	0,0140
		Custo Total de Tempo Fixo				0,2304

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1585	Massa termoplástica aplicada por extrusão - Caminhão carroceria 15 t	0,0061500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,9450
M2038	Microesferas refletivas de vidro tipo II-A - Caminhão carroceria 15 t	0,0004000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0615
		Custo Total de Momento de Transporte											1,0065
		Custo Unitário Direto Total											99,25

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5212552 - Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço										Unidade: m²						
Produção da equipe										19,15000						
EQUIPAMENTOS					Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
						Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9076	Equipamento para pintura eletrostática com cabine dupla de 7,00 kW e estufa de 80.000 kCal				1,0000000	1,00	0,00	53,4913	47,4249	53,4913						
E9753	Grupo gerador - 23 kVA				1,0000000	1,00	0,00	30,9462	7,8831	30,9462						
					Custo Horário Total de Equipamentos					84,4375						
MÃO DE OBRA					Quantidade	Unidade		Custo Horário		Custo Horário Total						
P9801	Ajudante				1,0000000	h		24,5102		24,5102						
P9822	Pintor				2,0000000	h		33,7363		67,4726						
					Custo Horário Total de Mão de Obra					91,9828						
					Custo Horário Total da Execução					176,4203						
					Custo Unitário da Execução					9,2125						
MATERIAIS					Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster				0,1120000	kg		67,9504		7,6104						
					Custo Total de Materiais					7,6104						
TEMPO FIXO				Código	Quantidade	Unidade		Custo Unitário		Custo Unitário Total						
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t				5914655	0,0001100	t		35,2000		0,0038					
					Custo Total de Tempo Fixo					0,0038						
MOMENTO TRANSP					Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3153	Tinta em pó à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t				0,0001100	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0169
					Custo Total de Momento de Transporte											0,0169
					Custo Unitário Direto Total											16,84

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5213572 - Placa em aço - película III + III - fornecimento e implantação					Unidade: m²	
Produção da equipe					3,00000	FIC 0,01531
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização Produtivo Improdutivo	Custo Horário Produtivo Improdutivo	Custo Horário Total	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30 0,70	178,1269 73,9491	105,2024	
		Custo Horário Total de Equipamentos			105,2024	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498	
		Custo Horário Total de Mão de Obra			82,0737	
		Custo Horário Total da Execução			187,2761	
		Custo Unitário da Execução			62,4254	
		Custo do FIC			0,7962	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
5213418	Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção	1,0000000	m²	502,6000	502,6000	
		Custo Total de Serviços Auxiliares			502,6000	
		Custo Unitário Direto Total			565,82	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213418 - Placa em aço nº 16 galvanizado com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção
Produção da equipe 4,00000
Unidade: m²

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,00	0,00	0,3689	0,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,00	0,00	30,9462	7,8831	14,9139
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,00	0,00	14,9878	9,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,00	0,00	11,4531	7,2802	5,5196
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,4819300	1,00	0,00	25,8286	16,2825	12,4476
		Custo Horário Total de Equipamentos					35,9463

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			162,4982
		Custo Horário Total da Execução			198,4445
		Custo Unitário da Execução			49,6111

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado	11,7750000	kg	10,2159	120,2922
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	1,4000000	m²	223,9292	313,5009
		Custo Total de Materiais			433,7931

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8400	16,8400
		Custo Total de Serviços Auxiliares			16,8400

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914333	0,0117800	t	35,4500	0,4176
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006700	t	35,2000	0,0235
		Custo Total de Tempo Fixo				0,4411

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1367	Chapa fina em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0117800	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	1,8101
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0006700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,1030
Custo Total de Momento de Transporte													1,9131
Custo Unitário Direto Total													502,60

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5213426 - Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção		2,00000		Unidade: m²	
Produção da equipe					
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização ProdutivoImprodutivo	Custo Horário ProdutivoImprodutivo	Custo Horário Total
E9568	Furadeira de impacto de 12,5 mm - 0,80 kW	0,1506000	1,000,00	0,36890,2393	0,0556
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	0,4819300	1,000,00	30,94627,8831	14,9139
E9623	Máquina de bancada guilhotina - 4,00 kW	0,2008000	1,000,00	14,98789,5271	3,0096
E9622	Máquina de bancada universal para corte de chapa - 1,50 kW	0,4819300	1,000,00	11,45317,2802	5,5196
E9507	Plotadora de recorte com computador e programa computacional	0,2409600	1,000,00	25,828616,2825	6,2237
		Custo Horário Total de Equipamentos		29,7224	
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	2,0000000	h	24,5102	49,0204
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9823	Serralheiro	1,0000000	h	31,4041	31,4041
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra		162,4982	
		Custo Horário Total da Execução		192,2206	
		Custo Unitário da Execução		96,1103	
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado	0,3248500	kg	9,8759	3,2082
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado	0,7266400	kg	10,7473	7,8094
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm	1,0000000	m²	120,1024	120,1024
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm	3,1166700	m	6,6364	20,6835
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4")	2,0000000	Cj	0,5981	1,1962
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8")	2,0000000	Cj	1,7800	3,5600
M3237	Película retrorrefletiva tipo III	1,4000000	m²	223,9292	313,5009
M0429	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm	3,1166700	m	15,6959	48,9189
M0773	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm	0,1000000	m	56,7301	5,6730
		Custo Total de Materiais		524,6525	
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
5212552	Pintura eletrostática a pó com tinta poliéster em chapa de aço	1,0000000	m²	16,8400	16,8400

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Custo Total de Serviços Auxiliares													16,8400
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário				Custo Unitário Total				
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003200	t	35,2000				0,0112				
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007300	t	35,2000				0,0256				
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0045000	t	35,2000				0,1584				
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000				0,0021				
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000400	t	35,2000				0,0014				
M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0000600	t	35,2000				0,0021				
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0006700	t	35,2000				0,0235				
M0429	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0013700	t	35,2000				0,0482				
M0773	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001700	t	35,2000				0,0059				
Custo Total de Tempo Fixo													0,2784
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M3126	Barra chata em aço galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003200	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0492
M0366	Cantoneira em aço ASTM A36 galvanizado - Caminhão carroceria 15 t	0,0007300	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,1122
M3231	Chapa de alumínio composto (ACM) - E = 3,0 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0045000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,6915
M3233	Fita adesiva estrutural dupla-face - E = 2 mm e L = 25 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0092
M0945	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 6,35 mm (1/4") - Caminhão carroceria 15 t	0,0000400	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0009

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

M0947	Parafuso de cabeça sextavada em aço galvanizado com porca e arruela de pressão - D = 9,525 mm (3/8") - Caminhão carroceria 15 t	0,0000600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	13,6500	5914479	0,74	13,5000	0,0013
M3237	Película retrorrefletiva tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0006700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,1030
M0429	Perfil de alumínio tipo L421 para placa de sinalização - seção de 33 x 40 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0013700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,2105
M0773	Perfil de alumínio tipo L463 para placa de sinalização - seção de 50 x 50 mm - Caminhão carroceria 15 t	0,0001700	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0261
Custo Total de Momento de Transporte													1,2039
Custo Unitário Direto Total													639,09

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5213487 - Placa em alumínio composto, espessura de 3,0 mm, modulada, aérea - película retrorrefletiva tipo III + III - fornecimento e implantação					Unidade: m²	
Produção da equipe		2,00000	FIC	0,01531		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização ProdutivoImprodutivo	Custo Horário ProdutivoImprodutivo	Custo Horário Total	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,000,00	332,3881120,2392	332,3881	
E9690	Caminhão guindauto com cesto aéreo simples e capacidade de elevação de 5,7 t e carroceria de 8,5 t - 136 kW	1,0000000	1,000,00	309,9645108,0416	309,9645	
		Custo Horário Total de Equipamentos				642,3526
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total	
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498	
		Custo Horário Total de Mão de Obra				82,0737
		Custo Horário Total da Execução				724,4263
		Custo Unitário da Execução				362,2132
		Custo do FIC				2,3758
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
5213426	Placa em alumínio composto de 3 mm, modulada, aérea, com película retrorrefletiva tipo III + III - confecção	1,0000000	m²	639,0900	639,0900	
		Custo Total de Serviços Auxiliares				639,0900
		Custo Unitário Direto Total				1.003,68

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU8992 - Placa Governo da Bahia /SIT 6,00x3,00m		Produção da equipe		1.0		Unidade: un	
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,0000000	1,00	0,00	63,3026	40,7012	63,3026
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9763	Grupo gerador - 40 kVA	1,0000000	1,00	0,00	45,7973	8,1238	45,7973
Custo Horário Total de Equipamentos							287,2268
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total		
P9808	Carpinteiro	6,0000000	h	33,6883	202,1298		
P9830	Montador	2,0000000	h	34,5239	69,0478		
P9821	Pedreiro	4,0000000	h	33,6441	134,5764		
P9824	Servente	14,0000000	h	23,7749	332,8486		
Custo Horário Total de Mão de Obra							738,6026
Custo Horário Total da Execução							1.025,8294
Custo Unitário da Execução							1.025,8294
MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
M0028	Areia média	0,1700000	m³	140,5833	23,8992		
M0191	Brita 1	0,2660000	m³	153,7693	40,9026		
M0284	Caibro de pinho - L = 7,5 cm e E = 7,5 cm	27,0000000	m	17,8918	483,0786		
M0424	Cimento Portland CP II - 32 - saco	65,9400000	kg	0,7670	50,5760		
MAT8039	Placa da obra em chapa galvanizada, pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00 x 3,00 x 0,0008 m	1,0000000	un	6.975,0000	6.975,0000		
M0301	Pontalete para escoramento - D = 10 cm	20,0000000	m	3,1454	62,9080		
M1205	Prego de ferro	2,0000000	kg	13,4203	26,8406		
Custo Total de Materiais							7.663,2050
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total		
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	1,0000000	m³	48,4300	48,4300		
Custo Total de Serviços Auxiliares							48,4300
TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total	
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	5914647	0,2550000	t	1,8900	0,4819	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	5914648	0,3990000	t	8,2000	3,2718							
T15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	5914655	0,1130400	t	35,2000	3,9790							
Custo Total de Tempo Fixo						7,7327							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0028	Areia média - Caminhão basculante 10 m³	0,2550000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	18,2900	5914389	0,85	2,1800	5,2764
M0191	Brita 1 - Caminhão basculante 10 m³	0,3990000	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	15,4800	5914389	0,85	45,5200	21,7999
T15270	Placa da obra zincada pintada em esmalte sintético com texto e logomarca 6,00x3,00m	0,1130400	t	5915322	2,15	0,0000	5915323	1,72	13,6500	5915324	1,42	13,5000	4,8209
Custo Total de Momento de Transporte						31,8972							
Custo Unitário Direto Total						8.777,09							

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
 Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
 Ano : 2025
 Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
 Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
 Rodovia(s) : BA549
 Extensão : 27,300 km
 Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
 Data orçamento: 27/03/2026
 Data base: 01/01/2026

Serviço: 4815671 - Reaterro e compactação com soquete vibratório		Produção da equipe		3,11250	FIC	0,01841	Unidade: m³
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1,0000000	1,00	0,00	12,6291	2,8005	12,6291
		Custo Horário Total de Equipamentos					12,6291
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749		47,5498	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					47,5498
		Custo Horário Total da Execução					60,1789
		Custo Unitário da Execução					19,3346
		Custo do FIC					0,2978
		Custo Unitário Direto Total					19,63

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU9399 - Refeitório		Produção da equipe		1,00000	Unidade: m²
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9391	Custo Médio da Construção Civil - CMCC	1,0000000c	R\$/m²	1.870,8200	1.870,8200c
				Custo Total de Serviços Auxiliares	1.870,8200c
				Custo Unitário Direto Total	1.870,82c

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 4413984 - Regularização de bota-fora com espalhamento e compactação		336,40000		FIC	0,01841	Unidade: m³	
Produção da equipe							
			Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	2,0000000	0,93	0,07	364,6554	102,9223	692,6682
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,69	0,31	5,0300	3,5028	4,5566
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,99	0,01	350,3959	157,7197	348,4691
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,69	0,31	182,7626	76,1010	149,6975
		Custo Horário Total de Equipamentos					1.441,0973
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749		23,7749	
		Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
		Custo Horário Total da Execução					1.464,8722
		Custo Unitário da Execução					4,3546
		Custo do FIC					0,0319
		Custo Unitário Direto Total					4,39

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 4011209 - Regularização do subleito - 100% Proctor intermediário							Unidade: m²	
Produção da equipe			672,80000	FIC	0,06916			
			Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS			Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	0,61	0,39	364,6554	102,9223		262,5795
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")	1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028		4,1290
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,0000000	0,43	0,57	350,3959	157,7197		240,5705
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358		308,2540
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW	1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135		245,7059
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010		119,8323
			Custo Horário Total de Equipamentos					1.181,0712
MÃO DE OBRA			Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total	
P9824	Servente	1,0000000		h	23,7749		23,7749	
			Custo Horário Total de Mão de Obra					23,7749
			Custo Horário Total da Execução					1.204,8461
			Custo Unitário da Execução					1,7908
			Custo do FIC					0,0655
			Custo Unitário Direto Total					1,86

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU14848 - Remoção de cerca		Produção da equipe		57,10000	Unidade: m
MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	2,0000000	h	23,7749	47,5498
		Custo Horário Total de Mão de Obra			47,5498
		Custo Horário Total da Execução			47,5498
		Custo Unitário da Execução			0,8327
		Custo Unitário Direto Total			0,83

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2035 - Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da pá-carregadeira de 0,76 m³ e da retroescavadeira de 0,29 m³ - 58 kW - MOB/DESMOB
Unidade: un

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21211	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=2,94	1,0000000D	h	42,3300	42,3300D
Custo Total de Serviços Auxiliares					42,3300D
Custo Unitário Direto Total					42,33D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2039 - Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW - MOB/DESMOB					Unidade: un
Produção da equipe					1,00000
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21226	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,38	1,0000000D	h	19,8700	19,8700D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	19,8700D
				Custo Unitário Direto Total	19,87D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2038 - Rolo compactador liso autopropelido vibratório de 11 t - 97 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21209	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,36	1,00000000D	h	19,5800	19,5800D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	19,5800D
				Custo Unitário Direto Total	19,58D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2040 - Rolo compactador liso tandem vibratório autopropelido de 10,4 t - 82 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21214	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,16	1,0000000D	h	16,7000	16,7000D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	16,7000D
				Custo Unitário Direto Total	16,70D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2042 - Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

CPU21215 Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t
- 276 kW - KFU=1,40

1,0000000D

h

20,1600

20,1600D

Custo Total de Serviços Auxiliares

20,1600D

Custo Unitário Direto Total

20,16D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003257 - Sarjeta triangular de concreto - STC 100-20 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,2581000	m²	5,4500	6,8566
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	634,0800	0,0634
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0946000	m³	614,3800	58,1203
2004520	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,15 m² ? seção < 0,20 m²	0,1946000	m³	23,8100	4,6334
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,6291000	m	5,7700	3,6299
Custo Total de Serviços Auxiliares					73,3036
Custo Unitário Direto Total					73,30

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003269 - Sarjeta triangular de concreto - STC 73-15 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	0,9839000	m²	5,4500	5,3623
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	634,0800	0,0634
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,0728000	m³	614,3800	44,7269
2004519	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,10 m² ? seção < 0,15 m²	0,1276000	m³	28,8600	3,6825
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,4920000	m	5,7700	2,8388
Custo Total de Serviços Auxiliares					56,6739
Custo Unitário Direto Total					56,67

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU22111 - Sub-base de solo estabilizado granulometricamente sem mistura com material de jazida - 100% Proctor intermediário										Unidade: m³								
Produção da equipe						134,56000		FIC		0,07476								
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total							
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo								
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW					1,0000000	0,74	0,26	364,6554	102,9223	296,6048							
E9518	Grade de 24 discos rebocável de D = 60 cm (24")					1,0000000	0,41	0,59	5,0300	3,5028	4,1290							
E9524	Motoniveladora - 93 kW					1,0000000	0,59	0,41	350,3959	157,7197	271,3987							
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW					1,0000000	0,96	0,04	314,5173	157,9358	308,2540							
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido por pneus de 11,6 t - 82 kW					1,0000000	1,00	0,00	245,7059	115,4135	245,7059							
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW					1,0000000	0,41	0,59	182,7626	76,1010	119,8323							
						Custo Horário Total de Equipamentos						1.245,9247						
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário		Custo Horário Total								
								Custo Horário										
P9824	Servente					1,0000000	h	23,7749		23,7749								
						Custo Horário Total de Mão de Obra						23,7749						
						Custo Horário Total da Execução						1.269,6996						
						Custo Unitário da Execução						9,4359						
						Custo do FIC						0,3541						
SERVIÇOS AUXILIARES						Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total								
4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³					1,1002700	m³	1,6400		1,8044								
						Custo Total de Serviços Auxiliares						1,8044						
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário		Custo Unitário Total							
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³					CPU21106	2,0630100	t	1,9000		3,9197							
						Custo Total de Tempo Fixo						3,9197						
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total	
IT21105	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³ - Caminhão basculante 14 m³					2,0630100	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	14,5600	5915321	0,70	12,1000	40,3021	
						Custo Total de Momento de Transporte											40,3021	
						Custo Unitário Direto Total											55,82	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5216111 - Suporte para placa de sinalização em madeira de lei tratada 8 x 8 cm - fornecimento e implantação

Unidade: un

Produção da equipe

4,00000

FIC

0,01531

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	0,30	0,70	178,1269	73,9491	105,2024
Custo Horário Total de Equipamentos							105,2024

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9808	Carpinteiro	1,0000000	h	33,6883	33,6883
P9822	Pintor	0,5000000	h	33,7363	16,8682
P9824	Servente	1,0000000	h	23,7749	23,7749
Custo Horário Total de Mão de Obra					74,3314
Custo Horário Total da Execução					179,5338
Custo Unitário da Execução					44,8835
Custo do FIC					0,5675

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas	0,6970000	kg	37,4618	26,1109
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm	3,0000000	m	16,0984	48,2952
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado	0,2562200	l	29,4069	7,5346
Custo Total de Materiais					81,9407

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais	0,0037500	m³	560,3000	2,1011
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,0565500	m³	48,4300	2,7387
4815671	Reaterro e compactação com soquete vibratório	0,0528000	m³	19,6300	1,0365
Custo Total de Serviços Auxiliares					5,8763

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0007000	t	35,2000	0,0246
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0192000	t	35,2000	0,6758

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0003500	t	35,2000	0,0123							
Custo Total de Tempo Fixo						0,7127							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M0789	Conjunto para fixação de placas em aço galvanizado composto por barra chata, abraçadeira, parafusos, porcas e arruelas - Caminhão carroceria 15 t	0,0007000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,1076
M1662	Suporte em madeira de eucalipto tratado - seção de 8 x 8 cm - Caminhão carroceria 15 t	0,0192000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	27,4000	0,3893
M2128	Tinta esmalte sintético acetinado - Caminhão carroceria 15 t	0,0003500	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0538
						Custo Total de Momento de Transporte							0,5507
						Custo Unitário Direto Total							134,53

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5219608 - Tacha refletiva em plástico injetado - bidirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação
Produção da equipe 36,00000 FIC 0,01608 Unidade: un

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW	1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516
Custo Horário Total de Equipamentos							191,0708

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
P9824	Servente	5,0000000	h	23,7749	118,8745
Custo Horário Total de Mão de Obra					153,3984
Custo Horário Total da Execução					344,4692
Custo Unitário da Execução					9,5686
Custo do FIC					0,1024

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster	0,1029200	kg	29,0512	2,9899
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm	0,0034100	un	20,5458	0,0701
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III	1,0000000	un	29,3158	29,3158
Custo Total de Materiais					32,3758

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001000	t	35,2000	0,0035
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0001600	t	35,2000	0,0056
Custo Total de Tempo Fixo						0,0091

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t	0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0154
M3823	Tacha refletiva em plástico injetado bidirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t	0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0246

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	0,0400

Custo Unitário Direto Total	42,10

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: 5219615 - Tacha refletiva em plástico injetado - monodirecional tipo III - com um pino - fornecimento e colocação										Unidade: un							
Produção da equipe						36,00000		FIC		0,01608							
EQUIPAMENTOS						Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total						
							Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo							
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW					1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269						
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA					1,0000000	1,00	0,00	10,6923	0,7223	10,6923						
E9675	Martelete perfurador/rompedor elétrico - 1,50 kW					1,0000000	1,00	0,00	2,2516	1,2064	2,2516						
						Custo Horário Total de Equipamentos						191,0708					
MÃO DE OBRA						Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total								
P9830	Montador					1,0000000	h	34,5239	34,5239								
P9824	Servente					5,0000000	h	23,7749	118,8745								
						Custo Horário Total de Mão de Obra						153,3984					
						Custo Horário Total da Execução						344,4692					
						Custo Unitário da Execução						9,5686					
						Custo do FIC						0,1024					
MATERIAIS						Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total								
M2041	Adesivo à base de resina poliéster					0,1029200	kg	29,0512	2,9899								
M1528	Broca de widia - D = 13 mm e C = 150 mm					0,0034100	un	20,5458	0,0701								
M3831	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo III					1,0000000	un	24,1942	24,1942								
						Custo Total de Materiais						27,2542					
TEMPO FIXO						Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário			Custo Unitário Total					
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0001000	t	35,2000			0,0035					
M3831	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t					5914655	0,0001600	t	35,2000			0,0056					
						Custo Total de Tempo Fixo						0,0091					
MOMENTO TRANSP						Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M2041	Adesivo à base de resina poliéster - Caminhão carroceria 15 t					0,0001000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0154
M3831	Tacha refletiva em plástico injetado monodirecional com um pino - tipo III - Caminhão carroceria 15 t					0,0001600	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	0,0246

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Custo Total de Momento de Transporte	0,0400

Custo Unitário Direto Total	36,97

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2043 - Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21227	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=3,46	1,00000000D	un	49,8000	49,8000D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	49,8000D
				Custo Unitário Direto Total	49,80D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 3713690 - Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira New Jersey - fornecimento e implantação

Unidade: un

Produção da equipe

2,00000

FIC

0,01531

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9801	Ajudante	1,0000000	h	24,5102	24,5102
P9830	Montador	1,0000000	h	34,5239	34,5239
Custo Horário Total de Mão de Obra					59,0341
Custo Horário Total da Execução					59,0341
Custo Unitário da Execução					29,5171
Custo do FIC					0,4519

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D)	1,0000000	un	408,5298	408,5298
Custo Total de Materiais					408,5298

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
3807865	Chumbador de expansão controlada por torque para concreto D = 20 mm - fornecimento e instalação	5,0000000	un	17,4500	87,2500
Custo Total de Serviços Auxiliares					87,2500

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) - Caminhão carroceria 15 t	5914655	0,0093000	t	35,2000	0,3273
Custo Total de Tempo Fixo						0,3273

MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
M1977	Terminal de ancoragem de defesa metálica em barreira rígida (tipo D) - Caminhão carroceria 15 t	0,0093000	t	5914449	1,11	0,0000	5914464	0,89	0,0000	5914479	0,74	207,6500	1,4290
Custo Total de Momento de Transporte													1,4290
Custo Unitário Direto Total													527,51

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU9284 - Topógrafo MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU9283	PASSAGEM PARA MOB/DESMOB DO APOIO PRODUÇÃO / PRODUÇÃO	2,0000000	un	160,0000	320,0000
				Custo Total de Serviços Auxiliares	320,0000
				Custo Unitário Direto Total	320,00

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural

Produção da equipe

249.00000

FIC

0.01841

Unidade: tkm

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				1,2736
			Custo do FIC				0,0072
			Custo Unitário Direto Total				1,28

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

311.25000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553	317,1368
			Custo Horário Total de Equipamentos				317,1368
			Custo Horário Total da Execução				317,1368
			Custo Unitário da Execução				1,0189
			Custo do FIC				0,0062
			Custo Unitário Direto Total				1,03

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada				Unidade: tkm		
Produção da equipe				373,50000		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	317,1368	97,0553
Custo Horário Total de Equipamentos					317,1368	
Custo Horário Total da Execução					317,1368	
Custo Unitário da Execução					0,8491	
Custo Unitário Direto Total					0,85	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915319 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em leito natural

Produção da equipe

348,60000

FIC

0.01841

Unidade: tkm

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
Custo Horário Total de Equipamentos							329,4163
Custo Horário Total da Execução							329,4163
Custo Unitário da Execução							0,9450
Custo do FIC							0,0055
Custo Unitário Direto Total							0,95

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915320 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

435.75000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213	329,4163
Custo Horário Total de Equipamentos							329,4163
Custo Horário Total da Execução							329,4163
Custo Unitário da Execução							0,7560
Custo do FIC							0,0047
Custo Unitário Direto Total							0,76

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5915321 - Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada				Unidade: tkm		
Produção da equipe				470,61000		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	329,4163	103,2213
Custo Horário Total de Equipamentos					329,4163	
Custo Horário Total da Execução					329,4163	
Custo Unitário da Execução					0,7000	
Custo Unitário Direto Total					0,70	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914314 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural						Unidade: tkm
Produção da equipe		149,40000	FIC	0,01841		
		Utilização		Custo Horário		
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
						Custo Horário Total
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
			Custo Horário Total de Equipamentos			203,9781
			Custo Horário Total da Execução			203,9781
			Custo Unitário da Execução			1,3653
			Custo do FIC			0,0103
			Custo Unitário Direto Total			1,38

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914329 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

186.75000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567	203,9781
			Custo Horário Total de Equipamentos				203,9781
			Custo Horário Total da Execução				203,9781
			Custo Unitário da Execução				1,0923
			Custo do FIC				0,0089
			Custo Unitário Direto Total				1,10

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914344 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		224,10000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
E9506	Caminhão basculante com capacidade de 6 m³ - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	203,9781	83,3567
			Custo Horário Total de Equipamentos			203,9781
			Custo Horário Total da Execução			203,9781
			Custo Unitário da Execução			0,9102
			Custo Unitário Direto Total			0,91

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914584 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em leito natural							Unidade: tkm
Produção da equipe		116,20000	FIC	0,01841			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos		332,3881	
				Custo Horário Total da Execução		332,3881	
				Custo Unitário da Execução		2,8605	
				Custo do FIC		0,0190	
				Custo Unitário Direto Total		2,88	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914599 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia em revestimento primário							Unidade: tkm
Produção da equipe		145,25000	FIC	0,01990			
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
				Custo Horário Total de Equipamentos		332,3881	
				Custo Horário Total da Execução		332,3881	
				Custo Unitário da Execução		2,2884	
				Custo do FIC		0,0165	
				Custo Unitário Direto Total		2,30	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914614 - Transporte com caminhão carroceria com capacidade de 7 t e com guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t - rodovia pavimentada							Unidade: tkm
Produção da equipe							174,30000
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9686	Caminhão guindauto com capacidade de elevação de 6,2 t e carroceria de 7 t - 136 kW	1,0000000	1,00	0,00	332,3881	120,2392	332,3881
Custo Horário Total de Equipamentos							332,3881
Custo Horário Total da Execução							332,3881
Custo Unitário da Execução							1,9070
Custo Unitário Direto Total							1,91

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural

Produção da equipe

259.04000

FIC

0.01841

Unidade: tkm

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				1,1085
			Custo do FIC				0,0064
			Custo Unitário Direto Total				1,11

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

323.80000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733	287,1378
			Custo Horário Total de Equipamentos				287,1378
			Custo Horário Total da Execução				287,1378
			Custo Unitário da Execução				0,8868
			Custo do FIC				0,0056
			Custo Unitário Direto Total				0,89

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada						Unidade: tkm
Produção da equipe		388,56000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	287,1378	90,5733
					287,1378	
					287,1378	
					0,7390	
					0,74	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5915322 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em leito natural		83,58000		FIC	0,01841		Unidade: tkm
Produção da equipe							
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
				Custo Horário Total de Equipamentos		178,1269	
				Custo Horário Total da Execução		178,1269	
				Custo Unitário da Execução		2,1312	
				Custo do FIC		0,0163	
				Custo Unitário Direto Total		2,15	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915323 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

104.48000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491	178,1269
			Custo Horário Total de Equipamentos				178,1269
			Custo Horário Total da Execução				178,1269
			Custo Unitário da Execução				1,7049
			Custo do FIC				0,0141
			Custo Unitário Direto Total				1,72

Setor

Referencial

Ano

Orçamento

Versão

Rodovia(s)

Extensão

Observação

:

:

:

:

:

:

:

:

CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento

854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração

2025

4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema

17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração

BA549

27,300 km

DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915324 - Transporte com caminhão carroceria de 5 t - rodovia pavimentada

Unidade: tkm

Produção da equipe		125,37000				
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário	
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo
					Custo Horário Total	
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1,0000000	1,00	0,00	178,1269	73,9491
					Custo Horário Total de Equipamentos	
					178,1269	
					Custo Horário Total da Execução	
					178,1269	
					Custo Unitário da Execução	
					1,4208	
					Custo Unitário Direto Total	
					1,42	

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5915467 - Transporte de água com caminhão tanque de 10.000 l - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

207,50000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	364,6554	102,9223	364,6554
			Custo Horário Total de Equipamentos				364,6554
			Custo Horário Total da Execução				364,6554
			Custo Unitário da Execução				1,7574
			Custo do FIC				0,0099
			Custo Unitário Direto Total				1,77

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914618 - Transporte de água com caminhão tanque de 13.000 l - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

269,75000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9680	Caminhão tanque com capacidade de 13.000 l - 188 kW	1,0000000	1,00	0,00	366,0877	103,7127	366,0877
			Custo Horário Total de Equipamentos				366,0877
			Custo Horário Total da Execução				366,0877
			Custo Unitário da Execução				1,3571
			Custo do FIC				0,0077
			Custo Unitário Direto Total				1,36

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU20980 - Transporte de CAP 50/70 para CBUQ em Rodovia Pavimentada			Unidade: t
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	0,70D + 74,34

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU20979 - Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia de Revestimento Primário			Unidade: t
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	0,83D + 74,34

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU20978 - Transporte de EAI para Imprimação em Rodovia Pavimentada				Unidade: t
Produção da equipe	1,00000			
		Custo Unitário Direto Total		0,70D + 74,34

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914346 - Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em leito natural

Unidade: tkm

Produção da equipe

199,20000

FIC

0.01841

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	334,6322	105,6929	334,6322
			Custo Horário Total de Equipamentos				334,6322
			Custo Horário Total da Execução				334,6322
			Custo Unitário da Execução				1,6799
			Custo do FIC				0,0098
			Custo Unitário Direto Total				1,69

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano	:	2025
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s)	:	BA549
Extensão	:	27,300 km
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 5914347 - Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia em revestimento primário

Unidade: tkm

Produção da equipe

249.00000

FIC

0.01990

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	334,6322	105,6929	334,6322
			Custo Horário Total de Equipamentos				334,6322
			Custo Horário Total da Execução				334,6322
			Custo Unitário da Execução				1,3439
			Custo do FIC				0,0084
			Custo Unitário Direto Total				1,35

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: 5914348 - Transporte de material de 3ª categoria com caminhão basculante de 8 m³ para rocha - rodovia pavimentada				Unidade: tkm			
Produção da equipe				298,80000			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9604	Caminhão basculante para rocha com capacidade de 8 m³ - 210 kW	1,0000000	1,00	0,00	334,6322	105,6929	334,6322
			Custo Horário Total de Equipamentos				334,6322
			Custo Horário Total da Execução				334,6322
			Custo Unitário da Execução				1,1199
			Custo Unitário Direto Total				1,12

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU21715 - Transporte de RR - 1C para Pintura de Ligação para Rodovia Pavimentada			Unidade: t
Produção da equipe	1,00000		
		Custo Unitário Direto Total	0,70D + 74,34

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003365 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 120 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,2520000	m³	3,6600	0,9223
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	24,4548000	kg	12,7000	310,5760
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7579000	m³	614,3800	465,6386
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,2520000	m³	639,8500	161,2422
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,4998000	m³	48,4300	24,2053
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,1656000	m²	90,5600	286,6767
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.249,2611
		Custo Unitário Direto Total			1.249,26

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003099 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 150 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,3150000	m³	3,6600	1,1529
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	29,8503000	kg	12,7000	379,0988
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7637000	m³	614,3800	469,2020
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,3150000	m³	639,8500	201,5528
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5031000	m³	48,4300	24,3651
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	3,7176000	m²	90,5600	336,6659
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.412,0375
		Custo Unitário Direto Total			1.412,04

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003101 - Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 200 - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
1100657	Adensamento de concreto por vibrador de imersão	0,4200000	m³	3,6600	1,5372
0407819	Armação em aço CA-50 - fornecimento, preparo e colocação	45,5971000	kg	12,7000	579,0832
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,7790000	m³	614,3800	478,6020
1107896	Concreto fck = 25 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,4200000	m³	639,8500	268,7370
4805750	Escavação manual em material de 1ª categoria na profundidade de até 1 m	0,5146000	m³	48,4300	24,9221
3103302	Fôrmas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada	4,6376000	m²	90,5600	419,9811
		Custo Total de Serviços Auxiliares			1.772,8626
		Custo Unitário Direto Total			1.772,86

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU2036 - Trator agrícola - 77 kW - MOB/DESMOB		Produção da equipe		1,00000	Unidade: un
SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21212	Mobilização/Desmobilização com Caminhão comboio com capacidade de 5.000 l - 136 kW (sem motorista) - KFU=1,12	1,0000000D	h	10,1900	10,1900D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	10,1900D
				Custo Unitário Direto Total	10,19D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU20025 - Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW - MOB/DESMOB

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21205	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque de com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,88	1,00000000D	h	27,0700	27,0700D
Custo Total de Serviços Auxiliares					27,0700D
Custo Unitário Direto Total					27,07D

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU22138 - Usinagem de concreto asfáltico - faixa C_12,5 - areia e brita comerciais

Unidade: t

Produção da equipe

99.6

EQUIPAMENTOS		Quantidade	Utilização		Custo Horário		Custo Horário Total
			Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	
E9559	Aquecedor de fluido térmico - 12 kW	1,0000000	1,00	0,00	190,2386	113,7528	190,2386
E9584	Carregadeira de pneus com capacidade de 1,72 m³ - 113 kW	1,0000000	0,86	0,14	223,2876	115,7318	208,2298
E9021	Grupo gerador - 456 kVA	1,0000000	1,00	0,00	425,2531	30,5993	425,2531
E9558	Tanque de estocagem de asfalto com capacidade de 30.000 l	2,0000000	1,00	0,00	110,4362	71,6431	220,8724
E9689	Usina de asfalto a quente gravimétrica com capacidade de 100/140 t/h - 260 kW	1,0000000	1,00	0,00	1.856,5668	928,7841	1.856,5668
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.901,1607

MÃO DE OBRA		Quantidade	Unidade	Custo Horário	Custo Horário Total
P9824	Servente	4,0000000	h	23,7749	95,0996
		Custo Horário Total de Mão de Obra			95,0996
		Custo Horário Total da Execução			2.996,2603
		Custo Unitário da Execução			30,0829

MATERIAIS		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
M0028	Areia média	0,0270100	m³	140,5833	3,7972
M0005	Brita 0	0,0900300	m³	161,5693	14,5461
M0191	Brita 1	0,0321500	m³	153,7693	4,9437
M0344	Cal hidratada - a granel	14,4636000	kg	0,5423	7,8436
M1941	Óleo tipo A1	8,0000000	l	6,2023	49,6184
M1103	Pedrisco	0,1479000	m³	157,2943	23,2638
M1135	Pó de pedra	0,3363100	m³	136,1630	45,7930
		Custo Total de Materiais			149,8058

TEMPO FIXO		Código	Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
IT22133	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,0405200	t	1,7600	0,0713
IT22135	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,1350500	t	1,7600	0,2376
IT22134	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,0482300	t	1,7600	0,0848
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	5914363	0,0144600	t	19,5600	0,2828

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

IT22136	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	CPU21674	0,2218500	t	1,7600	0,3904							
IT22137	Pó de pedra - Caminhão basculante 14 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	CPU21674	0,5044700	t	1,7600	0,8878							
Custo Total de Tempo Fixo						1,9547							
MOMENTO TRANSP		Quantidade	Unidade	LN	Custo Unit.	Dist. (km)	RP	Custo Unit.	Dist. (km)	P	Custo Unit.	Dist. (km)	Custo Unitário Total
IT22133	Item de Transporte de Areia para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	0,0405200	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	1,0000	5915321	0,70	13,4000	0,4109
IT22135	Item de Transporte de Brita 0 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	0,1350500	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	7,6000	0,7698
IT22134	Item de Transporte de Brita 1 para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	0,0482300	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	7,6000	0,2749
IT10559	Item de Transporte de Cal hidratada para Usinagem de Concreto Asfáltico - a granel - Caminhão silo 30 m³	0,0144600	t	5914359	1,28	0,0000	5914374	1,03	0,0000	5914389	0,85	10,0000	0,1229
IT22136	Item de Transporte de Pedrisco para Usinagem de Concreto Asfáltico - Caminhão basculante 14 m³	0,2218500	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	7,6000	1,2645
IT22137	Pó de pedra - Caminhão basculante 14 m³ para Usinagem de concreto asfáltico - faixa C-12,5 - areia e brita comerciais	0,5044700	t	5915319	0,95	0,0000	5915320	0,76	0,5000	5915321	0,70	7,6000	2,8755
Custo Total de Momento de Transporte						5,7185							
Custo Unitário Direto Total						187,56							

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003313 - Valeta de proteção de aterros com revestimento de concreto - VPAC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m²	5,4500	11,6690
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	634,0800	0,0634
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m³	7,9000	4,3418
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m³	614,3800	98,0550
4413996	Enleivamento	2,1411000	m²	11,7600	25,1793
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,5496000	m³	11,9000	6,5402
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,7700	6,1774
		Custo Total de Serviços Auxiliares			152,0261
		Custo Unitário Direto Total			152,03

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003309 - Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 120-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe 1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	1,7411000	m ²	5,4500	9,4890
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m ³	634,0800	0,0634
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,3976000	m ³	7,9000	3,1410
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1276000	m ³	614,3800	78,3949
4413996	Enleivamento	1,7411000	m ²	11,7600	20,4753
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m ² ? seção < 0,50 m ²	0,3976000	m ³	11,9000	4,7314
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	0,8706000	m	5,7700	5,0234
		Custo Total de Serviços Auxiliares			121,3184
		Custo Unitário Direto Total			121,32

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)

Data orçamento: 27/03/2026

Data base: 01/01/2026

Serviço: 2003307 - Valeta de proteção de cortes com revestimento de concreto - VPCC 160-30 - escavação mecânica - areia e brita comerciais

Unidade: m

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
4805756	Apiloamento manual de superfície com espessura de 15 cm	2,1411000	m²	5,4500	11,6690
1109669	Argamassa de cimento e areia 1:3 - confecção em betoneira e lançamento manual - areia comercial	0,0001000	m³	634,0800	0,0634
4805754	Compactação manual com soquete vibratório	0,5496000	m³	7,9000	4,3418
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	0,1596000	m³	614,3800	98,0550
4413996	Enleivamento	2,1411000	m²	11,7600	25,1793
2004522	Escavação mecânica de vala trapezoidal ou triangular em material de 1ª categoria para drenagem superficial com retroescavadeira - 0,30 m² ? seção < 0,50 m²	0,5496000	m³	11,9000	6,5402
3108022	Guia de madeira de 2,5 x 8,0 cm - confecção e instalação	1,0706000	m	5,7700	6,1774
		Custo Total de Serviços Auxiliares			152,0261
		Custo Unitário Direto Total			152,03

Setor	:	CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento	Valores expressos em Reais (R\$)
Referencial	:	854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração	
Ano	:	2025	Data orçamento: 27/03/2026
Orçamento	:	4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema	
Versão	:	17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração	
Rodovia(s)	:	BA549	
Extensão	:	27,300 km	Data base: 01/01/2026
Observação	:	DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.	

Serviço: CPU8888 - Veículo leve - 53 kW (sem motorista)		Produção da equipe				Unidade: mes	
		1.0					
		Utilização		Custo Horário			
EQUIPAMENTOS		Quantidade	Produtivo	Improdutivo	Produtivo	Improdutivo	Custo Horário Total
E9093	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	220,0000000	0,20	0,80	36,2288	7,0110	2.828,0032
		Custo Horário Total de Equipamentos					2.828,0032
		Custo Horário Total da Execução					2.828,0032
		Custo Unitário da Execução					2.828,0032
		Custo Unitário Direto Total					2.828,00

Setor : CPOR - Coordenação de Planejamento e Orçamento
Referencial : 854 - Tabela SICRO 01/2026 - Sem Desoneração
Ano : 2025
Orçamento : 4443 - Entr. BR-330 - Itaibó - Apuarema
Versão : 17 - Custo total - Itaibó - Apuarema (REV.7) - Sem Desoneração
Rodovia(s) : BA549
Extensão : 27,300 km
Observação : DATA BASE DOS PRODUTOS ASFÁLTICOS: MARÇO DE 2025 - COTAÇÃO ANP.

Valores expressos em Reais (R\$)
Data orçamento: 27/03/2026
Data base: 01/01/2026

Serviço: CPU2006 - Vibroacabadora de asfalto sobre esteiras - 97 kW - MOB. /DESMOB.

Unidade: un

Produção da equipe

1,00000

SERVIÇOS AUXILIARES

		Quantidade	Unidade	Custo Unitário	Custo Unitário Total
CPU21201	Mobilização/Desmobilização com Cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 20 t - 276 kW - KFU=1,54	1,00000000D	h	22,1600	22,1600D
				Custo Total de Serviços Auxiliares	22,1600D
				Custo Unitário Direto Total	22,16D

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,73	6,00	4,80	6,00	4,86	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,34	1,07	1,34	1,08	1,34
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,32	0,25	0,31	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,63	0,50	0,63	0,50	0,62
Subtotal 1		6,54	8,29	6,62	8,28	6,69	8,27
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Subtotal 2		7,89	10,00	6,79	8,50	5,67	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,82	0,65	0,81	0,65	0,80
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,80	3,00	3,75	3,00	3,70
Subtotal 3		6,65	8,43	6,65	8,32	6,65	8,21
Total - BDI (%)		21,09	26,72	20,06	25,10	19,01	23,48

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Construção e Restauração Rodoviária					
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	4,60	6,00	4,65	6,00	4,72	6,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,06	1,39	1,07	1,38	1,09	1,38
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,64
Subtotal 1		6,41	8,37	6,48	8,35	6,55	8,34
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
Subtotal 2		7,66	10,00	6,59	8,50	5,50	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,85	0,65	0,84	0,65	0,83
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,92	3,00	3,87	3,00	3,82
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,53	2,70	3,48	2,70	3,44
Subtotal 3		9,35	12,21	9,35	12,05	9,35	11,90
Total - BDI (%)		23,42	30,57	22,42	28,90	21,40	27,23

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1+SELIC)^{(1/12)}-1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,21	8,00	6,29	8,00	6,37	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,37	1,07	1,37	1,09	1,36
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,64	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,61	11,37	8,02	10,33	8,11	10,32	8,20	10,31
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,76	10,00	6,68	8,50	5,57	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,84	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,87	3,00	3,82	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,57	6,65	8,46	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,34	32,16	22,42	28,91	21,44	27,29	20,42	25,66

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Conservação Rodoviária		Construção de Obras de Arte Especiais					
				Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte	
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,02	8,00	6,10	8,00	6,18	8,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,41	1,08	1,41	1,09	1,41
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,66	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,41	11,45	7,84	10,41	7,93	10,39	8,02	10,38
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,53	10,00	6,48	8,50	5,41	7,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	3,98	3,00	3,93	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,59	2,70	3,54	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,42	9,35	12,26	9,35	12,11
Total - BDI (%)		26,57	36,18	24,71	32,83	23,76	31,16	22,77	29,49

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

BDI DA SEINFRA / SIT

Valores de referência para as taxas de BDI - Sem Desoneração

Emitido em Abril de 2026

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,81	9,00	6,92	9,00	7,04	9,00	5,57	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,38	1,06	1,38	1,08	1,38	1,08	1,35
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32	0,25	0,31
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,66	0,50	0,65	0,50	0,64	0,50	0,63
Subtotal 1		8,61	11,37	8,73	11,36	8,87	11,34	7,40	9,30
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Subtotal 2		9,08	12,00	7,69	10,00	6,26	8,00	6,37	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,86	0,65	0,85	0,65	0,83	0,65	0,82
COFINS	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	3,96	3,00	3,90	3,00	3,84	3,00	3,77
Subtotal 3		6,65	8,79	6,65	8,65	6,65	8,50	6,65	8,36
Total - BDI (%)		24,34	32,16	23,08	30,00	21,78	27,84	20,41	25,65

Valores de referência para as taxas de BDI - Com Desoneração

Descrição das Parcelas		Recuperação, Reforço e Alargamento de Obras de Arte Especiais						Obras Hidroviárias	
		Pequeno Porte		Médio Porte		Grande Porte			
Despesas Indiretas		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Administração Central	Variável - f (CD)	6,61	9,00	6,72	9,00	6,83	9,00	5,41	7,00
Despesas Financeiras	1,15% sobre (PV - Lucro)	1,05	1,43	1,06	1,43	1,08	1,42	1,08	1,40
Seguros e Garantias Contratuais	0,25% do PV	0,25	0,34	0,25	0,33	0,25	0,33	0,25	0,32
Riscos	0,50% do PV	0,50	0,68	0,50	0,67	0,50	0,66	0,50	0,65
Subtotal 1		8,41	11,45	8,53	11,43	8,66	11,41	7,24	9,37
Benefícios		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
Lucro	Variável - f (CD)	8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Subtotal 2		8,81	12,00	7,47	10,00	6,07	8,00	6,18	8,00
Tributos		% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD	% sobre PV	% sobre CD
PIS	0,65% do PV	0,65	0,89	0,65	0,87	0,65	0,86	0,65	0,84
COFINS	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
ISSQN*	3,00% do PV	3,00	4,09	3,00	4,02	3,00	3,95	3,00	3,88
Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB)	2,70% do PV	2,70	3,68	2,70	3,62	2,70	3,56	2,70	3,50
Subtotal 3		9,35	12,73	9,35	12,52	9,35	12,32	9,35	12,11
Total - BDI (%)		26,57	36,18	25,35	33,95	24,09	31,73	22,76	29,47

PV = Preço de Venda

CD = Custo Direto

SELIC (março/2026) = 14,75% a.a.

DF = $[(1 + \text{SELIC})^{(1/12)} - 1]$ sobre (PV - Lucro), o que resulta em DF = 1,15% sobre (PV - Lucro)

Observação: (*) Limite máximo adotado de 3%, valor variável em função da legislação de cada município. O valor real do ISSQN a ser adotado nos orçamentos dos projetos aprovados pela SEINFRA/SIT deve ser aquele proveniente das alíquotas dos municípios situados na área de influência das obras.

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9801	Ajudante	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9802	Ajudante especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9803	Almoxarife - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	3,79	0,93	6,80	0,33	75,93
P9804	Apontador - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	3,72	0,93	5,97	0,43	76,18
P9805	Armador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,12	5,38	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,65	0,13	6,95	4,48	0,93	14,79	0,42	109,31
P9806	Auxiliar administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	3,80	0,93	6,88	0,31	75,82
P9807	Bombeiro hidráulico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,78	5,20	7,71	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,37	0,09	4,61	4,57	0,93	15,79	0,30	109,34
P9808	Carpinteiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,61	5,15	6,42	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,31	0,11	5,90	4,52	0,93	15,17	0,38	109,35
P9809	Encarregado administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47
P9810	Eletricista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9811	Encarregado especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9812	Engenheiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9813	Almoxarife	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,02	-	3,66	0,09	5,01	4,55	0,93	15,63	0,33	109,45
P9814	Auxiliar de produção - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	3,76	0,93	6,51	0,39	76,71
P9815	Jardineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,79	5,20	7,70	0,97	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,38	0,09	4,63	4,57	0,93	15,92	0,30	109,81
P9817	Apontador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,45	5,11	5,15	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,03	-	4,80	0,13	7,17	4,47	0,93	14,64	0,43	109,16
P9818	Auxiliar administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,78	5,20	7,53	0,93	0,04	0,05	9,25	0,74	0,15	-	3,51	0,09	4,80	4,57	0,93	15,70	0,31	109,39
P9819	Engenheiro supervisor - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9820	Auxiliar de laboratório	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,51	5,12	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	4,49	0,93	14,89	0,41	109,31
P9821	Pedreiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,55	5,13	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	4,50	0,93	14,96	0,39	109,01
P9822	Pintor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,65	5,16	6,66	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,14	0,10	5,66	4,53	0,93	15,34	0,37	109,53
P9823	Serralheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,48	0,96	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,54	0,09	4,85	4,56	0,93	15,69	0,32	109,39
P9824	Servente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9825	Soldador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,76	5,19	7,53	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	3,50	0,09	4,79	4,56	0,93	15,72	0,31	109,40
P9827	Vigia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	3,77	0,93	6,54	0,37	76,07
P9828	Auxiliar de topografia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9829	Auxiliar técnico	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68
P9830	Montador	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,74	5,19	7,32	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,65	0,09	5,00	4,55	0,93	15,63	0,33	109,44
P9831	Chefe do setor administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49
P9833	Auxiliar de laboratório - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,60	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	4,50	0,12	6,73	3,73	0,93	6,16	0,41	76,19
P9834	Comandante de longo curso	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9837	Oceanógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60																						

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)	
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2		
P9864	Engenheiro de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	-	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	3,82	0,93	7,25	0,28	76,19
P9866	Motorista de caminhão	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9867	Técnico especializado - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	3,77	0,93	6,58	0,37	76,29	
P9868	Encarregado administrativo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	19,02	5,27	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	4,64	0,93	16,56	0,22	109,49	
P9869	Encarregado de obras de artes especiais - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9870	Motorista de veículo leve	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,87	5,22	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	4,59	0,93	16,09	0,27	109,45	
P9871	Motorista de veículo especial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25	
P9872	Encarregado de conservação rodoviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9873	Encarregado de obras de artes especiais	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9874	Encarregado de pavimentação	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9875	Encarregado de turma - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9876	Técnico de segurança do trabalho - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,87	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,10	-	4,32	0,12	6,46	3,75	0,93	6,29	0,39	76,20	
P9877	Encarregado de superestrutura ferroviária	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9879	Encarregado de terraplenagem	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9880	Piloto fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48	
P9881	Encarregado de turma	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9882	Técnico especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,66	5,17	6,66	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	4,14	0,10	5,67	4,53	0,93	15,37	0,37	109,68	
P9883	Chefe do setor administrativo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	9,46	0,96	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	2,45	0,05	2,87	3,86	0,93	7,60	0,22	75,47	
P9884	Encarregado de terraplenagem - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9885	Frentista de túnel	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22	
P9886	Encarregado especializado	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9887	Encarregado geral	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,74	5,19	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	4,56	0,93	15,58	0,32	109,16	
P9888	Engenheiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9889	Técnico da qualidade - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	6,86	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,09	-	3,99	0,10	5,47	3,78	0,93	6,65	0,36	76,21	
P9890	Engenheiro auxiliar	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9892	Auxiliar de blaster	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,86	5,22	8,26	0,97	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	3,21	0,07	4,06	4,59	0,93	16,17	0,28	109,98	
P9893	Encarregado de pavimentação - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66	
P9894	Engenheiro chefe	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9895	Engenheiro de segurança do trabalho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,88	5,23	8,34	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,07	-	3,15	0,07	3,99	4,59	0,93	16,22	0,28	110,03	
P9896	Porteiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	7,88	0,96	0,04	0,07	9,24	0,74	0,03	-	3,24	0,08	4,44	3,81	0,93	7,01	0,29	75,69	
P9897	Técnico ambiental - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05	
P9898	Engenheiro supervisor	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,90	5,23	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	4,60	0,93	16,17	0,26	109,50	
P9899	Faxineiro	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,75	5,19	7,35	0,96	0,04	0,04	9,25	0,74	0,14	-	3,64	0,09	4,98	4,56	0,93	15,68	0,32	109,58	
P9901	Encarreg																													

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidência (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9915	Maquinista	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,08	5,28	10,02	0,97	0,04	0,06	9,24	0,74	-	-	2,10	0,04	2,30	4,65	0,93	16,91	0,18	109,78
P9916	Encarregado de conservação rodoviária - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	7,39	0,93	0,04	0,07	9,24	0,74	0,00	-	3,60	0,09	4,93	3,79	0,93	6,78	0,32	75,66
P9917	Mestre fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9918	Oceanógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,81	5,21	7,81	0,97	0,06	0,09	9,25	0,74	0,06	-	3,30	0,08	4,52	4,58	0,93	16,00	0,30	109,92
P9919	Oficial de máquinas	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,99	5,26	9,27	0,97	0,05	0,07	9,25	0,74	0,02	-	2,61	0,06	3,06	4,63	0,93	16,61	0,23	109,95
P9920	Mestre fluvial - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	3,88	0,93	7,90	0,17	75,48
P9921	Mergulhador raso autônomo de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9922	Mergulhador raso dependente de emergência	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9924	Mergulhador raso dependente	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	16,40	0,25	109,89
P9925	Mergulhador raso autônomo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9926	Mergulhador raso auxiliar de superfície	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9927	Frentista de túnel com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,38	5,09	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	4,45	0,93	14,40	0,47	109,22
P9930	Eletricista com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,62	5,15	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	4,52	0,93	15,21	0,38	109,35
P9931	Operador de equipamento de mergulho	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	18,93	5,24	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	4,61	0,93	21,69	0,26	127,18
P9932	Operador de equipamento pesado com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9933	Supervisor de mergulho raso - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	8,79	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	2,80	0,07	3,54	3,84	0,93	9,80	0,26	90,34
P9934	Motorista de veículo especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,70	5,17	7,06	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	3,84	0,10	5,26	4,54	0,93	15,45	0,34	109,25
P9935	Oficial de náutica	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,85	5,22	8,15	0,97	0,06	0,07	9,25	0,74	0,05	-	3,05	0,08	4,18	4,59	0,93	16,14	0,27	109,81
P9936	Auxiliar de produção	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	18,62	5,15	6,36	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,01	-	4,36	0,11	5,97	4,52	0,93	15,35	0,39	110,09
P9937	Piloto fluvial	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,10	5,29	10,16	0,97	0,05	0,04	9,24	0,74	0,01	-	1,97	0,04	2,16	4,66	0,93	16,97	0,17	109,72
P9938	Operador de equipamento leve com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9939	Operador de equipamento leve com insalubridade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	12,00	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	20,40	0,37	126,32
P9942	Marinheiro de convés com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	19,02	5,27	9,49	0,97	0,05	0,09	9,25	0,74	0,00	-	2,42	0,05	2,84	4,64	0,93	16,70	0,21	109,88
P9944	Operador de equipamento especial com periculosidade	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,68	5,17	6,90	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,01	-	3,96	0,10	5,42	4,54	0,93	15,39	0,35	109,29
P9946	Engenheiro auxiliar - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,56	0,96	0,04	0,07	9,25	0,74	0,05	-	2,98	0,07	3,77	3,83	0,93	7,26	0,26	75,69
P9947	Técnico florestal - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	4,58	0,97	0,04	0,06	9,25	0,74	0,13	-	5,19	0,14	7,76	3,70	0,93	5,87	0,47	77,05
P9948	Motorista de veículo leve - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	8,42	0,96	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	3,09	0,07	3,91	3,82	0,93	7,19	0,27	75,69
P9949	Topógrafo - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9950	Auxiliar de topografia - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	-	-	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	3,72	0,93	6,05	0,42	76,28
P9951	Médico de câmara hiperbárica - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	12,00	-	-	9,41	0,97	0,04	0,04	9,24	0,74	0,03	-	2,48	0,05	2,92	3,86	0,93	10,08	0,23	90,24
P9952	Pedreiro - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	5,94	0,93	0,04	0,08	9,24	0,74	0,00	-	4,27	0,12	6,38	3,74	0,93	6,25	0,39	75,85
P9953	Eletricista - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	6,50	0,93	0,04	0,09	9,24	0,74	0,00	-	4,25	0,11	5,82	3,76	0,93	6,46	0,38	76,06
P9954	Servente - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	-	-	4,60	0,93	0,04	0,10	9,24	0,74	0,01	-	5,17	0,14	7,73	3,70,				

SISTEMA DE CUSTOS REFERENCIAIS DE OBRAS - SICRO

Relatório Analítico de Encargos Sociais e Trabalhistas de Mão de Obra - Sem desoneração

Bahia - janeiro/2026

Código	Descrição	Unid.	Encargos Sociais (%)									Encargos Trabalhistas (%)										Verbas Rescisórias (%)					Reincidências (%)		Total (%)
			A1	A2	A3	A4	A5	A6	A7	A8	A9	B1	B2	B3	B4	B5	B6	B7	B8	B9	B10	C1	C2	C3	C4	C5	D1	D2	
P9972	Técnico de batimetria - mensalista	mês	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,41	-	-	-	7,43	0,97	0,06	0,10	9,25	0,74	0,02	-	3,57	0,09	4,90	3,79	0,93	6,91	0,32	76,29
P9981	Topógrafo	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	0,11	-	18,48	5,11	5,31	0,96	0,04	0,10	9,24	0,74	0,00	-	4,70	0,13	7,02	4,48	0,93	14,76	0,42	109,33
P9982	Vigia	h	20,00	8,00	2,50	1,50	1,60	0,20	3,00	-	-	18,66	5,16	6,68	0,93	0,04	0,06	9,25	0,74	0,08	-	4,13	0,10	5,65	4,53	0,93	15,31	0,37	109,42

Legenda:

Classificação	Parcela	Descrição
Grupo A - Encargos Sociais (%)	A1	Previdência Social
	A2	FGTS
	A3	Salário Educação
	A4	SESC ou Sesi
	A5	SENAC ou SENAI / SEBRAE
	A6	INCRA
	A7	Seguro Contra Risco e Acidente de Trabalho
	A8	SECONCI
	A9	FAE - Financiamento de Aposentadoria Especial
Grupo B - Encargos Trabalhistas (%)	B1	Repouso Semanal Remunerado - Domingos
	B2	Feriadoss
	B3	Férias Gozadas + 1/3
	B4	Auxílio Enfermidade
	B5	Auxílio Acidente de Trabalho
	B6	Licença Paternidade
	B7	13º Salário
	B8	Faltas Justificadas
	B9	Férias sobre Licença Maternidade
	B10	Reciclagem Tecnológica
Grupo C - Verbas Rescisórias (%)	C1	Aviso Prévio Indenizado
	C2	Aviso Prévio Trabalhado
	C3	Férias Indenizadas + 1/3
	C4	Depósito por Rescisão Sem Justa Causa
	C5	Indenização Adicional (Lei nº 7.238/1984)
Grupo D - Reincidências (%)	D1	Reincidência de A sobre B
	D2	Reincidência de A sobre Aviso Prévio Trabalhado + Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado

CONSIDERAÇÕES SOBRE O USO DOS DADOS DESTA PLANILHA:

1. Para fins de apresentação dos valores percentuais obtidos para cada parcela dos encargos sociais e trabalhistas adotou-se apenas duas casas decimais em porcentagem, o que pode promover pequenas diferenças entre o valor divulgado na coluna Total (%) em relação a uma eventual soma dos valores visíveis das parcelas.
2. Sobre os encargos sociais e trabalhistas apresentados na presente tabela, não está aplicada a média móvel. A média móvel é parte da metodologia de cálculo dos salários e encargos sociais, tendo por objetivo estabilizar os resultados e realizar o abrandamento das variações decorrentes de eventuais alterações nos tamanhos das amostras. Isso implica dizer que, após a obtenção dos valores totais dos encargos sociais (última coluna), deve ser aplicada a média aritmética simples sobre o resultado da referência atual juntamente com os resultados das duas referências anteriores, obtendo desta forma, os percentuais efetivamente utilizados no cálculo dos custos da Mão de Obra.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

MODELO DE DESCRIÇÃO DE PROPOSTA E DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número

LOTE /ITEM	DESCRIÇÃO			
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (MENSAL)				R\$
VALOR TOTAL DO LOTE/ITEM (GLOBAL)				R\$
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA				() DIAS [≥60]

[Identificação completa do representante do licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa do licitante]**, doravante denominado LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;

(f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme §1º do art. 63 da Lei nº 14.133/2021; e



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(g) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROCURAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(apresentar proposta de preços, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06)

[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE]

Modalidade de Licitação	Número

Para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição
(☐) **de microempresa** [ou] (☐) **de empresa de pequeno porte**
e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Salvador, ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório/contratação direta, que a empresa
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com endereço na
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, prestou serviço de xxxxxxxxxxxxxxxx, atendendo integralmente as especificações
contratadas, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam a prestação.

Especificação	Quantitativo	Prazo de execução

Salvador ____ de _____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PRÉVIO DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento do local e das condições para a realização do serviço objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

() DECLARAÇÃO DE VISTORIA EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO

Atesto que o preposto da _____ [indicar nome da Pessoa Jurídica licitante], CNPJ nº _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, interessado em participar da licitação, na modalidade _____, nº _____, vistoriou _____ (indicar a Unidade Administrativa vistoriada) e tomou ciência do estado das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado.

Salvador ____ de ____ de 20__.

(assinatura, identificação do servidor público e respectivo cadastro)

() DECLARAÇÃO FIRMADA PELO PRÓPRIO LICITANTE DE CONHECIMENTO PLENO DAS CONDIÇÕES E PECULIARIDADES DA CONTRATAÇÃO

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, optamos por dispensar a vistoria e declaramos, para os fins do §2º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, termos conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação objeto da licitação.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE PROVA DE CAPACIDADE OPERACIONAL

INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO

Modalidade de Licitação/contratação direta	Número

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE

Declaro, em observância ao art. 67, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, que disporei do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza a infração prevista no art. 155, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pessoal Técnico	Qualificação

Salvador ____ de _____ de 20__.

Instalações, Aparelhamento (Máquinas/Equipamentos)	Quantidade

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade de Licitação

Número

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

ou

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Salvador ____ de ____ de 20__.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



[EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE TENHA RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA]

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



Modalidade de Licitação

Número	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...
51	...	...
52	...	...
53	...	...
54	...	...
55	...	...
56	...	...
57	...	...
58	...	...
59	...	...
60	...	...
61	...	...
62	...	...
63	...	...
64	...	...
65	...	...
66	...	...
67	...	...
68	...	...
69	...	...
70	...	...
71	...	...
72	...	...
73	...	...
74	...	...
75	...	...
76	...	...
77	...	...
78	...	...
79	...	...
80	...	...
81	...	...
82	...	...
83	...	...
84	...	...
85	...	...
86	...	...
87	...	...
88	...	...
89	...	...
90	...	...
91	...	...
92	...	...
93	...	...
94	...	...
95	...	...
96	...	...
97	...	...
98	...	...
99	...	...
100	...	...

Declaro, em observância ao art. 69, §3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para fins de prova de qualificação econômico-financeira, que, na data da sessão pública de abertura deste procedimento licitatório, esta licitante tem em vigor os contratos abaixo indicados, firmados com entidades públicas e/ou privadas.

Declaro, ainda, estar ciente de que essas informações estão sujeitas a verificação por parte da Unidade licitante para a finalidade para a qual se destina.

(01) Por ordem cronológica das datas de início.

(02) Individual (I), Consórcio, Subcontrato (S). Em caso de consórcio ou subcontratação, indicar a percentagem de participação e faturamento

(03)Na data da licitação

Salvador de de 20 .

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa) _____, CNPJ n. _____, (endereço completo) _____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de habilitação

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, artigo 63 da Lei Federal n. 14.133/2021, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no edital de **Pregão Eletrônico n. XXXX/202X**.

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODELOS DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO RESERVA DE CARGOS

Modalidade de Licitação	Número

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência

(Modelo Sugestivo)

(nome da empresa)_____, CNPJ n. _____, (endereço completo)_____, por seu representante abaixo assinado, declara, sob as penas da Lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Local e data:

Assinatura e número da identidade do representante legal e carimbo com CNPJ da empresa.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARTE III – CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

AMOSTRAS/DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

(X) Não se exigirá a apresentação de **demonstração de compatibilidade**

AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS [NOTA: TIPO TÉCNICA E PREÇO]

NÃO SE APLICA

**RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

NÃO SE APLICA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Parte Variável do edital
Componente: **Minuta de Contrato**
Classificação: **modelo**
Versão: **1**
Data da aprovação/modificação (PGE): 01/07/2025

MINUTA DE CONTRATO

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

(X) LICITAÇÃO

CONTRATO Nº ____/____ QUE ENTRE SI CELEBRAM ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA E A [PESSOA JURÍDICA], PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pelo(a) Dr. **SAULO FILINTO PONTES DE SOUZA**, titular da Secretaria de Infraestrutura e Transporte, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, situada na Avenida Luís Viana Filho, no 445, Centro Administrativo da Bahia – CAB, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de / / , tendo como órgão Executor a Superintendência de Infraestrutura de Transportes da Bahia – SIT, doravante denominado Contratante, e a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na _____, doravante representada pelo Sr(a). _____, portador da cédula de identidade nº _____, emitida por _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada Contratada, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente (x) da **Concorrência Eletrônica nº 042/2026**, processo administrativo nº 024.2058.2026.0004351-56, que se regerá Lei Estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Pavimentação da Rodovia BA-549, no trecho: Entr. BR-330 – Itaibó - Apuarema, com extensão total de 27,30 km**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação).

1.2 Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição neste instrumento:

- a) TR/Habilitação;
- b) Proposta da Contratada;
- c) Edital da Licitação;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3 O modelo de execução do objeto observará o disposto no TR/Habilitação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 690 (seiscentos e noventa) dias, a contar da data da (x) **assinatura do Contrato** () **subscrição da Autorização de Fornecimento de Material – AFM** () **subscrição da Autorização de Prestação de Serviços – APS**, observado o art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 No caso de obras e serviços de engenharia, o prazo de execução do objeto, a contar da data da expedição da **Ordem de Serviço**, de 600 (seiscentos) () meses (x) dias, observado o limite referido na subcláusula 2.1.

2.2 O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, sem prejuízo das providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2.1 As Partes disciplinarão o novo cronograma de execução do Contrato por meio de termo aditivo, salvo nos casos de:

- a) impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, hipótese em que os registros do fato gerador e da prorrogação do cronograma pelo tempo correspondente serão realizados por simples apostila (art. 115, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) a não conclusão do escopo no prazo predefinido decorrer de culpa da Contratada e a Administração optar pela extinção do Contrato, observado o art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 As regras de execução e de gestão do contrato constam no TR/Habilitação, anexo a este Contrato (art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021).

3.2 Fica indicado como gestor deste Contrato o servidor _____, matrícula: _____

3.3 Fica(m) indicado(s) como fiscal(is) deste Contrato o(s) servidor(es): _____ matrícula(s): _____

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O Contratante pagará à Contratada os valores estimados especificados no quadro abaixo:

LOTE _____						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento (UF)	Quantitativo	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MENSAL
1						
2						
3						
				VALOR ESTIMADO MENSAL		
				VALOR ESTIMADO GLOBAL		

5.1.1 Estima-se para o Contrato o valor global de R\$ _____ (_____)

5.2. Nos preços contratados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações.

5.3 O valor do Contrato referido nesta Cláusula é meramente estimativo, dependendo os pagamentos devidos à Contratada dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO

Reajustamento em sentido estrito

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado de Janeiro/2026, **data do orçamento estimado**, exceto para aquisição de Produtos Asfálticos, cuja data base corresponde ao mês março/2026 (art. 92, inc. V, e §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.2 Após o interregno de 1 (um) ano, independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INCC/FGV.

7.2.1 Na hipótese de não reajustamento dos preços pelo Contratante, o requerimento de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão.

7.3 Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Na hipótese de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m)



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1 A Contratada deverá apresentar a memória de cálculo referente ao reajustamento de preços correspondente a eventual valor remanescente.

7.5 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço no período remanescente do Contrato, por meio de termo aditivo.

7.7 O reajustamento será realizado por apostilamento, na forma do art. 136, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Outras causas de reequilíbrio econômico-financeiro

7.8 O reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

7.8.1 O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, nas hipóteses do art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, deverá ser formulado pelo interessado no prazo máximo de 1 (um) ano do fato que o ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

7.8.2 Na hipótese de contratos de fornecimento ou serviços contínuos, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, sob pena de preclusão (art. 131, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.2.1 Fica convencionado que, nos casos de contrato de fornecimento ou serviços contínuos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, o requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato deverá observar a disposição da subcláusula 7.8.1.

7.9 O Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, responderá a eventuais pedidos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato apresentado pela Contratada (art. 92, inc. XI, c/c art. 123, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.10 O processo de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro em favor do Contratante deverá ser instaurado quando possível a redução do preço ajustado para compatibilizá-lo ao valor de mercado ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados no Contrato.

7.11 A Contratada não fará jus à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro caso quaisquer dos riscos por ela assumidos no Contrato venham a se materializar (art. 124, inc. II, "d", parte final, da Lei Federal nº 14.133/2021);

7.12 No caso de contratações de obras e serviços de engenharia, a hipótese de que trata a subcláusula 7.8.1 abrange as situações em que a execução contratual seja obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias à Contratada (art. 124, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Obrigações do Contratante

8.1 O Contratante, além das determinações contidas no (x) TR/Habilitação e demais componentes () aviso ou instrumento de contratação direta, bem como daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Contrato e seus anexos, fornecendo por escrito as informações necessárias para a execução do objeto contratado;
- b) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no TR/Habilitação;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- d) intimar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto do Contrato, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, no prazo indicado, certificando-se de que as soluções propostas pela Contratada são as mais adequadas;
- e) comunicar-se com a Contratada para emissão de nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) relativamente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, conforme prazo, forma e condições estabelecidos no TR/Habilitação;
- g) aplicar à Contratada as sanções previstas em lei e neste Contrato;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- h) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato apresentadas pela Contratada, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, no prazo definido na subcláusula 8.1.1;
- i) responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro apresentados pela Contratada no prazo definido na subcláusula 7.9;
- j) intimar os emitentes das garantias relativamente ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- k) assegurar-se, na hipótese de execução do objeto contratado em suas dependências ou em local por ele designado, que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela Contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho;
- l) previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da execução contratual, quando for o caso;
- m) exigir do Contratado, como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso, a seguinte documentação:
- m.1) "AS BUILT", elaborado pelo responsável por sua execução;
 - m.2) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
 - m.3) laudo de vistoria do corpo de bombeiros;
 - m.4) certificado de conclusão da obra ("habite-se") emitida pela Prefeitura; e
 - m.5) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

8.1.1 O Contratante, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do(s) requerimento(s) relacionado(s) à execução do Contrato, decidirá sobre todas as solicitações e reclamações apresentadas pela Contratada, admitida a prorrogação motivada do prazo, por igual período (art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Obrigações da Contratada

8.2 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações decorrentes de lei e aquelas a seguir dispostas:

- a) designar de sua estrutura administrativa um preposto permanentemente responsável pela perfeita execução do Contrato, inclusive para atendimento de emergência, servindo de interlocutor e canal de comunicação entre as partes, observado o art. 118 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja designação ou manutenção poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, hipótese em que a Contratada designará outro profissional para o exercício da atividade;
- b) atender às determinações regulares emitidas pelo Contratante e prestar o(s) esclarecimento(s) ou informação(ões) por ele solicitado(s) (art. 137, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Contratante, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- d) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, nos termos das normas de regência, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- e) não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021;
- f) quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores, entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, junto com a nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda estadual, municipal ou distrital do domicílio ou sede da Contratada; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou no procedimento de contratação direta;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- h) prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
- i) executar o objeto sem solução de continuidade durante todo o prazo da vigência do Contrato e comunicar ao Contratante qualquer anormalidade ou acidente que interfira no bom andamento do Contrato;
- j) paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- k) promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato;
- l) conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- m) reparar, repor ou restituir, nas mesmas condições e especificações, dentro do prazo determinado pelo Contratante, os equipamentos e utensílios eventualmente recebidos para uso nos serviços objeto deste contrato, deixando-os em perfeita condição de funcionamento;
- n) assegurar a seus trabalhadores ambiente de trabalho em condições adequadas ao cumprimento às normas de saúde, segurança e bem estar no trabalho e fazer com que seus empregados as respeitem, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- o) responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- p) submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do TR/Habilitação e/ou Projeto Básico;
- q) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes (arts. 92, inc. XVIII, e 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- r) atender as obrigações concernentes à aprendizagem de que trata o art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452/1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT), Lei nº 14.395/2021, e normas regulamentares, em especial:
- 1) quando se tratar da contratação de serviços, recrutar, preferencialmente, como aprendizes, os estudantes indicados no art. 42 da Lei nº 14.395/2021, no percentual mínimo de 20% (vinte por cento) do quadro de aprendizes da Contratada.
 - 1.1) na hipótese do item 1, a Contratada deverá apresentar ao fiscal ou responsável pela gestão e acompanhamento do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado do início efetivo da execução do objeto, a lista completa dos aprendizes, indicando aqueles selecionados no banco de dados de que trata a Lei nº 14.395/2021, devendo justificar, perante o Contratante, a eventual impossibilidade de seu cumprimento.
- s) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- t) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inc. II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021;
- u) observar a legislação federal, estadual e municipal, relativa ao objeto do Contrato, bem como as normas internas do Contratante;
- v) alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- x) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- y) providenciar e manter atualizadas todas as licenças, outorga e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do Contrato, arcando com os custos para sua obtenção;
- w) efetuar pontualmente o pagamento de tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do presente Contrato;
- z) emitir nota(s) fiscal(is) ou instrumento(s) de cobrança equivalente(s) de acordo com a legislação, contendo descrição dos bens, obras e/ou serviços, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, indicando, conforme o caso, sua quantidade, preço unitário e valor total;
- aa) realizar os serviços de manutenção e assistência técnica conforme prescrições do TR/Habilitação;



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

- bb) fornecer as instalações, aparelhamento e pessoal técnico exigidos na licitação ou no procedimento de contratação direta;
- cc) alocar, durante todo o período de execução do objeto, profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica e a equipe técnica mínima exigida no TR/Habilitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo Contratante;
- dd) responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato próprio, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- ee) promover, por sua conta e risco, transporte de bens;
- ff) executar, quando for o caso, a montagem dos equipamentos, de acordo com as especificações e/ou normas exigidas, utilizando ferramentas apropriadas e dispondo de infraestrutura e equipe técnica necessárias à sua execução;
- gg) ressarcir o Contratante pelos danos decorrentes de paralisação ou interrupção da execução do objeto contratado;
- hh) realizar, quando exigido no TR/Habilitação, a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo ser exigida, inclusive, a capacitação dos técnicos do Contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- ii) tratando-se de obras, serviços e fornecimento de grande vulto, implantar Programa de Integridade, na forma do Decreto nº 23.356, de 17 de janeiro de 2025;
- jj) providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no site www.comprasnet.ba.gov.br ou outro que venha a substituí-lo, para a prática de atos através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- kk) manter atualizados os seus dados cadastrais, com a apresentação de documentos comprobatórios de mudança de endereços, inclusive eletrônicos (e-mail), telefones, composição societária, endereço dos sócios, contratos sociais e alterações;
- ll) atender às obrigações de que tratam os Anexos deste Contrato;

8.2.1 No caso de obras e serviços de engenharia, a Contratada deverá atender, ainda, às seguintes obrigações específicas:

8.2.1.1 Relativamente ao pessoal destinado à execução do objeto, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) promover medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, bem como fornecer todos os equipamentos de proteção individuais – EPI e equipamentos de proteção coletiva - EPC necessários, fiscalizando e exigindo que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas;
- b) adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos e empregados, no desempenho da execução do objeto ou em conexão com estes;
- c) realizar regularmente os exames de saúde dos seus empregados, na forma da lei, assim como arcar com todas as despesas de transporte, alimentação, inclusive seguro de vida contra o risco de acidentes de trabalho e outras obrigações legais ou derivadas de dissídios, convenções ou acordos coletivos;
- d) pagar em dia os salários e demais benefícios aos seus empregados, inclusive as obrigações acessórias, bem como recolher no prazo legal, todos os encargos e tributos devidos;
- e) responder perante o Contratante pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o Contratante, bem como comunicar ao Contratante, antecipadamente, todo e qualquer afastamento, substituição ou inclusão de qualquer um dos seus empregados vinculados à execução do presente Contrato;
- f) arcar com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- g) realizar a matrícula da obra/serviço no INSS e entregar ao Contratante as guias de recolhimento das contribuições de assistência e previdência social e do FGTS, nos termos da legislação específica em vigor, as quais deverão estar acompanhadas de declaração elaborada da Contratada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total da mão-de-obra empregada na obra/serviço contratado;
- h) apresentar, juntamente com a primeira medição, comprovação de matrícula da obra/serviço junto à Previdência Social;
- i) responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, previdenciária, trabalhista e comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- j) fazer com que os componentes da equipe de mão-de-obra operacional exerçam as suas atividades devidamente uniformizados, em padrão único (farda), e fazendo uso dos equipamentos de segurança



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

requeridos para as atividades desenvolvidas, em observância à legislação específica.

8.2.1.2 Relativamente ao canteiro de obras/serviços e local de execução, sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação pertinente:

- a) fornecer e manter no canteiro de obras/serviços tudo que for necessário à execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e com a qualidade necessária;
- b) manter em perfeito estado de limpeza os locais afetados pela execução do objeto, recolhendo os entulhos e dando-lhes o destino adequado;
- c) manter canteiro de obras/serviços com instalações compatíveis, inclusive escritórios para seus representantes, bem como para a Fiscalização, com a observância da legislação pertinente; d) fornecer, colocar e manter no local, enquanto durar a execução do objeto contratado, placa de divulgação e identificação do mesmo, que será confeccionada de acordo com o manual apropriado a ser fornecido pelo Contratante;
- e) executar o objeto contratual de forma a não interferir no andamento normal das atividades desenvolvidas no local e em seu entorno;
- f) não permitir a instalação de comércio, a exemplo de barracas ou quitandas na periferia do canteiro de obras/serviços, sendo de sua inteira responsabilidade a adoção de todas as medidas e providências visando impedi-la;
- g) manter no local da execução do objeto do Contrato um "Diário de Ocorrências", devidamente rubricado pela Fiscalização e pela Contratada em todas as vias e que permanecerá em poder do Contratante após a conclusão do objeto, no qual serão feitas anotações devidas, quando necessárias, referentes ao andamento das obras/serviços, qualidade dos materiais, mão-de-obra, etc., como também reclamações, advertências e principalmente problemas de ordem técnica que requeiram solução por uma das partes;
- h) obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança nos acampamentos e nos canteiros de obras/serviços;
- i) manter no local da execução do objeto do Contrato, além da equipe técnica, auxiliares necessários ao perfeito controle de medidas e padrões, assim como promover às suas expensas e a critério da fiscalização, o controle tecnológico dos materiais a serem empregados na obra/serviço.

8.2.1.3 Relativamente à execução de obras/serviços, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

- a) registrar o Contrato no Conselho de Classe pertinente e apresentar o comprovante de pagamento da Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, antes da emissão da primeira fatura;
- b) emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas de cunho gerencial, no qual constarão todas as informações técnicas do objeto contratado;
- c) seguir o cronograma físico das etapas de execução, observando as formas, as medidas, realizando os controles geotécnicos e geométricos "*in loco*", não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da fiscalização;
- d) supervisionar e coordenar os trabalhos das subcontratadas, quando admitida a subcontratação, assumindo total e única responsabilidade pela qualidade e cumprimento dos prazos de execução do objeto contratado;
- e) comunicar sempre o início e a conclusão de cada atividade do empreendimento, mantendo estreita comunicação com a fiscalização;
- f) adotar todas as providências necessárias ao perfeito desenvolvimento da execução da obra/serviço, arcando com todas as despesas, sem ônus adicional ao Contratante;
- g) prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- h) apresentar ao Contratante a documentação que comprove a capacidade técnica da(s) empresa(s) subcontratada(s), na hipótese em que admitida a subcontratação;
- i) assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra/serviço, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar;
- j) submeter à fiscalização, quando solicitado, as amostras dos materiais a serem empregados na obra/serviço antes da sua execução;
- k) abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto desta contratação, sem prévia autorização do Contratante;
- l) executar todas as obras, serviços e instalações de acordo com os projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram o processo de licitação ou o procedimento de contratação direta,



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

seguindo rigorosamente as Normas Técnicas aplicáveis;

m) executar o controle tecnológico de materiais, componentes e sistemas construtivos (ensaios laboratoriais) para evidenciar o atendimento às Normas Técnicas aplicáveis;

n) quando, por motivo de força maior, houver a necessidade de aplicação de material "similar" ao especificado, submeter o pretendido à fiscalização para que esta se pronuncie pela sua aprovação ou não, conforme laudos, pareceres e levantamentos de custos.

8.2.1.4 Relativamente à responsabilidade pela execução do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer demandas, judiciais ou extrajudiciais, tais como ações cíveis ou trabalhistas, que gerem custos e/ou despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas, ligadas ao cumprimento deste Contrato; e

b) responder financeiramente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras/serviços.

8.2.1.4.1 A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos decorrentes do Contrato, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o Contratante, renunciando expressamente a Contratada a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Contratante.

8.2.1.5 Relativamente à documentação na conclusão do objeto, além das obrigações previstas no TR/Habilitação e/ou Projeto Básico:

a) entregar ao Contratante, quando exigido, o relatório "AS BUILT" parcial correspondente;

b) entregar ao Contratante, quando da emissão do Termo de Recebimento Provisório final das obras/serviços, e vinculado ao pagamento da última parcela, o relatório "AS BUILT" correspondente, registrando todas as alterações e complementações efetuadas no seu Projeto Executivo no decorrer do prazo contratual, observando, obrigatoriamente, as normas de desenho da Contratante;

c) apresentar, após a medição final, os seguintes documentos: i) relação nominal do(s) responsável(is) técnico(s) pelo objeto contratado, com discriminação de categoria(s) e número(s) de registro(s) profissional(is), função(ões) e período(s) de atuação de cada um, conforme ART/RRT e proposta da Contratada; e ii) cópia do Diário de Obra;

d) entregar, para fins do recebimento definitivo, o Relatório "AS BUILT";

e) apresentar a baixa definitiva da matrícula da obra/serviço junto ao INSS com a respectiva certidão negativa de débito – CND.

8.2.1.6 Além das determinações acima descritas, a Contratada deverá também atender às seguintes obrigações:

8.2.1.6.1 A Contratada deverão contratar e manter em vigor, com sociedade seguradora autorizada a funcionar e operar no Brasil pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, no mínimo, os contratos de seguro abaixo indicados, conforme disponibilidade no mercado brasileiro e sem prejuízo dos seguros exigíveis pela legislação aplicável, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Contrato:

8.2.1.6.1.1 Seguro de riscos de engenharia, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada por danos materiais à obra, em valor não inferior ao valor do Contrato, que deverá contemplar as mínimas coberturas adicionais, até a emissão do Termo de Recebimento Definitivo:

- a) erro de projeto ou risco do fabricante.
- b) despesas extraordinárias.
- c) despesas de desentulho.
- d) tumultos.
- e) honorários de peritos.
- f) despesas de salvamento e contenção de sinistros.

8.2.1.6.1.2 Seguro de responsabilidade civil de obras, com vigência equivalente do prazo da obra, cobrindo a Contratada e a Contratante, bem como seus administradores, empregados, funcionários, subcontratados, prepostos ou delegados, pelos montantes com que possam ser



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

responsabilizados a título de danos materiais, pessoais e morais, custas processuais e quaisquer outros encargos relacionados a danos materiais, pessoais ou morais, decorrentes das atividades abrangidas pelo Contrato, inclusive, mas não se limitando, a danos involuntários pessoais, mortes, danos materiais causados a terceiros, devendo tal seguro ser contratado com limites de indenização compatíveis com os riscos assumidos para danos a terceiros com limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e com as seguintes coberturas adicionais:

- g) responsabilidade civil com fundações.
- h) responsabilidade civil cruzada.
- i) erro de projeto.
- j) poluição súbita ou acidental.
- k) responsabilidade civil empregador.
- l) danos morais decorrentes de empregador.

8.2.1.6.2 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada obriga-se a cumprir as normas do Código Civil que dispõem especificamente sobre os contratos de seguros, do Decreto-lei nº 73, de 21/11/1966, especialmente as normas administrativas da SUSEP, observando as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil.

8.2.1.6.3 Os contratos de seguros deverão conter cláusulas que especifiquem:

I. o objetivo dos seguros com o devido enquadramento das garantias para os interesses seguráveis especificados no Contrato, bem como os valores relativos a importância segurada e o pagamento de indenização ao segurado Contratante, por prejuízos decorrentes de perdas e danos aos bens segurados que este possa sofrer em consequência direta da realização de riscos previstos e cobertos; e

II. as obrigações da Contratada, na qualidade de tomadora, como responsável pelas obrigações de construção e prestação de serviços, nos termos deste Contrato e as eventuais obrigações do segurado Contratante.

8.2.1.6.4 A forma de contratação das coberturas, salvo declaração em contrário no texto da cláusula da cobertura adicional, quando houver, ou na apólice, para as demais coberturas, deverá funcionar a Primeiro Risco Absoluto, respondendo a seguradora integralmente pelos prejuízos cobertos, independentemente dos valores atribuídos aos interesses seguráveis.

8.2.1.6.5 As hipóteses de exigência da aplicação da cláusula de Franquia Obrigatória ou Participação Obrigatória do Segurado - POS ou Rateio serão de responsabilidade da Contratada, assim como todos os valores relativos ao custo direto com a indenização de pequenos sinistros e custos da operação de regulação, estando a Contratante isenta de qualquer responsabilidade.

8.2.1.6.6 Na contratação das apólices de seguro, a Contratada deverá observar as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de seguros no Brasil, sendo vedada a imposição de procedimentos adicionais ou protelatórios ao pagamento dos valores garantidos.

8.2.1.6.7 Nenhuma obra ou serviço poderá ter início ou prosseguir sem que a Contratada apresente ao Contratante comprovação de que as apólices dos seguros exigidos no Contrato estão em vigor e observam as condições estabelecidas pelo Contratante, conforme regulamentação securitária.

8.2.1.6.8 As apólices de seguro contratadas pela Contratada deverão conter expressamente cláusula de obrigação de solicitação à sociedade Seguradora de reintegração das importâncias seguradas diretamente à Sociedade Seguradora Líder, nos termos das normas instituídas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, de forma incondicionada, inclusive no que se refere à Responsabilidade Civil, observadas as regulamentações dos órgãos federais de normatização e fiscalização de Seguros no Brasil, a não ser que essa cobertura não esteja disponível no mercado segurador, o que deve ser confirmado por carta encaminhada ao Contratante e subscrita pela seguradora ou resseguradora.

8.2.1.6.9 A solicitação de recomposição ou reintegração da importância segurada da cobertura em razão do sinistro indenizado é de responsabilidade da Contratada, na qualidade de tomadora, em até 72 (setenta e duas) horas após a ocorrência do sinistro, bem como pelo pagamento do respectivo prêmio, na base pro rata temporis até a data de vencimento da apólice.

8.2.1.6.10 No caso de inexistência da garantia securitária concedida por sociedade seguradora em prazo e condições exigidas neste Contrato ou da impossibilidade de recomposição automática e incondicionada do valor do interesse segurado, a Contratante poderá demandar alternativas para assegurar as obrigações principais assumidas pela Contratada no âmbito do Contrato, as quais poderão ser estruturadas por meio de instrumento de contrato de seguro específico.

8.2.1.6.11 O Contratante deverá figurar como um dos segurados nas apólices de seguros referidas



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

no Contrato, devendo o cancelamento, suspensão, modificação ou substituição de quaisquer apólices ser previamente autorizado pela Contratante.

8.2.1.6.12 Somente a Contratante na qualidade de segurado ou beneficiário poderá autorizar cancelamento, suspensão, modificação, substituição, correção ou acréscimo de novos dispositivos e incluir bens na cobertura, por meio de endosso com a anuência da sociedade seguradora.

8.2.1.6.13 A Contratada, na condição de tomadora, é responsável pelo pagamento do prêmio do seguro à sociedade seguradora enquanto houver risco.

8.2.1.6.14 A Contratada poderá apresentar propostas com a finalidade de alterar, modificar ou inserir coberturas, franquias e participação obrigatória do segurado, bem como de quaisquer condições das apólices contratadas, para adequá-las ao desenvolvimento das atividades objeto do Contrato, sendo necessária, contudo, a prévia aprovação por escrito da Contratante.

8.2.1.6.15 Os recursos provenientes de eventual pagamento de indenização deverão ser utilizados para garantir a continuidade da execução do Contrato, exceto quando a Contratante vier a responder pelo sinistro, hipótese em que as apólices de seguros deverão prever a sua indenização direta.

8.2.1.6.16 Pelo descumprimento da obrigação de contratar ou manter atualizadas as apólices de seguro, a Contratante aplicará multa, de acordo com o previsto na Cláusula Décima Sexta deste Contrato, até apresentação das referidas apólices ou do respectivo endosso, sem prejuízo de outras medidas previstas no Contrato.

8.2.1.6.17 Os seguros elencados nesta cláusula deverão ser revisados de comum acordo entre Contratante e Contratada, sempre que seja necessária a sua compatibilização com as necessidades concretas das obras e serviços objeto do Contrato e com a disponibilidade existente no mercado de seguros brasileiro.

8.2.1.6.18 As coberturas de seguro previstas nesta Cláusula deverão incluir cobertura de danos causados por evento de força maior ou caso fortuito sempre que forem seguráveis.

8.2.1.6.19 A Contratada é responsável pelo pagamento integral dos prêmios e da franquia, em caso de utilização de qualquer seguro previsto no Contrato.

8.2.1.6.20 As importâncias seguradas relativas às garantias e coberturas para danos materiais, danos corporais e danos morais do seguro de responsabilidade civil deverão atender os limites máximos de indenização calculados com base no maior dano provável.

8.2.1.6.21 A Contratada deverá informar à Contratante todos os bens cobertos pelos seguros e a forma de cálculo do limite máximo de indenização prevista em cada apólice de seguro contratado.

8.2.1.6.22 A Contratada assume toda a responsabilidade pela abrangência, garantia e riscos decorrentes da realização da contratação de seguros de que trata este Contrato.

8.2.1.6.23 Nas apólices de seguros deverá constar a obrigação de as seguradoras informarem à Contratada e à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da efetiva ocorrência, eventuais alterações, modificações, cancelamentos, rescisões, redução ou necessidade de reintegração de importância segurada, redução ou pagamento de franquia e participação obrigatória do segurado, como também o término de vigência dos respectivos contratos de seguros.

8.2.1.6.24 A seguradora deverá renunciar a todos os direitos de regresso contra a Contratante, ainda que cabíveis.

8.2.1.6.25 Os contratos de seguro deverão ter vigência a contar da data de assinatura do Contrato, sendo de inteira responsabilidade da Contratada mantê-las em plena vigência e de forma ininterrupta durante todo o prazo contratual.

8.2.1.6.26 A Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório de que os contratos de seguro foram renovados.

8.2.1.6.27 Na hipótese de renovação automática do contrato de seguro, que somente ocorrerá uma única vez nos termos do art. 774 do Código Civil, a Contratada deverá encaminhar à Contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência, documento comprobatório da sua ocorrência automática e incondicional.

8.2.1.6.28 A Contratada deverá comunicar à Contratante a eventual não aceitação dos riscos pela sociedade seguradora ou a sua intenção de não renovação do contrato vigente, no prazo de 15 (quinze) dias de sua ocorrência.

8.2.1.6.29 Caso a Contratada não encaminhe os documentos comprobatórios da renovação dos seguros no prazo previsto, a Contratante poderá contratar os seguros e cobrar da Contratada o valor total do seu prêmio e eventuais valores decorrentes de franquias e participação de obrigação do segurado, a qualquer tempo ou considerá-lo para fins de recomposição do reequilíbrio econômico do Contrato, sem eximir a Contratada das penalidades previstas neste Contrato.

8.2.1.6.30 Nenhuma responsabilidade será imputada à Contratante caso ele opte por não contratar



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

seguro cuja apólice não foi apresentada no prazo previsto pela Contratada.

8.2.1.6.31 A Contratada deverá entregar à Contratante cópias autenticadas das apólices de seguros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de início de vigência, e os respectivos comprovantes de pagamento dos prêmios, em até 15 (quinze) dias após a sua efetiva realização”.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

9.1 As disposições sobre a garantia da contratação estão disciplinadas no TR/Habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2 Serão aplicadas à Contratada que incorrer nas infrações tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, as sanções previstas no art. 156 da mesma norma, observados os arts. 48 e 49 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina constante no Decreto nº 23.113/2024.

10.3 No que concerne à multa, será observado o disposto no subitem 10.14.

10.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.6 A apuração das infrações administrativas será realizada em processo administrativo sancionatório, conforme rito estabelecido nos arts. 51 e 52 da Lei nº 14.634/2023, com a observância das garantias da ampla defesa e do contraditório, na forma do Decreto nº 23.113/2024.

10.6.1 Será admitida medida cautelar destinada a garantir o resultado útil do processo administrativo sancionatório, de forma antecedente ou incidental à sua instauração, inclusive a retenção provisória do valor correspondente à estimativa da sanção de multa (art. 50, §2º, da Lei nº 14.634/2023).

10.6.2 O valor da retenção provisória a que se refere a subcláusula anterior não poderá exceder o limite máximo estabelecido no art. 156, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 50, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.7 A apuração de infrações sujeitas exclusivamente à sanção de advertência ou de multa, isoladas ou cumuladas entre si, será realizada em processo sancionatório simplificado (art. 51 da Lei nº 14.634/2023).

10.7.1 Precederá a abertura do processo sancionatório simplificado a intimação do interessado a fim de que tenha ciência da imputação, observada a disciplina do art. 28 do Decreto nº 23.113/2024.

10.7.1.1 O ato de intimação deverá conter a descrição dos fatos ilícitos imputados, o enquadramento jurídico, a sanção aplicável e, no caso de multa, o respectivo cálculo.

10.7.1.2 Acompanhará o ato de intimação o termo de anuência que poderá ser firmado pelo interessado, caso manifeste a concordância com a imputação e com a sanção aplicável.

10.7.1.3 Assinado o termo de anuência no prazo assinalado, será promovida a aplicação da sanção cabível, procedendo-se aos devidos registros, encerrando-se o procedimento.

10.7.1.3.1 No caso de multa, o procedimento será encerrado após o seu efetivo recolhimento.

10.7.1.4 Caso o interessado não manifeste a concordância expressa com os termos da imputação, será promovida a abertura do processo sancionatório simplificado.

10.8. A apuração de conduta infrativa sujeita à sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será realizada em processo de responsabilização (art. 52 da Lei nº 14.634/2023).

10.8.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser atenuadas ou comutadas mediante a celebração de Termo de Transação Administrativa (TTA), observados os requisitos e condições estabelecidos em Regulamento específico (art. 55 do Decreto nº 23.113/2024).

10.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 47, §3º, da Lei nº 14.634/2023).

10.11 A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei e neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial (art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 57 da Lei nº 14.634/2023).

10.11.1 Com a desconsideração da personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada.

10.11.2 Em todos os casos de desconsideração da personalidade jurídica deverão ser observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 55, §1º, da Lei nº 14.634/2023).

10.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme art. 60 da Lei nº 14.634/2023 e a disciplina prevista no Decreto nº 23.113/2024.

10.14 A sanção de multa observará as seguintes disposições:

10.14.1 Multa Compensatória

10.14.1.1 A multa compensatória, em caso de descumprimento total da **obrigação principal**, incidente sobre o valor global do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, *caput*, e §1º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.1.1 Caso o cumprimento da **obrigação principal**, uma vez iniciado, seja descontinuado, a multa compensatória incidirá sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado (art. 8º, §2º do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.1.2 A multa compensatória, no caso de descumprimento de **obrigação acessória**, incidente sobre o valor do contrato, será de: 10% (dez por cento) (art. 8º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2 Multa Moratória

10.14.2.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora.

10.14.2.2 No caso de **obrigação principal**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento) (art. 9º, §1º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.3 No caso de **obrigação acessória**, a multa de mora diária, incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada de seu custo, será de: 0,3% (três décimos por cento).

10.14.2.4 O atraso injustificado do prazo fixado para **apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual** ensejará a aplicação de multa moratória diária de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), incidente sobre o valor da garantia contratual (art. 9º, §2º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.4.1 A multa moratória não poderá superar o valor da própria garantia contratual.

10.14.2.5 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 (art. 9º, §3º, do Decreto nº 23.313/2024).

10.14.2.6 Se o cálculo da multa moratória atingir o patamar correspondente ao valor máximo da multa compensatória, além da conversão em compensatória e aplicação das demais sanções previstas em lei, o recebimento do objeto deverá ser recusado, salvo justificativa escrita devidamente fundamentada (art. 9º, §4º, do Decreto nº 23.313/2024).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1 O Contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência do Contrato ficará prorrogada até a conclusão do objeto, devendo a Administração promover a readequação do cronograma de execução.

11.1.1.1 Na hipótese da subcláusula 11.1.1, havendo culpa da Contratada, ficará ela constituída em



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas (art. 111, parágrafo único, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.1.1.2 Caso a Administração opte pela extinção do Contrato, deverá adotar as medidas necessárias para a continuidade da execução contratual (art. 111, parágrafo único, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. A extinção do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta (arts. 138, inc. I, e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021);
- b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração (art. 138, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021);
- c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial (art. 138, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2. A alteração social, da finalidade ou da estrutura da empresa Contratada não ensejará a extinção contratual se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato (art. 137, inc. III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.2.2.1. Se a alteração de que trata a subcláusula 11.2.2 implicar mudança da pessoa jurídica Contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2.3. O Contrato será extinto caso se constate que a Contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inc. IV, da Lei Federal nº 14.133/2021).

11.3 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

11.4 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, observada a Cláusula Sétima deste Contrato, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131 da Lei Federal nº 14.133/2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas para o pagamento do presente Contrato correrão à conta de recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada (art. 92, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021):

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	

12.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais se regerão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, de até 50% (cinquenta por cento), no caso de reforma de edifício ou de equipamento (art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.3 As alterações unilaterais não poderão transfigurar o objeto da contratação (art. 126 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.4 Caso o Contrato não contemple preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

estabelecidos na subcláusula 13.2 (art. 127 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.5 Nas alterações contratuais para supressão de obras, bens ou serviços, se a Contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados (art. 129 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.6 Caso haja alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos da Contratada, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial (art. 130 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.7 Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados (art. 134 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.8 Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a diferença percentual entre o valor global do Contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor da Contratada em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária (art. 128 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.9 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão de assessoramento jurídico do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2021).

13.10. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

15.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com a Contratada poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma da Lei nº 12.209/2011 e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

15.1.1. A Contratada deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

16.1 As partes se comprometem a cumprir a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), bem como regras e regulamentos que lhe forem aplicáveis e que tenham por objeto os dados pessoais tratados no âmbito do objeto contratado.

16.2 A Contratada deverá utilizar os dados pessoais recebidos em função do objeto do Contrato somente para a finalidade pactuada, não podendo, em caso algum, utilizar esses dados pessoais para finalidade distinta, sob pena de extinção imediata da contratação.

16.3 A Contratada se obriga a não armazenar, arquivar, reproduzir, transmitir, distribuir, transferir ou de qualquer forma compartilhar os dados pessoais disponibilizados pelo Contratante com terceiros, salvo nas hipóteses legalmente previstas.

16.4 Em caso de incidente de vazamento de dados pessoais, a Contratada deverá enviar comunicação ao Contratante, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contado a partir da ciência do vazamento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: a) data e hora do incidente; b) data e hora da ciência pela Contratada; c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; d) relação de titulares afetados pelo incidente; e e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para sanar e mitigar o incidente, bem como para reparar eventuais danos e evitar novos incidentes.

16.5 O Contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pela Contratada.

16.6 A Contratada deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres desta Cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.7 Encerrado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da Contratada eliminá-los, com



ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.8 A Contratada deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações sobre os dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.9 Em caso de descumprimento de qualquer obrigação prevista nesta Cláusula, a Contratada ficará sujeita à integral responsabilização, inclusive por perdas e danos, aplicação das sanções cabíveis e da extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Constatada irregularidade no procedimento licitatório, de contratação direta ou na execução contratual, caso não seja possível o saneamento, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do Contrato observará o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2 O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato.

17.3 Os casos omissos serão dirimidos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023 e demais normas aplicáveis.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Contrato, será observado o art. 183 da Lei Federal nº 14.133/2021 e o art. 67 da Lei nº 14.634/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos de resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do Contratante

Representante legal da Contratada

TESTEMUNHAS:
